



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**

# 10ª Reunião da Câmara Técnica de Biodiversidade – CTBIO.

Brasília/DF.  
26 de Julho de 2017.

(Transcrição)  
Empresa ProixL Estenotipia

1 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Olá senhores, bom  
2 dia. Peço que assumam os seus lugares, sentem confortavelmente, ombros  
3 relaxados, olhos abertos, mente atenta. Nós temos quórum, então, vamos  
4 retomar aqui a reunião. Bom dia a todos. A gente ontem encerrou a reunião  
5 prestes a entrar no art. 12, agora que trata dos *transponders*. Então, eu vou  
6 fazer a leitura agora desse artigo e a gente começa o debate. Bom, os  
7 microchips, minichips e nanochips que já entendem que já podem ser  
8 substituídos por *transponders*, que a gente está colocando *transponder* desde  
9 o início, deverá possuir informações bloqueadas à alteração referentes à  
10 identificação de fábrica, seguido do órgão ambiental competente, ano de  
11 marcação, CTF, que é o Cadastro Técnico Federal. Não é isso? CTF, isso vai  
12 no chip também?  
13  
14

15 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA. Era  
16 uma ideia de edição antes que a gente tinha entrado em contato com algumas  
17 empresas e tinham falado que conseguiriam editar, teria um número que não é  
18 editável e teria a possibilidade de editar. E depois discutindo melhor o assunto  
19 tem os microchips, os *transponders* são vinculados a uma ISO internacional,  
20 não lembro o número dela, e que tem numeração única. E aí essa numeração  
21 única poderia ser adequada e a gente poderia seguir essa numeração. Então,  
22 as empresas, boa parte disso daí poderia sair desde que fosse numeração  
23 única.  
24  
25

26 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, seguindo  
27 aqui. Inciso V, número da autorização no sistema, aquele sistema que a gente  
28 ficou de criar no âmbito dessa Resolução, que aí está SisFauna, mas imagino  
29 que seja sistema. A categoria de cativeiro *ex situ*, zoológico, criadouro,  
30 mantenedor, Cetas, criadouro científico de conservação e criadouro científico  
31 de pesquisa. *Táxon*, numeração sequencial individual. Bom, vou até aí, depois  
32 a gente vê os parágrafos. Bom, está em debate.  
33  
34

35 **O SR. RICARDO ROMANETTO (Reserva Romanetto)** – Eu estava  
36 conversando com o Cabral ontem, eu trabalho com isso, não tem hoje como  
37 você incluir informações dentro do microchip. Esses microchips que são  
38 fornecidos no Brasil todo hoje eles são todos importados, não existe produção  
39 nacional, cada fábrica tem uma numeração que se inicia, que pertence a ela, e  
40 você não consegue colocar dados dentro do microchip. Ele já vem, o microchip  
41 é um RG do animal, um CPF do animal. Então, ali tem várias situações ali que  
42 não são precedem. Eu vejo como exclusão desses termos aí. E o ISO eu  
43 passei, eu estou com o número do ISO, eu posso passar para vocês depois,  
44 está aqui comigo, e eu até posso passar para ficar registrado, se alguém quiser  
45 ver, é o ISO 11.784 e o 11.785. Então, não... A identificação da fábrica é um  
46 número do CPF, e você não consegue fazer o rastreamento disso. As pessoas  
47 acham que o microchip você consegue rastrear via satélite, não, ele é um... Ele  
48 é apenas o CPF o animal. Só isso.  
49

50 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ugo. Ele pediu a  
51 palavra antes.

52

53

54 **O SR. UGO VERCILO (MMA)** – Ugo Vercilo, Ministério do Meio Ambiente.  
55 Considerando a exposição do Romanetto aí, o importante, na verdade, é que o  
56 número do microchip, o RG do microchip esteja vinculado ao Sistema Oficial de  
57 Gestão e Controle de Fauna. Uma vez a gente atrelando aquele número ao  
58 registro dentro do sistema, você consegue fazer esse cruzamento e na leitura  
59 do código, claro que a gente vai ter que ter o mecanismo web para permitir com  
60 que a pessoa verifique se aquele, aquela leitura, realmente aquele espécime  
61 está lá. Então, eu acho que a gente pode só excluir todos os incisos aí e  
62 colocar que os dados do microchip, o número de série do microchip deverá  
63 estar dentro, associado ao espécime dentro do sistema.

64

65

66 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major  
67 Olivaldi, CNCG. Exatamente, só o número desde que seja tratado pela ISO, a  
68 gente resolve o problema, não precisa de informação mais nenhuma, está no  
69 sistema, sei o número que aquele número pertence ao fulano. Não tem  
70 problema.

71

72

73 **O SR. RICARDO ROMANETTO (Reserva Romanetto)** – Hoje todos os  
74 animais, eu vou falar do que eu conheço que é o que eu trabalho. O sistema já  
75 consta, o SisFauna todos os animais que são vendidos pela Reserva  
76 Romanetto são colocados o número no SisFauna. Então, isso já é travado.  
77 Então, apenas por uma questão nacional o SisFauna já tem esse sistema que  
78 funciona, você só consegue transferir o animal já com o número do microchip  
79 no sistema da pessoa.

80

81

82 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Então, assim,  
83 o que eu entendo é que todos os incisos que estão aí são desnecessários, até  
84 porque não podem ser, pelo que entendi, hoje tecnologicamente não é possível  
85 incluí-los no microchip. Então, nenhum desses incisos aí valeria, então, não  
86 precisaria ter incisos. A princípio não. A única questão que eu acho que poderia  
87 ter é o que a gente colocou no artigo anterior da integração ao sistema. Não é  
88 isso? Vamos dar uma olhadinha lá. As empresas credenciadas para  
89 fornecimento de anilhas deverão possuir sistema para processo de produção  
90 integrado ao sistema oficial de gestão. Poderíamos aproveitar os dois aí. Não.  
91 Mas é que esse está tratando só de anilha, não é? Então, vamos colocar... A  
92 ideia é a gente ter o art. 12 e copiando basicamente à mesma coisa. Por favor,  
93 Marcelo.

94

95

96 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo, Amazonas. Tem mais  
97 parágrafos para baixo que eu queria passar primeiro para ver se tem alguma...

98

99 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Obrigado. Boa  
100 lembrança, vamos ver lá. O Sistema Oficial de Gestão e Controle de Fauna  
101 emitirá a numeração sequencial de forma que seja exclusiva para cada  
102 indivíduo. Bom, se estiver integrado ao sistema isso deve ser óbvio. Não, tudo  
103 bem, mas eu digo se o sistema estiver integrado, se a empresa estiver  
104 integrada ao sistema isso é uma questão operacional. Como não? Não entendi.  
105 Você entendeu a minha pergunta? Se o sistema da empresa estiver integrado  
106 ao sistema de operação, o sistema de gestão e controle, essa questão de  
107 numeração do microchip, ela está de alguma maneira alinhada à do sistema,  
108 não é uma coisa óbvia não?

109

110

111 **O SR. RICARDO ROMANETTO (Reserva Romanetto)** – Talvez eu não esteja  
112 entendendo. Ele fala sobre sistema sequencial. Não é isso? Ou não tem nada a  
113 ver?

114

115

116 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu não sei se a  
117 gente precisa chegar nesse grau de detalhe dentro de uma Resolução. É essa  
118 a questão, porque a gente... Deixa eu ler os demais dispositivos. Fala Ugo.

119

120

121 **O SR. UGO VERCILO (MMA)** – Só para esclarecer. São duas coisas  
122 diferentes, uma coisa é você ter dentro do Sistema Nacional de Controle de  
123 Fauna um código para cada espécime, que é como o sistema vai se relacionar  
124 em si para fazer o trânsito de animais. Então, esse aqui foi para lá, ele não vai  
125 reconhecer pelo nome do bicho, e sim pelo número que aquele bicho significa,  
126 que é o RG dentro do sistema dele e você tem que associar esse RG ao  
127 número do microchip. Então, são dois números que tem que existir dentro do  
128 sistema. Então, o que está posto aí é que o sistema tem que gerar um número  
129 por indivíduo, por espécime, independente de que tipo de marcação seja feita.  
130 E a segunda coisa é que no caso de microchip tem que ser associado o  
131 número de microchip àquele indivíduo.

132

133

134 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – A questão é que  
135 esse § 1º é a terceira vez que repete esse comando aí. Terceira vez. É óbvio  
136 que o sistema vai ter que emitir um número, a novidade é sequencial, exclusivo  
137 para cada indivíduo, mas já colocamos isso em dispositivos anteriores.

138

139

140 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major  
141 Olivaldi, CNCG. Mais ou menos, eu tenho uma proposta de texto, Marcelo, eu  
142 vou ler só para a gente ver se é mais ou menos isso que você pensa, o que a  
143 gente pensa. Daí mesmo. Ou no *caput*, cabe nos dois. Os *transponders*  
144 deverão possuir informações bloqueadas as alterações e seguir a numeração  
145 universal da Organização Internacional para Padronização, ISO, de forma que  
146 a numeração seja única para cada espécime. É algo genérico que mais ou  
147 menos baliza como deve ser o *transponder*. Então...

148 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, vamos fazer o  
149 seguinte, deixa ler os demais dispositivos que a gente começa a fazer  
150 alteração no texto. Pode ser. O dispositivo receberá o registro de categoria de  
151 cativo referente ao local que nasceu, ou foi primeiramente depositado o  
152 animal. Me parece que isso aí já não cabe. O dispositivo deverá ser  
153 encapsulado em material biocompatível e revestido por substância  
154 antimigratória, de modo a impedir a sua movimentação após implantação. A  
155 gente já falou sobre isso lá em cima.

156

157

158 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Só faltou, que aí seria  
159 interessante colocar lá e não prejudica o biocompatível. A parte revestida e  
160 antimigratória já têm. Só para fica... É óbvio, mas...

161

162

163 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – §4º. A aplicação do  
164 dispositivo deverá ser procedida por responsável técnico, que emitirá laudo, no  
165 qual conste a espécie do animal e o código do dispositivo, atestando a  
166 implantação e informando sua localização. Cópia do laudo técnico deverá ser  
167 inserida no sistema. §6º. A marcação de animais oriundos de depósito deverá  
168 ser executada por agentes habilitados do órgão ambiental ou de policiamento  
169 ou mediante autorização expressa e individualizada do órgão ambiental  
170 competente. §7º. A empresa que comercializar esses dispositivos para  
171 identificação de espécimes da fauna silvestre nativa deverá possuir sistema de  
172 controle próprio integrado ao SisFauna e cadastrar-se no CTF. Os dispositivos  
173 solicitados não poderão ser transferidos entre criadores sob nenhuma hipótese.  
174 O dispositivo deve permitir leitura por diferentes tipos de aparelhos. A fábrica  
175 fornecedora de dispositivo deve garantir sua funcionalidade por, ao menos, 120  
176 anos. É isso?

177

178

179 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA.  
180 Esse já foi suprimido, tanto que está em vermelho por causa dessa questão,  
181 não vai ter capacidade técnica de garantir.

182

183

184 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É 20 anos dever  
185 ser, ou é 120 anos?

186

187

188 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Não, não, se tinha pensado  
189 nisso por causa do jabuti.

190

191

192 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, é 120 anos  
193 mesmo. Até lá a tecnologia terá mudado bastante.

194

195

196 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Luiz Paulo da RENCTAS. Eu  
197 gostaria de chamar atenção por essa questão de durabilidade do microchip. A  
198 gente teve problemas já no país e a gente tem um registro de um caso  
199 específico no Rio de Janeiro de microchip apagar com 11 anos. E outros  
200 apagam com 12. Está registrado, está no Ministério Público Federal. Então,  
201 graças a Deus no caso aquele específico os animais já tinham DNA anterior e  
202 tal. Então, comprovou-se, tirou-se, fez-se a radiografia, estava lá o microchip,  
203 mas ele não emitia mais sinal. Então, a durabilidade do microchip, apesar de  
204 todas as fábricas garantirem até 20 anos, isso é muitíssimo questionável. Nós  
205 temos muitos e muitos casos. Então, era necessário que se previsse aí a  
206 substituição desse marcador eletrônico para espécies que vivam muito tempo.  
207 No caso das aves em *Psitacídeos* a longevidade vai muito além do tempo útil  
208 do microchip. E de outras espécies nem falar, no caso dos *Quelônios* e répteis  
209 em geral, é bem superior, e outras tantas aves. Então, talvez seria bom garantir  
210 para esses empreendimentos que a forma de substituição, caso pare emissão  
211 de sinal do microchip será de tal forma. Eu não sei se isso é viável ou não, ou  
212 meramente o que fazem hoje é meramente substituído, um laudo veterinário,  
213 tem que tirar. Agora, por exemplo, quando você tira o microchip e entrega ao  
214 órgão, mas quando você faz a inserção no peitoral, que dá até mais garantia de  
215 controle, do que atrás do pescoço é difícil você retirar, não tem como retirar,  
216 você não vai fazer uma incisão, uma cirurgia numa ave de alto preço, alto valor,  
217 ou alto valor até para conservação, para isso. Então, não sei se é viável e se é  
218 conveniente que isso esteja aí, mas prever a substituição desse marcador que  
219 tem uma vida útil bastante limitada, eu acho que é importante.

220  
221

222 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu acho que a  
223 gente pode criar um dispositivo prevendo essa substituição. Ugo.

224  
225

226 **O SR. UGO VERCILO (MMA)** – Eu acho que a gente tem um artigo nas  
227 disposições gerais dizendo que poderá ser feito marcações no geral, porque  
228 você pode ter problemas com anilha, você pode ter problemas com o  
229 microchip, você pode ter problema com o lacre, os problemas sempre vêm na  
230 marcação, isso é usual do processo. E deixa claro que pode haver uma troca,  
231 mas que seja feito junto com o órgão ambiental, registrado no sistema, etc. e  
232 tal. Isso para dar uma segurança para o criador e também dar uma segurança  
233 para a população inteira. Então, é uma coisa para considerações, eu acho que  
234 capítulo de considerações gerais.

235  
236

237 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Disposições finais,  
238 certamente. Então, vamos registrar mais essa tarefa. Então, vamos para o  
239 texto. Major Olivaldi, o senhor tem uma proposta de texto, mas de cara a gente  
240 poderia já eliminar quais os incisos aqui? Incisos I, II, III, o IV também, o V.  
241 Acho que todos, não é? Todos. A gente pode colocar no texto isso. Então,  
242 vamos eliminar esses incisos. Ok. Então, começar pelo texto do *caput*.  
243 Marcelo. É o *caput*. Então, vamos lá para o *caput*. Então, vamos começar pelo  
244 texto. Vamos trabalhar primeiro nessa proposta do *caput*. Pode ser?

245 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major  
246 Olivaldi, CNCG. Os *transponders* deverão possuir informações bloqueadas à  
247 alteração e seguir a numeração universal da Organização Internacional para  
248 Padronização, entre parênteses ISO, de forma que a numeração seja única  
249 para cada espécime. Só tem que ver se alguma dessas informações já não  
250 estão na definição lá em cima do *transponder*. Eu acho que não, não é? Não  
251 colocou não.

252

253

254 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. A gente ia ter  
255 uma definição de *transponder*, eu me lembro que foi isso que faltou comentar  
256 ontem, eu sabia que estava esquecendo alguma coisa, esse conceito de  
257 *transponder* no lugar dos... É que a gente adotou *transponder* ontem, não é?  
258 Ok.

259

260

261 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – É que a  
262 gente também chegou a definir *transponder* aqui. Eu acho que não fere não.

263

264

265 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – A gente vai fechar  
266 aqui e vamos voltar lá, para a gente ir lá no art. 3º para a gente já colocar essa  
267 conceituação. Então, os *transponders* deverão possuir informações bloqueadas  
268 à alteração e seguir a numeração universal da Organização Internacional para  
269 Padronização, ISO, de forma que a numeração seja única para cada espécime.  
270 Todos de acordo com os textos? Por enquanto nós não vamos taxar, não  
271 vamos marcar como aprovado para a gente aprovar no conjunto, que a gente  
272 fica indo e voltando. Bom, vamos olhar os parágrafos. O §1º. O Sistema Oficial  
273 de Gestão e Controle Fauna emitirá a numeração sequencial de forma que seja  
274 exclusiva para cada indivíduo. Bom, se ela vai seguir a numeração do ISO,  
275 então, já não é a mesma padronização. Então, isso já pode eliminar. §2º. O  
276 dispositivo receberá o registro da categoria de cativo referente ao local no  
277 qual nasceu... Então, também não cabe. E bom, esse aí a gente, isso poderia ir  
278 lá para definição do *transponder*, não é? Não, é que não tem definição, vamos  
279 colocar depois. Agora, isso é definição, porque aqui está uma exigência, não  
280 é? Eu acho que eu manteria aqui, porque é uma exigência. Embora isso  
281 estando no conceito não está errado também e vale igual, mas vamos deixar  
282 aqui por enquanto da forma como está. §4º. A aplicação do dispositivo deverá  
283 ser procedida, está tão esquisito esse nome, para ser realizada, vamos  
284 simplificar o português aqui, realizada por responsável técnico que emitirá  
285 laudo, responsável técnico pode ser biólogo, veterinário, qualquer responsável  
286 técnico.

287

288

289 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA. Na  
290 verdade, aí é uma questão de briga de Conselho que a gente prefere não se  
291 inserir. Se biólogo vai poder fazer ou não, a gente está colocando um  
292 responsável técnico, uma pessoa técnica que vai fazer. Depois se o Conselho  
293 de Veterinária considera, igual tem algumas brigas com o Conselho de

294 Biologia, a questão de biólogo pode ou não fazer o trabalho de campo, não sei  
295 o quê, é uma questão entre os Conselhos que briguem por isso, a gente  
296 considerou que não é atribuição nossa entrar nessa seara.

297

298

299 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Quatro inscritos.  
300 Pela ordem, Luiz Paulo.

301

302

303 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Luiz Paulo, RENCTAS.  
304 Quanto a essa questão do RIT, eu acho que tem que ter responsável técnico,  
305 acho que teria que ser exigível, só que tem uma decisão do STJ, definitiva,  
306 com o CRMV, de RIT para estabelecimentos, e até mesmo, o que é um  
307 absurdo, a meu ver, judicialmente isso já... Para RIT do técnico responsável  
308 pelo estabelecimento. Isso é uma decisão do STJ, tenho ela disponível para  
309 vocês. Então, seria prudente que não se fizesse nenhum tipo, pede o  
310 responsável técnico, eu acho muito justo e necessário, mas não constar aí,  
311 porque já há uma decisão judicial, mesmo que tenha Resolução dos Conselhos  
312 pedindo, tanto do CRMBio, como do CRMV, isso está sendo questionado  
313 judicialmente, mas questionado foi unanime no STJ por não ser uma atividade  
314 exclusiva do técnico criar ou comercializar, não é exigível o registro. E eles  
315 estenderam isso para o próprio técnico do estabelecimento, que é uma coisa  
316 absurda. Ou seja, o técnico não tem que ter RIT anotado, ele tem que pagar o  
317 seu CRMV, mas o RIT anotado e pagar, ele não tem que fazer. O que eu estou  
318 só colocando, é porque à frente vai aparecer, na próxima Resolução isso vai  
319 aparecer, então, já deixar quem quiser que eu disponibilize a decisão do STJ  
320 para que fique claro, porque é uma ciranda que se a gente entrar aqui, depois  
321 pode ter milhões de coisas que vai dar em água. Então, mas eu acho que é  
322 necessário e tem. Agora, assim, como bem o Roberto colocou, não cita CRBio,  
323 CRMV, nada. Melhor.

324

325

326 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Lisiane, pela  
327 ordem.

328

329

330 **A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Lisiane, Mira-Serra. Nós temos  
331 resolvido sempre nas outras Resoluções e inclusive no Estado também que  
332 responsável técnico legalmente qualificado, que aí a gente não entra no mérito,  
333 é só aqueles que têm a competência estipulada pelo seu próprio Conselho.  
334 Então, seria legalmente qualificado.

335

336

337 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. Eu fui  
338 Conselheiro Federal do CFBio, mas a única proposta é que a gente não deve  
339 citar ninguém, responsável técnico habilitado, legalmente habilitado. Quem  
340 comprovar lá ser responsável técnico, ou se tem RT, não interessa, comprovou  
341 está aceito. A responsabilidade do Conselho que deu o documento.

342

343 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Então, a  
344 proposta é: a aplicação dos dispositivos será realizada pelo responsável  
345 técnico legalmente habilitado, que emitirá o laudo, no qual consta a espécie do  
346 animal e o código do dispositivo. Pois não, Romanetto.

347

348

349 **O SR. RICARDO ROMANETTO (Reserva Romanetto)** – Romanetto, Reserva  
350 Romanetto. Eu não estou conseguindo entender que emitirá laudo, no qual  
351 consta espécie do animal e o código do dispositivo. Não estou conseguindo, eu  
352 acho que a gente está falando sobre marcação, sistema de marcação e nós  
353 estamos descambiando para o outro lado. Eu não estou conseguindo entender  
354 o emitirá laudo no qual consta espécie do animal. Isso já vai via sistema,  
355 SisFauna? Isso já consta tudo?

356

357

358 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – A ideia é que ele vai pegar e  
359 atestar que realmente aquele microchip, com aquela numeração está  
360 realmente no animal da espécie X, Y ou Z. Isso vai estar registrado no sistema.  
361 Agora, é o responsável técnico, a princípio, que identificou que aquele animal é  
362 aquele, então, na hora de inserir no sistema ele está se responsabilizando que  
363 a informação é correta, na inserção da numeração, ele está se  
364 responsabilizando falando o quê? O Microchip número tal, eu realmente  
365 identifiquei a espécie tal, e coloquei esse microchip número tal na espécie X, Y,  
366 Z, e isso vai estar registrado no sistema.

367

368

369 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Se a medida da  
370 fiscalização, que você devido a essa... Você além, você coloca mais um ente  
371 preocupado com o que vai ser feito, assim, que o veterinário vai estar tendo  
372 que colocar atestando aquilo. Então, assim, mesmo que o seu contratante diga  
373 que ele não faça, ou que faça alguma coisa. Então, assim, é mais um  
374 dispositivo de segurança.

375

376

377 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major  
378 Olivaldi, CNCG. Inclusive Romanetto, se forem muitos, pode ser um laudo só,  
379 eu atesto que dos bichos X a Y, a espécie é tal, entendeu? Não precisa um  
380 laudo para cada espécime. Entendeu? Eu coloquei microchip do 100 ao 300  
381 nos bichos. Um laudo.

382

383

384 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Está esclarecido.  
385 Vamos lá.

386

387

388 **O SR. UGO VERCILO (MMA)** – Eu acho que a gente está trabalhando num  
389 sistema eletrônico, a nossa visão é para o futuro. Então, eu acho que a gente  
390 tem que falar, talvez a questão do imitará um laudo, tendo a importância tanto a  
391 fiscalização, mas também eu acho que a gente tem que buscar uma dinâmica

392 produtiva, eficiente no processo. E o que a gente tem que botar é que talvez o  
393 responsável técnico, legalmente habilitado deverá atestar a aplicação da  
394 marcação nos animais. E isso vai ser feito via laudo, se isso vai ser feito  
395 tecnicamente, com certificação digital, com... Isso eu acho que é um processo  
396 que a gente tem de evoluir.

397

398

399 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa eu fazer uma  
400 colocação aqui, eu não sei, para a gente não ficar induzindo alguma coisa,  
401 qualquer profissional habilitado pode emitir laudo? Biólogo pode emitir laudo,  
402 veterinário pode emitir laudo? Então tá. Só para a gente não está induzindo  
403 aqui o profissional de forma subliminar.

404

405

406 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – No caso, por exemplo, de  
407 microchip você fazer inserção, é só o veterinário, parece. Então, depende muito  
408 do tipo de procedimento, e mais, têm algumas resoluções de biologia e do  
409 Conselho de Medicina Veterinária que preveem o tipo de procedimento, quer  
410 dizer, não pode fugir disso, deve ser feito dessa forma, emitido laudo dessa  
411 forma.

412

413

414 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Então, vamos  
415 trabalhar a redação, otimizar um pouco. Então, a aplicação dos dispositivos  
416 deverá ser realizada por responsável técnico, legalmente habilitado que  
417 atestará em laudo a implantação e localização do espécime. É isso que você  
418 quer? A implantação do *transponder*, a localização do animal, não do  
419 *transponder*, não é? Ou é do *transponder*?

420

421

422 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Do *transponder*. Roberto  
423 Cabral, IBAMA. É exatamente do *transponder* no animal.

424

425

426 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Terá no laudo a  
427 implantação do *transponder* a sua localização no corpo do animal, vamos  
428 colocar vírgulas aí, a espécie. O que mais você quer aí? A espécie, o código...?  
429 A gente está mudando aqui para dar uma otimizada na coisa. Acho que não  
430 precisa, um negócio tão simples.

431

432

433 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – A espécime e o código já vai estar  
434 no Sistema Integrado de Fauna? Já consta tudo isso?

435

436

437 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – A aplicação do  
438 dispositivo deverá ser realizada por responsável técnico, legalmente habilitado  
439 que atestará em laudo a implantação do *transponder* e a sua localização no  
440 corpo do animal. Eu acho que aí está ótimo.

441 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA. Ele  
442 vai correlacionar esse atestado com a espécie e o número, ele tem que  
443 correlacionar, correlacionar a espécie e o número. A aplicação de dispositivo  
444 deverá ser realizada por, legalmente habilitado, que atestará em laudo a  
445 implantação do *transponder* e a sua localização no corpo do animal. Se eu não,  
446 estou falando, se eu não deixo claro que ele está correlacionando com a  
447 espécie, ele pode, alguém que leia isso de forma... Ele pode simplesmente  
448 pegar, eu implantei tantos microchips no corpo em tal localização nos animais,  
449 sem correlacionar a numeração com a espécie.

450

451

452 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas é porque a  
453 gente tentar esgotar tudo em um único dispositivo, e tem outros dispositivos lá  
454 embaixo que vai estar dizendo que o *transponder* tem que ter um número, o  
455 número tem que ser para cada espécie. Então, assim, a gente fica enfiando  
456 tudo...Acho que não precisa. Vamos deixar assim, se a gente ver que lá  
457 embaixo está faltando alguma coisa, a gente coloca aí em outro lugar, mas só  
458 para não ficar uma coisa muito cheia, não é?

459

460

461 **A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Eu não entendi por que foi tirada a  
462 redação inicial que coloca também, estava bem acho mais legível, mais fácil,  
463 como foi a original ali, só agregando que tem que também constar a localização  
464 no corpo do animal, mas a redação anterior estava bem melhor.

465

466

467 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É porque, Lisiane,  
468 assim, já tem outros, você vai ver, se já não esteve antes, você vai ver mais na  
469 frente que essa questão de que o *transponder* tem que ser para aquele animal,  
470 aquela espécie, já está em outros dispositivos. A gente fica sempre repetindo  
471 as mesmas coisas nos dispositivos. É o que eu estou falando, deixa assim por  
472 enquanto, vamos ver, se tiver faltando essa informação, a gente coloca.

473

474

475 **A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Sim, mas isso está no laudo, não é?  
476 Isso que nós estamos falando que vai estar constante no laudo. Só por isso  
477 que eu estou perguntando. Outras informações podem estar em outro lugar,  
478 mas esse parágrafo está tratando só do laudo.

479

480

481 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, não vamos  
482 polemizar a coisa aqui não. Vamos, se a gente complementar aqui a redação,  
483 senão a gente volta à anterior.

484

485

486 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major  
487 Olivaldi. O Vercilo deu uma ideia inteligente, mas a gente continua colocando o  
488 laudo. Então, deixasse a anterior, porque não é atestar em laudo, atestará,

489 porque se for um sistema eletrônico, ele confirma isso. Não sei, senão foge da  
490 ideia que ele deu, que foi interessante.

491

492

493 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, mas aí está  
494 eliminando o laudo, é um atestado, ele atesta da maneira que ele achar melhor.

495

496

497 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. Basta  
498 uma relação do chip no animal, onde foi implantando, simples, uma tabela, ele  
499 assina e pronto.

500

501

502 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, tira-se o  
503 laudo. Atestará a implantação do *transponder* e sua localização no corpo do  
504 animal, correlacionado à espécie. E qual dispositivo? Está faltando mais nada  
505 não aí? Correlacionado à espécie e ao código. Ok, então. Então, vamos ver a  
506 cópia do laudo deverá ser inserida no sistema, a gente já eliminou o laudo,  
507 pode tirar isso aí. §6º. A marcação de animais oriundos de depósito deverá ser  
508 executada por agentes habilitados do órgão ambiental ou de policiamento ou  
509 mediante autorização expressa e individualizada do órgão ambiental  
510 competente. A autorização para quem? Mas vamos lá. Assim, aí tem uma  
511 questão, o agente habilitado é o quê? O agente pode ser habilitado para isso,  
512 ou ele tem que ser veterinário, ou como que é isso aí?

513

514

515 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA.  
516 Não, ele teria que ser veterinário, ou alguma coisa.

517

518

519 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Formação  
520 veterinária?

521

522

523 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Isso. Para implantação do  
524 microchip, a princípio, precisaria ser formação veterinária. Não vou entrar em  
525 discussão no Conselho, mas eu sou biólogo, mas eu considero que  
526 procedimento invasivo *a priori* teria que ser veterinário para saber exatamente  
527 onde que vai perfurar e tudo o animal.

528

529

530 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos lá.  
531 Marcação de animais oriundos do depósito deverá ser executada por agentes  
532 legalmente habilitados, entende-se que habilitados do órgão ambiental, ou de  
533 policiamento. Na verdade, precisa estar policiamento separado, ou já não faz  
534 parte?

535

536

537 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Porque na hora que coloca o  
538 órgão ambiental, a princípio tem ainda a discussão, a questão, as polícias  
539 militares ambientais estão requisitando serem integradas ao Sisnama e a  
540 princípio elas não são. Então, na hora que coloca o órgão ambiental está  
541 falando só as OEMAs, não as polícias ambientais, que eventualmente em  
542 determinado Estado acaba executando algumas funções relativa às OEMAs,  
543 inclusive o termo de cooperação, ou então, só repasse de atribuição mesmo.  
544 Então, por isso os dois, terem sido colocados os dois ali para não ficar dúvida.  
545 Se a gente colocar órgão ambiental, a polícia *a priori* não é órgão ambiental.

546

547

548 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Então, o órgão  
549 ambiental ou da polícia ambiental. É porque esse policiamento aí...

550

551

552 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA. A  
553 gente tinha colocado policiamento pelo fato de ter, em alguns Estados tem a  
554 Polícia Civil, que é a Adema, a Delemap, das polícias federais, algumas outras  
555 que não são nomeadas como polícia ambiental, embora trabalhem com a  
556 questão de meio ambiente, por isso ficou só policiamento.

557

558

559 **A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – É uma questão. Eu não entendo  
560 como é que o órgão de policiamento vai ter poder para fazer marcação. Eu não  
561 sei se vocês têm isso entre as suas atribuições. Também nós temos tanta  
562 mídia falando das condições que ficam os animais por falta de técnicos  
563 qualificados para cuidar dos animais quando estão como provas dentro do  
564 órgão de policiamento, eu estou falando do Brasil, eu não estou pegando  
565 casos, assim, maravilhosos, que existem, mas a maioria do País não dispõe  
566 nem de lugar para acondicionar os animais, imaginem, eu fico imaginando  
567 como vão ter para fazer a marcação. Eu acho que teria que ser só com órgão  
568 ambiental, o policiamento acho que não tem entre as suas atribuições ficar  
569 fazendo marcação de animais.

570

571

572 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA. Não  
573 tem, não vejo porque discutir isso. Eu preferia a gente tirar o policiamento. A  
574 gente tinha proposto isso aí simplesmente por uma questão de praticidade, de  
575 eventualmente em alguns Estados ter essa questão de que a polícia,  
576 justamente para que o animal não fique em uma situação ruim, e tudo, fosse lá  
577 e depositasse. Em alguns Estados acaba acontecendo isso, que a polícia vai e  
578 leva, ela mesma que vai levar para um criadouro, ou o que for. Acaba sendo  
579 uma relação entre o órgão ambiental do Estado e a polícia do Estado. Talvez  
580 aqui o Major Olivaldi pode falar em São Paulo como funciona. Eu acho que a  
581 polícia ambiental tem várias atribuições. Foi só por isso.

582

583

584 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Há um  
585 questionamento aqui feito, se o policiamento, ou a polícia ambiental pode estar

586 habilitado legalmente, tem a competência legal de fazer, de colocar o  
587 *transponder*.

588

589

590 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major  
591 Olivaldi, CNCG. Não, nós temos veterinários no corpo da polícia militar, temos  
592 veterinários, que estaria habilitado, mas nós não fazemos isso não.

593

594

595 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, tira  
596 policiamento ambiental. Então, fica legalmente habilitado pelo órgão ambiental.

597

598

599 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major  
600 Olivaldi. Mesmo porque legalmente habilitado do órgão ambiental, nós nos  
601 consideramos do Sisnama também. Então, de repente amanhã começa a  
602 fazer, também não tem problema se tivermos veterinários.

603

604

605 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Ou mediante  
606 autorização expressa. Para quem?

607

608

609 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA. A  
610 ideia mediante a autorização expressa e individualizada seria uma coisa que  
611 até o Romanetto, a gente estava conversando ontem, às vezes, o órgão  
612 ambiental não tem o *transponder* e tudo, e ele vai depositar. Então, você  
613 depositaria e autorizaria, mediante autorização expressa, autorizaria o próprio  
614 criadouro, ou a própria coisa a fazer essa marcação. Caso isso pode ser por  
615 uma questão do órgão não ter veterinário, não ter um responsável técnico ali e  
616 o criadouro ter, como pode ser também a questão física mesmo de ter o  
617 mecanismo, o dispositivo de marcação. Por um motivo, ou por outro, sendo  
618 que, vamos supor, um zoológico tem responsável técnico, então, você poderia  
619 depositar o animal e solicitar o zoológico, estou te autorizando, você pode  
620 marcar esse animal que eu depositei, e depois você me informa a marcação,  
621 ou me informa, ou eu acompanho a marcação.

622

623

624 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, seria assim,  
625 mediante autorização expressa do órgão ambiental ao depositário?

626

627

628 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Ao depositário.

629

630

631 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ao depositário.  
632 Então, mediante autorização expressa do órgão ambiental. Agora, precisa ser  
633 individualizada? Porque já não é expressa?

634

635 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA. A  
636 ideia de ser individualizado, o que a gente quis evitar foi uma ordem geral de  
637 pode-se, o que for depositado vai e coloca marcação de uma forma  
638 generalizada. A ideia de individualizar foi para isso, eu vou naquele momento,  
639 para aquela apreensão, se eu precisar de novo, eu vou te dar de novo  
640 autorização para uma outra apreensão e não fica algo, assim, vamos pegar a  
641 parte doravante, todo animal depositado, independente de quem for, quando  
642 for, não sei o que, fica responsável o depositante, o depositário para marcação.  
643 Independente, sem controle nenhum, sem nada. Então, a ideia foi essa.

644

645

646 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Romanetto.

647

648

649 **O SR. RICARDO ROMANETTO (Reserva Romanetto)** – Posso dar uma  
650 sugestão? Esses animais são apreendidos, eles vão para um lugar e eles têm  
651 que ter depois ir para outro lugar, porque não vai ficar no centro de triagem,  
652 porque não se põe que ficam responsáveis à marcação as pessoas que vão  
653 ficar, por exemplo, a pessoa ela está fazendo a entrega do animal, ou você vai  
654 deixar ela como depositário fiel, ela tem que ter a responsabilidade de  
655 microchipar. Colocar isso para o órgão ambiental não vai funcionar.

656

657

658 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major  
659 Olivaldi, CNCG. Mas a ideia é essa que está ali. Por exemplo, eu lá não faço,  
660 se eu entregar no seu estabelecimento é você que vai marcar, desde que seja  
661 autorizado. É o que vai acontecer. Entendeu? Só faço uma ressalva também,  
662 Marcelo, porque está esquisito o termo oriundo de depósito, na verdade ele  
663 não é oriundo de depósito, ele está indo para o depósito. Eu acho que precisa  
664 mudar isso aí.

665

666

667 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Então, vamos  
668 lá. Pedir autorização expressa do órgão ambiental depositário. Bom, eu estou  
669 achando essa individualizada ainda complicado, porque dá a ideia, depende da  
670 interpretação, daí é para aquele animal, às vezes, às vezes está recebendo um  
671 lote de animais. E... Eu acho que se expressa...

672

673

674 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Está confuso esse texto. A  
675 ideia da autorização expressa é evitar uma autorização genérica e restrita.  
676 Basicamente isso. Seria para cada caso. Não é por animal, mas para cada  
677 caso.

678

679

680 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Específica resolve?  
681 Então, troca o expressas lá por específicas. Mediante autorização específica do  
682 órgão ambiental ao depositário. Esse competente precisa, ou não? É o  
683 depositário, não é? Não precisa de competente.

684 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Competente estava  
685 relacionado ao órgão ambiental competente.

686

687

688 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas não usamos lá  
689 em cima. Vamos tirar. Então, marcação de animais oriundos de depósito.  
690 Então, essa questão que o Major Olivaldi levantou, uma questão de animais  
691 oriundos de apreensão? Destinados para depósito. É esse termo que se aplica  
692 mesmo? É? Então, tá. Não vou ficar aqui questionando nomenclatura. Para  
693 depósito, deverá ser executada por agentes legalmente habilitados do órgão  
694 ambiental, ou mediante autorização... ou pelo depositário, vamos corrigir, ou  
695 pelo depositário, mediante autorização específica do órgão ambiental. Marcelo.

696

697

698 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. Eu  
699 teria a proposta aí também, por exemplo, de mantenedores que recebem  
700 aqueles animais que não têm condição de voltar para a natureza, não sei se  
701 poderia colocar, destinados para depósito ou inclusão no plantel, porque no  
702 caso a gente destina lá no Estado vários animais que não têm mais condição  
703 de ir para retornar para a natureza e eles vão direto para mantenedores, aí não  
704 seria nem depósito, seria inclusão no plantel. Eu não sei, é uma proposta  
705 para...

706

707

708 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major  
709 Olivaldi, CNCG. Isso está contemplado, eu acho.

710

711

712 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu acho que não  
713 faz diferença, porque aí está tratando da marcação, de como você vai  
714 implantar. Se o animal vai se manter no depósito, ou vai ser introduzido, aí é  
715 outra... Então, só vou ler aqui, a marcação de animais destinados para depósito  
716 deverá ser executada por agentes legalmente habilitados do órgão ambiental,  
717 ou pelo depositário, mediante a autorização expressa do órgão ambiental.  
718 Autorização específica. Ok, obrigado. Então, vamos lá. O próximo parágrafo é:  
719 a empresa que comercializar esses dispositivos para identificação de  
720 espécimes da fauna silvestre nativa deverá possuir sistema de controle próprio  
721 integrado ao SisFauna e cadastrar-se no... Não precisa de nada disso? Nem  
722 precisa estar... ele já vai... Não, mas, assim não precisa de ter nenhuma...  
723 Como foi feito lá para o, por exemplo, da anilha, que ela tem que estar  
724 integrada ao sistema. Não precisa disso?

725

726

727 **O SR. RICARDO ROMANETTO (Reserva Romanetto)** – Não. É produto  
728 importando, não precisa nem entrar em atividades potencialmente poluidoras,  
729 ele não é nem produzido no Brasil.

730

731

732 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas o meu  
733 questionamento não é nem com relação do STF, meu questionamento é com  
734 relação se precisa estar, ou não integrado ao sistema de controle.

735

736

737 **O SR. RICARDO ROMANETTO (Reserva Romanetto)** – Ele não é produzido  
738 aqui no Brasil, à numeração, ela já vem à numeração pronta de fora.

739

740

741 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major  
742 Olivaldi. Então, esse certificado pelo ISO, acho que não... Sendo certificado  
743 pelo ISO garante a qualidade, ou não? Estou fazendo uma pergunta.

744

745

746 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA.  
747 Então, a única questão, e aí só que eu acho que no texto lá em cima, no atesto  
748 do responsável técnico ficou isso, é que alguém vai inserir isso no sistema,  
749 essa numeração e aí alguém tem que atestar essa inserção da numeração no  
750 sistema, porque depois se o número não bater, se der alguma coisa errada,  
751 você tem como rastrear e verificar o que aconteceu, em que ponto teve a falha.

752

753

754 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, vamos  
755 eliminar aqui esse § 7º e vamos voltar ali ao parágrafo, que é esse aí. Mas, é  
756 porque atestará no sistema de controle... É aquele sistema lá...

757

758

759 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. Elimina  
760 até a necessidade, no caso, que ele havia colocado aqui, de manutenção do §  
761 1º, a gente já eliminou, mas ele deu a proposta de manter e acho que seria  
762 interessante, mas colocando esse complemento aí já arredonda todo o  
763 processo.

764

765

766 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É porque a gente  
767 eliminou o § 1º, porque essa numeração ela já vem, não é?

768

769

770 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Sim, mas ele falava sobre a  
771 inserção. Agora, resolveu.

772

773

774 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Dá para ficar lá?  
775 Então, a aplicação do dispositivo deverá ser realizada por responsável técnico,  
776 legalmente habilitado, que atestará no Sistema Oficial de Gestão e Controle da  
777 Fauna, a implantação do *transponder* e sua localização no corpo do animal,  
778 correlacionado à espécie ao código do dispositivo. Ok? Então, vamos lá. Aí...

779

780

781 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA. Só  
782 para a gente visualizar o processo. A pessoa comprou, chegou os  
783 *transponders*, ele tem a numeração do *transponder*, na hora que eu estou  
784 inserindo no sistema, o que eu estou falando, eu estou vinculando agora esse  
785 *transponder* a um animal, fora isso eu tenho o *transponder* comigo, quantos eu  
786 quiser comprar sem problema nenhum. O atestaré no sistema, a gente ainda  
787 não tem um sistema preparado para certificação digital, isso daí depois vai ter,  
788 mas cada criador tem o seu, tem a sua entrada e tem a sua senha para entrar  
789 no sistema. Isso ainda não tem a certificação.

790

791

792 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Parágrafo  
793 seguinte: os dispositivos solicitados não poderão ser transferidos entre  
794 criadores sob nenhuma hipótese. Então, na verdade, os *transponders*, não é?

795

796

797 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA. A  
798 ideia é o *transponder*, eu comprei e quero vender para o Romanetto, o  
799 Romanetto quer passar para o Sebastião, não tem problema nenhum, o  
800 *transponder*, é uma transação comercial fora. Agora, a proposta aí é deixar  
801 claro que via sistema, o que você transfere é animal, que não existe  
802 transferência de *transponder* como se fosse animal, mas sendo só o  
803 dispositivo. Tanto isso para *transponder*, quanto para anilha.

804

805

806 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, eu já entendi.  
807 Assim, vamos focar aqui no texto, o texto não está muito claro com relação a  
808 isso. Os dispositivos solicitados não poderão ser transferidos entre criadores  
809 sob nenhuma hipótese. Ok.

810

811

812 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Dentro  
813 disso os dispositivos de marcação com codificação gerados pelo sistema.  
814 Escrever isso, entendeu? É uma proposta de texto.

815

816

817 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. Eu  
818 acho que tem uma diferença entre anilha, ou *transponder*, porque o  
819 *transponder* já vem com o número e a anilha já vai estar inserida no sistema, e  
820 o *transponder* não, quem vai inserir é o próprio criador, porque esse número  
821 ninguém conhece, ele veio da fábrica.

822

823

824 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Então,  
825 quando ele insere isso no sistema, isso é que não pode ser transferido.

826

827

828 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Então, uma vez que ele é inseriu, já  
829 está inserido junto com o animal, é diferente da anilha, a anilha já vai estar no

830 sistema com o número lá, ela só vai ser validada quando for colocada no  
831 animal, mas o *transponder* não, é uma numeração nova que vem de fora, por  
832 isso que não tem, tem que ter essa integração da fábrica, porque é diferente. A  
833 fábrica de anilha vai fabricar o número com aquele código que vamos definir  
834 daqui a pouco, aqueles campos, e a numeração padronizada tem que estar de  
835 acordo com o sistema. E o *transponder* não, é um número que vai ser inserido  
836 pelo criador. Então, eu acho que não faz sentido ter isso daí, porque não é o  
837 *transponder*, quem vai ser transferido é o animal. É essa a diferença entre a  
838 anilha e o *transponder*.

839

840

841 **O SR. RICARDO ROMANETTO (Reserva Romanetto)** – A diferença é que a  
842 anilha é produzida no Brasil, duas numerações, ela produziu duas numerações,  
843 ela tem que ter o sistema, o número que vem de fora, ele nunca vai ser igual a  
844 outro.

845

846

847 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major  
848 Olivaldi. Então, eu estou entendendo exatamente isso, mas assim, uma vez  
849 inserido no animal, ele está no sistema. Ok? Porque a hora que chega lá para o  
850 Romanetto, ele pode vender esses microchips para quem ele quiser. Mas ele  
851 inseriu no sistema, digamos que o bicho morra, eu quero agora transferir, não  
852 pode. É isso que a gente está dizendo. Entendeu? Por isso que eu estou  
853 dizendo, precisa pôr um texto ali que uma vez inserida, eu não posso mais  
854 trocar.

855

856

857 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. O *transponder*  
858 uma vez inserido no sistema não poderá ser transferido entre criadores. Não  
859 pode ser reutilizado. É isso?

860

861

862 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Só por  
863 uma questão de... Ele pode ser reutilizado, desde que ele seja inserido  
864 novamente e explicado... Não.

865

866

867 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tem que ser  
868 eliminado.

869

870

871 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Retira o  
872 que eu disse, tem que ser eliminado.

873

874

875 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, o  
876 *transponder* uma vez inserido no sistema oficial não poderá ser reutilizado, ou  
877 transferido entre animais. Sei lá. Reutilizado. Reutilização. Então, tá.  
878 Reutilizado, vamos deixar mais claro, para outro animal. Para outra espécie.

879 Vamos deixar mais claro o texto, ficar faltando, para outra espécie. Ok. O  
880 dispositivo deve permitir leitura por diferentes tipos de aparelhos. O  
881 *transponder* deve permitir leitura por diferentes tipos de aparelhos. Eu acho que  
882 isso aí é... Eu tenho dúvida com relação a isso. Bom, aí essa questão do § 10º,  
883 a fábrica, ou fornecedora do dispositivo deverá garantir por ao menos 120  
884 anos, ou seja, quantos anos for, a gente até conversou aqui agora que isso não  
885 é possível. Então, a gente vai trocar isso por um dispositivo nas considerações  
886 finais com relação à possibilidade de você ter que trocar a marcação. Ok?  
887 Então, eu vou fazer a leitura final aqui para a gente aprovar tudo. Vamos lá?  
888 Oi? Desculpa, taxa lá. Também. Então, art. 12: Os *transponders* deverão  
889 possuir informações bloqueadas à alteração e seguir a numeração universal da  
890 Organização Internacional para Padronização (ISO) de forma que a numeração  
891 seja única para cada espécime. Aprovado. Seguida. Torna-se... Eu acho que o  
892 anterior lá. Próximo § 1º agora. O dispositivo deverá ser encapsulado... Bom,  
893 está trocando tudo por *transponder*. Então, vamos colocar o *transponder*...  
894 Não, é no primeiro lá. Deverá ser encapsulado em material biocompatível e  
895 revestido por substância anti-migratória de modo a impedir sua movimentação  
896 no corpo do animal. Vamos colocar isso, não é? Vamos deixar claro, porque  
897 fico meio, para quem não é da área fica esquisito. Usou imigração, porque está  
898 ali anti-migratória.

899  
900

901 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major  
902 Olivaldi. E o após implantação fica redundante também, não é? O após  
903 implantação fica redundante, não é? Se foi no corpo do animal, é porque está  
904 implantado.

905  
906

907 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pode tirar. Impedir  
908 sua movimentação no corpo do animal. Impedir, ou reduzir? Porque pela fala  
909 do Luiz Paulo ontem, ele impede. Ele assim, não impede, então assim, reduzir  
910 a movimentação. Impedir, ou reduzir?

911  
912

913 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major  
914 Olivaldi. Mas se colocar depois nas disposições finais também que se isso  
915 acontecer, tudo bem, não tem problema.

916  
917

918 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas a questão é  
919 assim, é uma coisa que pode ser impossível, uma exigência que seja  
920 impossível, é letra morta. Prevenir. Impedir ou reduzir? Então, põe prevenir sua  
921 movimentação, mas...

922  
923

924 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Desculpa. Roberto Cabral,  
925 IBAMA. Prevenir fica mais amplo e possibilita, caso tenha movimentação no  
926 corpo do animal, não teria problema, porque foi tentar, se preveniu, mas  
927 aconteceu.

928 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Está bom.  
929 Fechado, então. Então, podemos aprovar o § 1º. O *transponder* deverá ser  
930 encapsulado em material biocompatível e revestido por substância anti-  
931 migratória de modo a prevenir sua movimentação no corpo do animal. §2º. A  
932 aplicação do dispositivo deverá ser, deixa dispositivo mesmo, pode deixar  
933 dispositivo ali, deverá ser realizada por responsável técnico legalmente  
934 habilitado, que atestará no Sistema Oficial de Gestão e Controle de Fauna a  
935 implantação do *transponder* e sua localização no corpo do animal,  
936 correlacionado à espécie e ao código do dispositivo.

937

938

939 **O SR. RICARDO ROMANETTO (Reserva Romanetto)** – Ele vai testar no  
940 sistema? No SisFauna, é isso?

941

942

943 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É nesse sistema  
944 que está aí, (...) SisFauna. Pode aprovar? Tira, bota a sua implantação em vês  
945 de *transponder*, para não ficar repetido. O controle de fauna, a sua  
946 implantação... A sua implantação e localização entre o... E localização do corpo  
947 do animal, correlacionado à espécie e ao código do dispositivo. Ok? Podemos  
948 aprovar? Aprovado então? §3º. A marcação de animais destinados para  
949 depósito deverá ser executada por agentes legalmente habilitados do órgão  
950 ambiental ou pelo depositário, mediante autorização específica do órgão  
951 ambiental competente. Do órgão ambiental. Aprovado também. §4º. O  
952 *transponder*, uma vez inserido no Sistema Oficial de Gestão de Controle de  
953 Fauna, não poderá ser reutilizado para outro espécime. Aprovado. Os demais  
954 foram tachados. Tem o 5º ainda? Desculpa. É que eu vi ele tachado no início.  
955 O *transponder* deve permitir a leitura por diferentes tipos de aparelhos.

956

957

958 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major  
959 Olivaldi. É interessante colocar depois de aparelhos, inclusive o universal, faz  
960 diferença isso. Né Roberto?

961

962

963 **O SR. RICARDO ROMANETTO (Reserva Romanetto)** – Romanetto, da  
964 MarcaPet. Aqui no Brasil a frequência, todos os microchips leem uma  
965 frequência, na Europa não. Então, ou seja, os equipamentos vendidos aqui no  
966 Brasil, eles leem todos os microchips, desde o maior até o menor. Aqui  
967 seriam... São os nacionais.

968

969

970 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Quando a gente  
971 coloca diversos tipos de aparelho, incluímos qualquer um, inclusive o universal.

972

973

974 **O SR. RICARDO ROMANETTO (Reserva Romanetto)** – Mas pode ter algum  
975 aparelho que não funcione aqui.

976

977 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tudo bem, mas  
978 assim, ele não pode ser um MAC, porque só MAC lê MAC. Então, se a *Apple*  
979 estiver fazendo alguma coisa aqui, não compra. Aprovado, então? O próximo.  
980 Então, vamos lá para o próximo. As peles de animais da fauna silvestre. Então,  
981 silvestre está no plural ali, serão identificadas individualmente por meio de  
982 lacres. E §1º: os lacres deverão atender às seguintes especificações. Vem cá,  
983 só um pouquinho, a gente precisa colocar, o parágrafo primeiro não poderia ser  
984 um *caput* não? Por que... Isso já não é... Então, está subentendido isso, então  
985 vamos trocar, vamos colocar o... Isso. Porque não é só para pele os lacres,  
986 pelo que a gente colocou também vai ter lacre para a carapaça dos quelônios.  
987 Então, são os lacres. Os lacres deverão atender as seguintes especificações:  
988 inciso I: após fechados, não permitirem abertura sem que se perceba a  
989 violação. Acho que está tranquilo. Inciso II: apresentar a sigla e logotipo do...  
990 Como ficou aquela decisão lá? Logotipo do órgão ambiental competente? É.  
991 Então, do órgão ambiental competente, a gente até... Apresentar sigla e o  
992 logotipo...

993  
994

995 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major  
996 Olivaldi. Eu acho que a sigla tem que ser do Estado.

997  
998

999 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Conforme definido  
1000 pelo órgão ambiental. É porque a gente colocou isso, conforme definido, não  
1001 foi? Tipo e logotipo, conforme definido pelos órgãos ambientais competentes.  
1002 Vem cá, sigla, logotipo não é a mesma coisa não? Sigla e logotipo.

1003  
1004

1005 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Sigla é  
1006 uma coisa e marca é outra.

1007  
1008

1009 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu sei, mas na  
1010 prática não vai ser a mesma coisa?

1011  
1012

1013 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Luiz Paulo, RENCTAS. É  
1014 porque na prática a grande parte dos logotipos inserem a sigla da instituição,  
1015 mas não é o caso de muitas outras. Então...

1016  
1017

1018 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu sou leigo nisso  
1019 aí, seria a sigla ou logotipo? Porque tem que ter os dois.

1020  
1021

1022 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA. No  
1023 caso do logotipo do IBAMA, o logotipo tem a sigla do IBAMA e MMA, mas isso  
1024 não é, não ocorre em várias outras instituições. Então, você pode ter o logotipo

1025 e você não tem a sigla, se você não conhecer o logotipo, você não vai saber de  
1026 que Estado é, ou a origem daquilo, não vai saber.

1027

1028

1029 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Então, vamos  
1030 lá. CTF, gente? De novo? Vamos tirar. Lisiane. Isso vai para o lacre.

1031

1032

1033 **A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Eu vou ter que voltar ali. Ali conforme  
1034 definido pelos órgãos ambientais, eu acho que não fica tão claro como está no  
1035 início, mas poderia ficar conforme definido entre os órgãos ambientais, porque  
1036 vai ser um só. Assim, a ideia é que cada órgão continua na mesma ideia.

1037

1038

1039 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Perfeito. Aí eu  
1040 acho que foi o texto que a gente colocou lá em cima entre os órgãos  
1041 ambientais.

1042

1043

1044 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major  
1045 Olivaldi. Eu não penso assim não.

1046

1047

1048 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – A gente colocou  
1049 isso ontem lá em cima. Vamos voltar um pouco na anilha, né? Em comum  
1050 acordo, definido em comum acordo entre os órgãos ambientais competentes.  
1051 Foi isso que a gente colocou ontem.

1052

1053

1054 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Luiz Paulo, RENTAS. Olha,  
1055 eu queria uma informação quanto à questão do CTF, hoje a maioria dos  
1056 Estados, possivelmente todos têm o certificado, o Cadastro Técnico Estadual,  
1057 né? Mas, de toda sorte, você vai ter um sistema nacional e obrigatoriamente  
1058 ele vai estar inserido também. Não deveria se falar alguma coisa de cadastro,  
1059 citar os CTEs também dos Estados? Ou nem toca nesse assunto?

1060

1061

1062 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu acho que tem  
1063 muita coisa já no lacre, vai faltar lacre para colocar tanta coisa que queremos,  
1064 porque o CTE é um número, ne?

1065

1066

1067 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Eu nem estou falando do  
1068 lacre somente, é em geral mesmo, porque isso vai aparecer também mais à  
1069 frente. Mas, enfim, é isso, discutimos depois.

1070

1071

1072 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, tá. O  
1073 número de autorização de manejo. Bom, como é que vocês pedem? É a

1074 mesma coisa né, conforme definido entre os órgãos e entre comum acordo  
1075 entre os órgãos, definido em comum acordo. Então assim, pode repetir o texto,  
1076 ou manter esse texto que está aí, porque ele está no mesmo sentido.

1077

1078

1079 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Eu não  
1080 entendi.

1081

1082

1083 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Porque lá em cima  
1084 está entre, conforme definido em comum acordo entre os órgãos. Aí o texto é  
1085 conforme definido entre os órgãos. Não vejo diferença no mérito. Por mim  
1086 deixa assim. Está igual. O número da autorização de manejo. AM no SisFauna.  
1087 Comentários?

1088

1089

1090 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Eu não vejo necessidade, acho que  
1091 podemos seguir mais ou menos o mesmo padrão do *transponder*. Como é um  
1092 lacre, é externo, uma sigla e a numeração sequencial. Eu acho que o ano de  
1093 nascimento, não sei, porque agora a gente tem que diferenciar um pouco em  
1094 relação aos vivos e as peles. Mas na sequência, eu acho que dá para definir  
1095 melhor.

1096

1097

1098 **O SR. RICARDO ROMANETTO (Reserva Romanetto)** – Romanetto da  
1099 Reserva Romanetto. Quando você está falando de peles, não são animais que  
1100 estão microchipados? Eles já não têm a procedência, porque você tem a pele,  
1101 você tem o casco dos animais, dos quelônios, todos os que têm pele são  
1102 microchipados e estão no SisFauna. Sim. Animal de produção, mas é uma  
1103 capivara, eles não são microchipados?

1104

1105

1106 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA.  
1107 Tem várias situações nesses daí, a gente está falando de jacaré também e  
1108 jacaré não é microchipado. Jacarezinho sendo criado não é microchipado. Uma  
1109 questão aí teria que rever lá em cima para ver como que fica. Mas a ideia é o  
1110 seguinte, se eu tiver essa numeração sequencial vinculada já ao criadouro, a  
1111 todos os dados, pela numeração a gente busca depois no sistema tudo. Então,  
1112 poderia sair um monte de coisa e ficar a numeração sequencial, tem o lacre  
1113 com o logotipo, apresentar a sigla, o logotipo e tudo, que aí você vê, não está  
1114 vindo nenhuma numeração sequencial, essa numeração estando vinculada ao  
1115 criadouro, a gente só tem que verificar isso, se coloca essa vinculação aqui  
1116 igual é na anilha, igual é no *transponder*, ou se coloca lá em cima. Mas estando  
1117 vinculada dá para limpar bastante a qualificação do lacre.

1118

1119

1120 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Coloca lá em cima  
1121 onde que você está comentando?

1122

1123 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – É que na anilha a gente  
1124 colocou que a fábrica fornece a numeração. No *transponder* a gente não  
1125 colocou isso, porque o *transponder* segue a norma ISO, que aí vai ter uma  
1126 numeração só para cada *transponder* e ponto final, já tem uma norma e alguém  
1127 olhando isso. No lacre não tem isso. Então, para a gente não correr o risco de  
1128 ter dois lacres com a mesma numeração, a gente teria que seguir algo tipo o  
1129 que foi feito na anilha, a gente ter a fábrica credenciada e etc., que vai inserir  
1130 no sistema, o sistema vai dar para eles uma numeração sequencial, e ele vai  
1131 produzir o lacre com aquela numeração. Aí a gente evita que tenha dois lacres  
1132 com a mesma numeração e pode limpar boa parte dessas questões que estão  
1133 aqui nos incisos para os lacres. É só reproduzir, pegar aquele texto da anilha lá  
1134 em cima da fábrica e ver como a gente reproduz aqui no lacre.

1135

1136

1137 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Aquele texto é o  
1138 texto que o sistema do processo de produção tem que estar integrado.

1139

1140

1141 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Isso. Aquele texto.

1142

1143

1144 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, vamos  
1145 pegar lá. Lá em cima na anilha. Isso. É um Parágrafo Único que vamos colocar.

1146

1147

1148 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA. Mas  
1149 eu acho que não é só isso, tem uma parte que fala da numeração sequencial  
1150 também.

1151

1152

1153 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos lá. Volta lá  
1154 para a gente ver. Grafia específica exclusiva para cada espécie produzida. É  
1155 aí. Codificação que identifique individualmente cada espécime, conforme anexo  
1156 II. Aí. São dois parágrafos. Então, a gente ficará com dois incisos e dois  
1157 parágrafos. Então, esses incisos que estão aí acima a gente pode eliminar.

1158

1159

1160 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Marcelo, essa questão de  
1161 tirar, eu acho que o mais importante de toda numeração para a questão de  
1162 fiscalização e controle, claro que você identificar o espécime é importante, mas,  
1163 por exemplo, o público em geral identificar a origem do produto, ou seja, do  
1164 empreendedor, é trivial, para isso teria que ter ou o CTF, ou o número de  
1165 autorização, porque eu compreendi, adquirir uma pele, um couro, ou um animal  
1166 para estimação, eu vou ter lá já na cara e ligo e o órgão vai me dizer criadouro  
1167 tal confirmado, até para evitar a “safadeza” correr com notas fiscais falsas  
1168 para... Então, eu acho que isso não só para controle interno dos órgãos  
1169 ambientais tem uma importância trivial externa, principalmente para o  
1170 consumidor. Para o consumidor. Então, ou um ou outro.

1171

1172 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major  
1173 Olivaldi. Se você fizer, se você tiver uma autorização para transporte, que eu  
1174 acho que temos que colocar ali, e a autorização para transporte vincular aquele  
1175 número de lacre, pronto.

1176  
1177

1178 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Mas o consumidor final não  
1179 vai ter autorização do transporte, comprei uma pele em tal lugar, já de um  
1180 comerciante. Eu não posso identificar se aquilo..., hoje o maior problema do  
1181 grande consumidor é identificar se aquela origem é licita. Então, o mais  
1182 importante é você ter acesso direto não a identificar o indivíduo. Para o público  
1183 em geral é importante identificar a origem, o empreendedor é Romanetto, está  
1184 aqui, o lacre está aqui e tem esse número. Entendeu? Porque senão eu tenho  
1185 que consultar o órgão ambiental e não há consulta que se faça no órgão  
1186 ambiental, a não ser que você tenha proximidade com determinados pessoas,  
1187 que você consiga essa informação. Se eu tiver essa dificuldade, eu pego hoje e  
1188 ligo para o Roberto, ou para alguém dentro do IBAMA, eu vou conseguir, a  
1189 Maria Izabel, mas a grande maioria não tem, muita gente liga para essas  
1190 entidades de criação querendo identificar, e isso é importante.

1191  
1192

1193 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major  
1194 Olivaldi. Eu entendi, é que eu estou olhando pelo lado da fiscalização, tenho  
1195 que contemplar também a questão do...

1196  
1197

1198 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Do cidadão. Bom,  
1199 então assim, a relevância do que foi colocado aqui é no sentido de que o  
1200 próprio cidadão possa também enxergar, quer dizer, o cidadão consumidor,  
1201 possa enxergar e ele mesmo ter a noção. Então, qual seria dessas  
1202 identificações aí a mais adequada para isso?

1203  
1204

1205 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Luiz Paulo, RENCTAS. No  
1206 caso o CTF, como a gente não sabe se ele vai ficar como CTF mesmo, ou será  
1207 substituído pelo CTE, o ideal então seria AM. O CTF é bem melhor, porque é  
1208 uma numeração única, simples.

1209  
1210

1211 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major  
1212 Olivaldi. Eu evitaria AM pelo motivo que a gente não discutiu ainda a outra  
1213 Resolução que trata de autorização. Então, a gente não sabe se vai ser AM,  
1214 FM. Então, Ugo, eu colocaria o número de autorização.

1215  
1216

1217 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Só tira ali o AM no  
1218 sistema e coloca o número da autorização de manejo. Então, eu vou até  
1219 melhorar ali um pouco, vou colocar o número de autorização correspondente à

1220 atividade. Tira o maiúsculo, autorização, correspondente à atividades de  
1221 manejo. Que aí fica... A que for definida é que vai ficar.

1222

1223

1224 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Até as  
1225 leis usam autorização, licença, permissão, usam um monte de coisas.

1226

1227

1228 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Por exemplo. Marcelo Garcia,  
1229 Amazonas. Só exemplo, no nosso Estado os criadores de quelônios, eles têm  
1230 um licenciamento normal.

1231

1232

1233 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA. É o  
1234 tipo de coisa que não vou ficar discutindo e nem debatendo não. Mas só para  
1235 se pensar na questão. O CTF é um número único e que você vai ter um banco  
1236 de dados no Brasil inteiro, e que mesmo em qualquer Estado pela Lei do CTF a  
1237 pessoa tem que pegar e se inscrever no CTF. Então, você tem esse número já  
1238 e é uma busca única num sistema, numa base de dados em um sistema único.  
1239 Qualquer outro número você vai ter que ver de qual Estado que é, esse número  
1240 corresponde ao que. Então, eu vou buscar onde. É mais complicado para esta  
1241 questão que eu concordo com o Lula colocou da pessoa conseguir ver se  
1242 aquele criatório, eu quero saber do criatório não sei o que? Qualquer outro  
1243 número é mais difícil do cidadão fazer uma busca, conseguir informação do  
1244 que do CTF.

1245

1246

1247 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Então, assim,  
1248 a proposta seria trocar, então, para CTF. Todos de acordo? Então, a gente  
1249 tacharia aí. Lula.

1250

1251

1252 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Luiz Paulo. RENCTAS.  
1253 Marcelo, aproveitando a oportunidade, Roberto, se vai se concatenar esse  
1254 sistema e vai integrar, o ideal seria que o sistema disponibilizasse um acesso  
1255 ao cidadão comum, ao comércio em geral, a qualquer policial que esteja em  
1256 uma situação *sinequanon* diferenciada, não ambiental, mas um que esteja lá no  
1257 interior do Piauí, policial civil e queira uma informação imediata. É importante  
1258 que o sistema ofereça essa base de dados para o cidadão e para as  
1259 autoridades. De fácil acesso. Para evitar que até o policialzinho civil que está lá  
1260 no “quinto dos infernos” tenha que ligar. Eu estou falando genérico, tenha que  
1261 ligar para um órgão para obter informação. É complexo. Então, é muito  
1262 importante ficar desde já, Marcelo, talvez nas categorias, ou então na  
1263 Resolução de Categorias que é a próxima, que fique desde logo legalmente  
1264 implantado uma base de dados para consulta, consulta simples, vai dizer qual  
1265 é a origem. Estado, autorização, situação, se está ativo, ou não, e quem é.

1266

1267

1268 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu acho que para  
1269 esta própria Resolução cabe nas disposições finais um artigo falando dessa  
1270 questão do amplo acesso, do amplo acesso não, mas o acesso ao sistema  
1271 para poder você checar.

1272

1273

1274 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Perdão. Luiz Paulo,  
1275 RENTAS. Isso é um problema sério que há muitos anos todo mundo vem  
1276 pedindo. É ter acesso a essa informação. Acesso ao que está comprando é  
1277 legal ou não. E isso evitaria muita coisa ilegal.

1278

1279

1280 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA. A  
1281 Izabel me lembrou uma coisa aqui que ela vai explicar, que aí a questão do  
1282 CTF mudou totalmente, a minha posição.

1283

1284

1285 **A SR<sup>a</sup>. MARIA IZABEL GOMES (IBAMA)** – Na verdade, o que eu coloquei foi  
1286 o seguinte, que hoje o CTF, ele indica apenas que a pessoa está inscrita em  
1287 determinada atividade, ela não diz se a pessoa está autorizada ou não. Então,  
1288 hoje eu posso me inscrever como criadoura, mas eu não sou criadoura de fato,  
1289 porque eu ainda não recebia minha autorização de manejo. Então, o CTF não  
1290 quer dizer muita coisa hoje. É isso.

1291

1292

1293 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Perdão. Luiz Paulo,  
1294 RENTAS. O mais importante, Maria Izabel, do que o CTF ou a autorização, é  
1295 que também ele pode ter uma autorização que foi caçada, que esteja inválida,  
1296 que esteja inativa. Então, o mais importante é que na base de dados que todo  
1297 mundo tem acesso, que é uma transparência normal, claro que você não vai ter  
1298 dados específicos, endereço, nada disso, mas que você acesse essa  
1299 informação. Independente de onde seja, quer dizer, qual é a origem do número  
1300 que vai identificar essa informação.

1301

1302

1303 **O SR. UGO VERCILO (MMA)** – Ugo Vercilo, MMA. Acho que para a gente  
1304 solucionar e ainda não ficar empacado em qual o código e qual fonte, a gente  
1305 poderia botar código de registro no Sistema Nacional Integrado de Fauna.  
1306 Porque aí a gente está falando do sistema que a gente está estabelecendo e a  
1307 gente pode ter um código que vai ser criado que você... o que a gente quer é,  
1308 que, na verdade, é que o cidadão ao ter um número ele com internet e saber  
1309 que é legal, é legal. Você não precisa dizer se vai ser CTF, se vai ser o CNPJ  
1310 da empresa, o que vai ser, o importante é a gente ter um código de referência  
1311 para que a pessoa...

1312

1313

1314 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Assim, mas nessa  
1315 argumentação qualquer um vale, pelo que eu estou entendendo assim, que a

1316 ideia é que você veja uma numeração que possa colocar na internet e saber se  
1317 a pessoa está legal ou não. Então, né. Izabel.

1318

1319

1320 **A SRª. MARIA IZABEL GOMES (IBAMA)** – Só para colocar, a gente hoje já  
1321 tem uma ferramenta que está no ambiente de teste, então ele deve estar no ar  
1322 em breve, em que a gente consegue consultar uma autorização de manejo no  
1323 SisFauna e se ela foi cancelada aparece o PDF inscrito: AM cancelada ao  
1324 fundo. Então, o cidadão ele teria acesso a isso, ao PDF da autorização e se  
1325 estivesse ok ela apareceria ok, se não ela apareceria o número da AM, o  
1326 número da autorização de manejo.

1327

1328

1329 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – O CTF não?

1330

1331

1332 **A SRª. MARIA IZABEL GOMES (IBAMA)** – CTF não.

1333

1334

1335 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major  
1336 Olivaldi. Então, o § 1º resolveria, se esse número vai estar no sistema, resolve.

1337

1338

1339 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Esse § 1º, Sistemas Oficiais  
1340 de Gestão e Controle de Fauna? É esse?

1341

1342

1343 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Não,  
1344 digo esse número estará no sistema. Então...

1345

1346

1347 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – A questão é o  
1348 número que possa ser... Então, vamos colocar, já que o CTF não consegue, o  
1349 sistema hoje não consegue enxergar, mas o número de autorização sim.  
1350 Então, vamos por isso no lacre.

1351

1352

1353 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA. É  
1354 só colocar então seguindo o que o Ugo havia dito, colocar número de  
1355 autorização emitido pelo sistema. O inciso IV. Tira o CTF do inciso III.

1356

1357

1358 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Nós só  
1359 nos esquecemos de dizer que isso vai estar no sistema. Porque é lógico, tem  
1360 que estar, né?

1361

1362

1363 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

1364

1365 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Mas, então, a ideia...

1366

1367

1368 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

1369

1370

1371 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – O número de  
1372 autorização emitida pelo sistema. Aí põe lá o sistema. Ok. Certo?

1373

1374

1375 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. Só  
1376 para a gente ter algum dispositivo transitório entre esse não ter esse sistema  
1377 oficial nas disposições transitórias, no final, nós iremos mencionar que todos  
1378 esses requisitos e restrições nessa numeração vão ser implantados quando ele  
1379 houver. Porque hoje não tem. Então, como que nós vamos...

1380

1381

1382 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Você falou o  
1383 sistema, né? Isso é uma questão que a gente tem que tratar no final, porque se  
1384 coloca normalmente é um prazo para o sistema existir. Isso que eles colocam.  
1385 João, por favor, você pode anotar essas questões que nós temos que tratar no  
1386 final? Inclusive o prazo do sistema agora.

1387

1388

1389 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Eu só tenho uma pergunta para  
1390 fazer para o Luiz Paulo, se o objetivo é a rastreabilidade, não bastaria um  
1391 número só para saber se aquela pele é legal ou não? Eu não vejo a  
1392 necessidade de autorização de manejo, porque uma coisa é descobrir se a  
1393 pele é legal ou não, outra é descobrir quem produziu.

1394

1395

1396 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, mas a ideia  
1397 aqui colocada é o número... Está desligado o microfone.

1398

1399

1400 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Perdão. Luiz Paulo,  
1401 RENTAS. Quando você vai botar uma base de dados, uma referência, um  
1402 código de referência para consulta, se for do indivíduo você vai acabar  
1403 penetrando mais fundo nas informações específicas do empreendedor. Então,  
1404 o ideal é que seja uma coisa onde você vai ter o mínimo de informação para se  
1405 garantir. Eu estou dizendo com o público em geral e não tenha acesso a isso,  
1406 que isso é complicado, tem gente que nem gosta, não autoriza isso.

1407

1408

1409 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major  
1410 Olivaldi. Marcelo, na verdade, você não está individualizando a pele, não  
1411 relacionando a pele àquele espécime, é um lote de autorização.

1412

1413

1414 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Porque não está importando  
1415 o indivíduo, está importando a origem, o empreendimento.

1416

1417

1418 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, vamos lá. A  
1419 gente ficou como inciso I: após fechados não permitirem abertura sem que se  
1420 perceba a violação. Inciso II: apresentar a sigla e logotipo, conforme definido  
1421 entre os órgãos ambientais competentes. Inciso III: O número de autorização  
1422 emitida pelo Sistema Oficial de Gestão e Controle de Fauna. Inciso, aí  
1423 morreram os incisos, aí vem agora § 1º: os Sistemas Oficiais de Gestão e  
1424 Controle de Fauna integrados emitirá uma numeração sequencial de que trata  
1425 o Inciso III.

1426

1427

1428 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major  
1429 Olivaldi, CNCG. Marcelo, eu tenho uma questão...

1430

1431

1432 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA. Não  
1433 é o inciso, o número da autorização não é a numeração sequencial, a  
1434 numeração sequencial é a numeração de cada objeto marcado.

1435

1436

1437 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, ok. De cada  
1438 lacre, onde é que a gente está falando isso?

1439

1440

1441 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Eu acho que a gente cortou,  
1442 quer ver. É o inciso VII. Ou foi para o *caput*.

1443

1444

1445 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos lá no *caput*.

1446

1447

1448 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Não, então tem que ter o  
1449 inciso VII.

1450

1451

1452 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, vai para o  
1453 inciso IV. Os Sistemas Oficiais de Gestão e Controle de Fauna integrados  
1454 emitirá uma numeração sequencial de que trata o Inciso IV. Ok?

1455

1456

1457 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major  
1458 Olivaldi, CNCG. Uma questão de ordem. Eu acho que está passando da hora  
1459 da gente explicar o que é esse integrado que para não termos complicações  
1460 futuras dentro daquilo que a gente terminou ontem. Eu acho que..., porque a  
1461 gente não..., eu não enxergo um sistema integrado como falando uma  
1462 linguagem só. Eu enxergo o sistema integrado não único, enfim, eu tenho

1463 informações que são compartilhadas com todos e não um sistema que é igual a  
1464 todos. Entendeu? Eu acho que precisamos começar, eu acho que é uma  
1465 questão de ordem isso.

1466

1467

1468 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Isso aí é uma coisa  
1469 importante, que eu acho que vai ter reflexo na hora de negociar com os  
1470 Estados em tudo que está previsto aí. É resguardar informações específicas e  
1471 coisas específicas que o Estado vai determinar para o empreendedor, e se isso  
1472 não for exigido por São Paulo, mas é exigido por Minas, o sistema integrado  
1473 ele vai realmente integrar, ele vai respeitar essas individualidades de gestão de  
1474 cada sistema.

1475

1476

1477 **O SR. UGO VERCILO (MMA)** – Ugo Vercilo, MMA. Major, só para trazer, para  
1478 a sua, talvez para o seu esclarecimento e apagar um pouco as angústias. O  
1479 Ministério do Meio Ambiente desenvolveu o sistema nacional de..., dentro do  
1480 Sistema Nacional de Meio Ambiente existe o Sistema Nacional de  
1481 Licenciamento Ambiental, que ele integra os dados dos processos de  
1482 licenciamento de atividades potencialmente poluidoras, realizados pelos órgãos  
1483 ambientais e estaduais em uma plataforma única, uma plataforma que recebe  
1484 os dados de cada entidade e órgão. E aí claro, existe uma priorização de  
1485 dados, com uma linguagem para trocar ou não. Então, é um mecanismo sim, já  
1486 existe, já tem uma experiência aqui no Ministério do Meio Ambiente executando  
1487 isso, que não inviabiliza. Outra forma de ser feito isso, que já existe, que já  
1488 ocorre e que pode ser mantido assim, mas não quer dizer que uma é contrário  
1489 à outra é os órgãos que já utilizam o SisFauna, continuarem usando o  
1490 SisFauna, sem precisar. Então, a gente teria mais de uma forma de trabalhar a  
1491 integração, uma por meio do SisFauna como está hoje, e outro também criando  
1492 uma porta de troca de dados entre os sistemas que existem, ou que serão  
1493 resolvidos nos Estados, com o SisFauna (...) integrado. Simples assim.

1494

1495

1496 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vou fechar aqui  
1497 esse artigo e a gente trata isso. Só lembrando que a gente tinha encaminhado  
1498 ontem que vocês iriam trazer para cá uma proposta de um dispositivo, ou  
1499 dispositivos tratando desse sistema. Então, vamos fechar aqui. A gente fecha  
1500 aqui e a gente já vai para a parte do corpo dessa norma onde vai colocar isso  
1501 que eu acho que é o novo começo. Não fica aqui não, mas vamos fechar isso  
1502 aqui? Tá, a gente fecha agora... Então, ficou § 2º: as empresas credenciadas  
1503 para fornecimento de lacres deverão possuir sistema para processo de  
1504 produção integrado ao Sistema Oficial de Gestão e Controle de Fauna. Ponto.  
1505 Aí vem aqui mais dois parágrafos. A compra de lacres será autorizada em  
1506 quantitativo correspondente à declaração prévia de abate no sistema... É isso?  
1507 Ok? Todos de acordo? Para o comércio internacional devem ser observadas as  
1508 normas específicas de convenções das quais o Brasil seria signatário. Para o  
1509 comércio internacional devem ser observadas as normas específicas de  
1510 convenções das quais o Brasil seja signatário. Não... Estamos tratando aqui de

1511 lacres, não é comércio. Por favor...Ah, deixa eu passar a palavra aqui para a  
1512 Sueli, que pediu...não, vai lá, começa...

1513

1514

1515 **O SR. UGO VERCILO (MMA)** – É que a CITES, por exemplo, ela tem uma  
1516 Resolução que trata de como fazer os lacres, devem ser marcados para  
1517 crocodilianos, então, para peles. Então, a gente tem que observar o que está  
1518 disposto na CITES, no caso de exportação de espécies de...

1519

1520

1521 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, tranquilo. É o  
1522 texto que está faltando isso. Sueli.

1523

1524

1525 **A SR<sup>a</sup>. SUELI NAOMI OTA (Sema/PR)** – Eu só queria lembrar de colocar nos  
1526 considerandos quais são as convenções. Não sei onde, mas eu acho que  
1527 deveria ser citado quais... Aqui está falando, das convenções. Quais? Porque a  
1528 gente vai deixar aberto assim?

1529

1530

1531 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vai, porque se a  
1532 gente for colocar considerandos fica enorme, porque tem toda uma legislação  
1533 que ampara isso aqui, que é a legislação de crimes ambientais, de fauna. Eu  
1534 acho que não precisa. Eu acho que não precisa. É. A gente está evitando os  
1535 considerandos.

1536

1537

1538 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – No caso do que a Sueli está  
1539 colocando houve crítica na última Plenária do Conama, inclusive o pedido de  
1540 reinserir. Então, fica aqui uma questão só para...

1541

1542

1543 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Ela está  
1544 dizendo que tem que colocar em algum lugar quais são as convenções, ela só  
1545 citou o considerando, eu acho que não há necessidade de colocar as  
1546 convenções, porque se surgirem outras e forem pertinentes ao tema, está  
1547 valendo.

1548

1549

1550 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Só para esclarecer.  
1551 O local ideal são os considerandos sim, normalmente é onde se coloca, mas  
1552 existe uma prática nas últimas resoluções de evitar os considerando. Por isso  
1553 que eu estou obedecendo essa prática.

1554

1555

1556 **A SR<sup>a</sup>. SUELI NAOMI OTA (Sema/PR)** – Não, a minha consideração única,  
1557 não sei se nos considerandos, mas se em algum momento vai ser, vocês  
1558 acham necessário solicitar quais convenções. Se não...

1559

1560 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Particularmente  
1561 nós inclusive, a gente na verdade subsidia o Ministério em várias convenções,  
1562 eu acho que não precisaria, até porque o nosso Decreto, por exemplo, não cita,  
1563 até porque o Brasil pode deixar de ser signatário, ele deixa de pagar, por  
1564 exemplo, lá alguma coisa e não pode mais ser, ir para as reuniões e tudo mais,  
1565 assim. Então, isso é variável. Então, o próprio Decreto hoje do instituto ele fala  
1566 de forma genérica também, das convenções nas quais o Brasil é signatário. E  
1567 tem vários, que pode ter novas, né? Além de você sair, podem aparecer novas  
1568 com pessoas que você acaba assinando. Então, normalmente a gente deixa  
1569 genérico isso. Agora, em relação ao texto o que eu estou é para os lacres, ou  
1570 então os lacres voltados para o comércio internacional observarão as normas  
1571 específicas, isso aí é só lembrança, porque a gente não está tratando disso  
1572 aqui. Isso é para deixar... Não ficar faltando isso.

1573

1574

1575 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – É uma salvaguarda para se,  
1576 porque na convenção pode mudar alguma coisa e a gente especificou  
1577 determinados lacres aqui. Então, que a gente consiga, sem ferir a Resolução  
1578 Conama, se adequar ao que a convenção determina.

1579

1580

1581 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – É só reforçar isso. Eu acho  
1582 importante ainda que essa adoção pela CITES talvez, me parece que não é  
1583 obrigatório, mas o desejável é que seja tudo igual, uniformizado, que seria tipo  
1584 um ISO, no final, uniformiza o procedimento. Então, eu acho bom constar sim.

1585

1586

1587 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, nesse caso  
1588 o seguinte, os lacres voltados para comércio internacional observarão também,  
1589 porque eu estou entendendo que já aquelas lá a gente já vai observar, mas  
1590 também não se substitui. Também. Então, também as normas específicas de  
1591 convenções das quais o Brasil é signatário. Marcelo.

1592

1593

1594 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Eu tive que atender um telefonema  
1595 ali fora, urgente, é a questão em relação ao § 2º, a declaração prévia de venda  
1596 ou abate. No caso dos quelônios, eles são vendidos, né, não seria abate.

1597

1598

1599 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vendidos vivos.  
1600 Venda ou abate. É isso?

1601

1602

1603 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Nos casos dos Crocodilianos, que é  
1604 a pele, já seria o abate.

1605

1606

1607 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok? Vou fazer uma  
1608 leitura. Acerta lá os parágrafos que ficou o 2º, 3º, 4º. 3º e 4º. Vou fazer uma

1609 leitura final para a gente aprovar. Ok. Então, vamos lá. Fazer uma leitura final  
1610 começando pelo *caput*. Os lacres deverão atender às seguintes especificações:  
1611 Inciso I: após fechados, não permitirem abertura sem que se perceba a  
1612 violação; inciso II: apresentar a sigla e logotipo conforme definido entre os  
1613 órgãos ambientais competentes; Inciso III: número da autorização emitida pelo  
1614 Sistema Oficial de Gestão e Controle de Fauna; e inciso IV: numeração  
1615 sequencial individualizada. Individual, né? Tá bom. Depois o departamento faz  
1616 isso aí. §1º. Os Sistemas Oficiais de Gestão e Controle de Fauna... Não? Já  
1617 mudou. Sistema Oficial de Gestão e Controle e Fauna, tira esse aí. Emitirá a  
1618 numeração sequencial de que trata o inciso IV. Ok? E as empresas  
1619 credenciadas para fornecimento de lacres deverão possuir sistema para  
1620 processo de produção integrado ao Sistema Oficial de Gestão e Controle de  
1621 Fauna. Ok? Podemos aprovar? Desculpa, ainda temos mais 2 aqui. A compra  
1622 de lacre será autorizada em quantitativo correspondente à declaração prévia de  
1623 venda ou abate no Sistema Oficial de Gestão e Controle de Fauna agora. E  
1624 §4º: os lacres voltados para o comércio internacional observarão também as  
1625 normas específicas das convenções das quais o Brasil é signatário. Todos de  
1626 acordo? Podemos aprovar? Então, fica aprovado o art. 13 com os incisos, e os  
1627 parágrafos que foram agora há pouco lidos, por favor. Volta lá, então, para o  
1628 art. 11 que fala das anilhas, que a gente foi lá pescar, aí § 1º troca por sistema  
1629 oficial. Ali em cima, a gente copiou, deve estar copiado. Ok. Então, a gente  
1630 agora vai parar... Obrigado. Vamos lá. Sobe, vai para o começo da Resolução.  
1631 Vamos lá para o início ver onde caberia um artigo para tratar desse sistema.  
1632 Art. 2º, eu acho que seria logo depois do art. 2º, o art. 3º, eu acho que depois,  
1633 art. 4º. Qual é? Eu acho que seria... Nós vamos ver o art. 4º não, vê o 5º.  
1634 Vamos lá para o 6º. 7º. Não. Vamos lá 8º. Cadê? Volta lá no § 7º, volta lá, volta  
1635 lá, volta lá. Pode descer. Pronto. Eu acho que vai ser antes desse art. 8º, que é  
1636 o primeiro artigo que faz menção aos sistemas oficiais, está vendo? Modifica  
1637 ele também aí, correspondente no sistema oficial. E controle da fauna. Ok.  
1638 Vamos lá então, aí vamos ter um novo art. 8º para tratar do sistema. Não. Não.  
1639 Ele não é substituindo não, é antes, é só para inserir antes. Deixa o art. 8º aí.  
1640 Ele vem antes. Aí, isso. O art. 8º. Enquanto discutimos vai fazendo a  
1641 renumeração já. Vamos lá gente. Então, aqui para... Vamos tratar aí, alguém  
1642 fez uma proposta de texto?

1643

1644

1645 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major  
1646 Olivaldi, CNCG. Tem uma coisa que sim, até conversei ontem com o pessoal  
1647 de CMA lá em São Paulo para ver se a gente ajudava nesse sentido e tem  
1648 alguma coisa aqui, eu vou reproduzir, óbvio que aí a gente começa a brincar  
1649 em cima. É grande.

1650

1651

1652 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, ler e depois a  
1653 gente...

1654

1655

1656 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Sistema  
1657 informatizado acessado, por meio da Rede Mundial de Computadores. Então,

1658 isso vai resolvendo um pouco do problema que o Luiz Paulo estava dizendo,  
1659 que atua como banco de dados e de emissão de documentos oficiais na gestão  
1660 dos empreendimentos e de atividades de uso de manejo de fauna silvestre,  
1661 realizadas pelos órgãos ambientais competentes com informações  
1662 compartilhadas entre esses, podendo ser o sistema federal para aqueles  
1663 Estados que optarem por utilizá-la ou o sistema estadual, como disse o  
1664 Marcelo, o SisFauna ainda, ou o Sistema Estadual para os Estados que  
1665 desenvolveram e utilizam sistema de gestão de fauna próprio. Óbvio que  
1666 agora, eu acho que precisava dar uma melhorada nisso.

1667

1668

1669 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu acho que dá  
1670 para a gente ir mais ou menos, aproveitando muita coisa que está aí, mas é  
1671 mais ou menos na linha do que o Ugo colocou. Eu acho que assim, nós vamos  
1672 ter que criar um sistema aqui, porque senão fica complicado a gente referir-se  
1673 a um sistema de forma genérica. Então, temos que ter um sistema. Na linha do  
1674 que o Ugo colocou a minha proposta é que a gente utilize essa nomenclatura  
1675 que está aí e a defina. Eu acho que essa é a ideia. Então, assim...

1676

1677

1678 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Perdão Marcelo. Luiz Paulo,  
1679 RENTAS. Eu acho muito importante que o sistema tenha uma norma própria.  
1680 Talvez a gente pudesse elaborar uma proposta, uma coisa simples, enxuta,  
1681 que contemple essas ideias, por exemplo, que você acaba de colocar lá de São  
1682 Paulo, e que ele tenha uma norma própria, e não fique pontuado nessa e aí  
1683 chega na próxima resolução a gente vai cair com algum conflito também e vai  
1684 cair na questão do sistema. Então, eu proponho, Marcelo, que aqui, a própria  
1685 Câmara Técnica, a CTBio, faça uma formulação e proponha, porque eu acho  
1686 importantíssimo que um sistema que vai ser a nível nacional, gerenciado por  
1687 diversas autoridades ele tenha que ter a sua regulação própria e não ficar  
1688 jogado em várias normas, entendeu? Inclusive, porque o próprio SisFauna e o  
1689 SisPass tenha a norma própria e ainda assim há problemas, porque eles têm  
1690 procedimentos inseridos lá que é obrigatório para os empreendedores e não  
1691 está na norma. Isso pode ser questionado judicialmente. Então, eu acho ele  
1692 tem que ter uma norma própria, porque a gente vai se deparar com outras  
1693 coisas e você vai falar de sistema nessa, na próxima e nas outras que virão. Eu  
1694 acho trivial que tenha. Porque aqui como a gente caiu ontem na questão que a  
1695 gente estava falando, que você falou: isso aqui não deve ser feito aqui, porque  
1696 é uma sanção. A mesma coisa, essa norma é uma norma de transporte, de  
1697 marcação, até de transporte depois tem que conversar, mas, enfim, você nessa  
1698 norma inserir a definição desse sistema integrado, a ideia é excelente que se  
1699 tenha isso, mas não aqui. Eu vejo assim.

1700

1701 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major  
1702 Olivaldi, CNCG, então... Ah desculpe

1703

1704 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É a Lisiane, pela  
1705 ordem ...

1706

1707 **A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Eu vejo, claro que é importante, está  
1708 sendo uma definição, eu fico me questionando se nós temos competência  
1709 nesse momento, e como Câmara Técnica, de propor todo um sistema, ou  
1710 mesmo delinear um sistema, em proposta de Resolução. A segunda pergunta  
1711 que também, eu não encontro resposta, é se nós temos base para poder fazer  
1712 isso dentro dessa Norma aqui, dessa Resolução, a nossa competência  
1713 enquanto indivíduos, e nós não estamos assim, só estamos como  
1714 representantes de Estado, eu acho que isso aí realmente teria que ser  
1715 colocado um parágrafo, talvez, dizendo assim: que terão tantos dias para que  
1716 os órgãos ambientais competentes elaborem alguma coisa nesse sentido, mas  
1717 só deixar uma linha para regulamentar isso daí. Para regulamentação da  
1718 regulamentação. Entendeu?

1719  
1720

1721 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Luiz Paulo, RENCTAS. Acho  
1722 que nem isso caberia aqui, Lisiane, de qualquer forma também acho  
1723 importantíssimo. Agora, isso é uma proposta que teria que vir da Abema em  
1724 conjunto com o órgão executor do MMA, que seria o IBAMA, mas aqui você já  
1725 prevê, acho que nem isso poderia. Juridicamente falando eu acho que nem  
1726 isso, como você levantou a questão da competência, a gente tem a  
1727 competência, eu acho que nem delegar aqui que em tantos dias deverá ser  
1728 feito eu acho que a gente poderia.

1729  
1730

1731 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu acho assim,  
1732 mas o pessoal pode conferir isso, eu acho que o Conama tem competência  
1733 para estabelecer um sistema. Acho que ela tem. Porque assim, o IBAMA criou  
1734 o SisFauna por meio de Portaria dele. Então, assim, uma Resolução do  
1735 Conama, eu acho que tem competência para estabelecer um sistema. Isso é  
1736 um ponto. Eu acho que tem. Assim, podemos conferir. O sistema assim, eu  
1737 acho que ele pode colocar isso, assim, de onde viria a proposta? Pode vir  
1738 daqui, qualquer cidadão, porque no fim ela vai ser debatida no Conama e todos  
1739 estão lá, podem concordar e podem não concordar. Então, essa é outra  
1740 questão. A terceira é que podemos tê-lo aqui ou podemos tê-lo em normativa  
1741 própria. Uma questão de conveniência. De qualquer maneira vamos ter que ter  
1742 porque nós fizemos vários dispositivos, assim, fazendo menção a esse  
1743 sistema, que, assim, inviabiliza muita coisa se não tiver esse sistema. O que a  
1744 gente pode ter como saída e vamos checar, o que podemos fazer proposta  
1745 aqui no âmbito da Câmara Técnica é deixar que o pessoal da CTAJ faça esse  
1746 ajuste com relação à possibilidade ou não. Se não houver a possibilidade ele  
1747 retorna para cá para achar uma solução. Realmente podemos apontar, pelo  
1748 menos. A ideia é se não pode aqui já vamos trabalhar na norma específica.  
1749 Mas, eu acho que dá colocar aqui e vamos ver como é que a CTAJ vai reagir.  
1750 O que a gente pode estabelecer é assim, primeiro o sistema nacional, não é o  
1751 oficial, é sistema nacional porque assim não federal, é nacional, é um sistema  
1752 que contempla todo mundo, todo mundo da federação teria que estar nesse  
1753 sistema como é o SNUC que é uma lei, o sistema nacional. Vamos tentar  
1754 colocar aqui, assim, porque senão vamos prejudicar a Resolução se não  
1755 colocarmos, e vamos deixar para ver, vamos checar, vamos fazer uma

1756 checagem lá com a jurídica para ver se pode ou não, se não puder o que já  
1757 colocamos aqui já vamos aproveitar em uma nova Resolução. Mas, eu acho é  
1758 que possível.

1759

1760

1761 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Pelo  
1762 seguinte, Marcelo, eu até creio e eu tenho convicção até jurídica de que o  
1763 Conama deve sim estabeleço critérios e tem competência para isso, como  
1764 estabelece, ainda que exista a Lei Complementar. Eu acredito que  
1765 juridicamente é possível. Só que a questão da gestão aí sim a gestão é muito  
1766 específica do Estado. Até pode estabelecer o critério, mas a gestão específica  
1767 desse, a minha preocupação é com isso, porque nesse ponto é que entre  
1768 aspas eu estaria atacando um pouco a competência do Estado. Por isso que  
1769 eu acho que deve escrever para contemplar isso. Eu estou observando o que  
1770 você faz, mas eu também concordo que tem que ter um sistema nacional  
1771 senão o empreendedor está ferrado, o empreendedor não consegue enxergar  
1772 e nem nós, está vindo um bicho de Manaus para cá e eu não sei o que está  
1773 acontecendo. Eu concordo com esse sistema. Então, essa preocupação, Luiz  
1774 Paulo, eu acho tem que ter aqui a criação minimamente dizer a ideia desse  
1775 sistema. E depois, é óbvio, isso é execução, vai ter que depois ir conversar  
1776 com União, com o órgão federal e assim por diante. Mas, eu acho que  
1777 minimamente podemos dizer: eu me preocupei sim, porque se pegar a  
1778 Complementar 140 especificamente fala de gestão. Gestão é Estado. Então, a  
1779 minha preocupação com esse o sistema é quando eu falo em sistema  
1780 integrado fica parecendo que: olha, o que você fizer eu vou ter que... E não é  
1781 assim, essa é a preocupação.

1782

1783

1784 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – isso vamos  
1785 resguardar aqui.

1786

1787

1788 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Eu tenho uma visão bem  
1789 clara disso e pragmática. A primeira é o seguinte, o fato de colocar aqui não  
1790 está tirando a competência do Estado justamente porque não é o IBAMA, é o  
1791 Conama quem está definindo e os Estados estão presentes. A. outra coisa, na  
1792 hora que fala de integração, do sistema estar integrado, não significa que você  
1793 está usurpando do estado ou que o Estado não possa ter um Sistema. O  
1794 Estado pode ter um Sistema para que todo mundo consiga, seja um sistema,  
1795 se o Amazonas desenvolver um sistema, São Paulo na hora que chegar um  
1796 animal lá consiga ver, se o sistema de São Paulo estando integrado com o  
1797 SisFauna que é o sistema federal a gente consegue ver e São Paulo também  
1798 consegue ver. Não vejo problema nenhum em aqui a gente definir tem que ter  
1799 esse sistema, o sistema tem que estar integrado, integração, inclusive é um  
1800 das coisas que na LC 40 se atribui para a questão da competência  
1801 administrativa da União que é promover a integração. Então, nada mais do que  
1802 a gente está fazendo aqui é reforçando e a deixando claro que tem que dar  
1803 estar integrado os sistemas. Então, colocar claro que tem de ter um sistema e  
1804 falar que ele deve estar integrado não se está de forma alguma interferindo na

1805 autonomia dos Estados. Ele pode ter o seu sistema, pode desenvolver. Se  
1806 integra com o seu sistema e pronto.

1807

1808

1809 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa eu colocar  
1810 no momento como eu entendo isso. Já pensando no conceito, é um sistema  
1811 que é pura tecnologia, então, é um sistema nacional de gestão e controle, que  
1812 é uma plataforma de dados que integre, que possa integrar, possa porque aí é  
1813 uma questão de adesão, o Estado pode querer ou não querer, possa integrar,  
1814 os diversos sistemas existentes hoje de controle de fauna. Ele em tese é isso.

1815

1816

1817 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Eu  
1818 concordo, isso que você falou é perfeito desde que a gente troque a palavra  
1819 integrado, para quem trabalha com sistema acho que é um negócio que deve  
1820 ser do demônio. Então, não sei é integrar. Ou explicamos o que é integrar,  
1821 talvez compartilhe. A minha preocupação é isso, é essa palavra.

1822

1823

1824 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCSTAS)** – Eu acho que você trouxe  
1825 sérias informações, o Roberto colocou algumas informações. Eu acho válido a  
1826 tentativa do Marcelo de jogar e ver qual vai ser a reação da CTAJ. De qualquer  
1827 forma fico claro que tem que ter uma norma específica do sistema, que detalhe  
1828 muito bem isso para contemplar Estados União, e mais, a sociedade brasileira  
1829 que e o fim do sistema. Então, independente disso eu acho que a CTBio e aqui  
1830 estão os Conselheiros para isso, devem propor que alguma entidade ou que  
1831 essa mesmo entidade, eu digo aqui o colegiado da Câmara Técnica faça uma  
1832 proposta, que a Abema faça em proposta, porque aqui o IBAMA vai estar  
1833 representado, o Ministério, os órgãos do Sisnama estão aqui de certa forma,  
1834 mas é importante termos. Não sou contra colocar não, eu acho que não cabe,  
1835 mas acho que a CTAJ vai dar um norte. De tora sorte, para nós andarmos em  
1836 paralelo e isso aqui não ficar parado séculos, na hora que seja aprovado, a  
1837 gente precisa rodar em paralelo a questão da definição e dos detalhamentos do  
1838 sistema e isso vai ser uma norma própria.

1839

1840

1841 **A SR<sup>a</sup>. SUELI NAOMI OTA (Sema/PR)** – Eu concordo, acho que tem que ser  
1842 uma norma próprio, e quando você coloca e eu entendo a preocupação do  
1843 Major, eu acho que a tente tem que qualificar a integração. Então, pode ser  
1844 uma forma mais genérica, mas tem que qualificar.

1845

1846

1847 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** –  
1848 Exatamente isso. Eu penso isso. E também eu concordo com o Luiz Paulo, isso  
1849 precisa ser normatizado em conjunto, aí sim Executivas de Estado, lógico que  
1850 pode ser por aqui, mas ouvida a Abema, enfim, senão não vai, não gostaria de  
1851 usar de novo a palavra integrado, mas não vai nunca se conversar um sistema  
1852 com outro...

1853

1854

1855

1856

1857

1858

1859

1860

1861

1862

1863

1864

1865

1866

1867

1868

1869

1870

1871

1872

1873

1874

1875

1876

1877

1878

1879

1880

1881

1882

1883

1884

1885

1886

1887

1888

1889

1890

1891

1892

1893

1894

1895

1896

1897

1898

1899

1900

1901

**O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Luiz Paulo, RENCTAS. Perdão. O que a gente tem visto, eu acho que as entidades ambientalistas e até mesmo muitas entidades públicas, é uma certa leniência com a questão ambiental, e a questão ambiental além de já ter uma leniência, a questão pontual de fauna dentro da ambiental, a questão, a leniência é ainda muito maior. Se nós aqui na Câmara Técnica não tomarmos essa iniciativa, esperávamos que a Abema ou alguém se manifeste e se reúna, eu acho que isso tem que ser liderado por isso aqui, até porque por razões óbvias, como foi montado o colegiado, tem essa representatividade aqui dentro, *a priori*, e o público está aqui, quem quiser estar aqui, quem quiser estar aqui, se eu não estiver aqui sentado como conselheiro vou estar ali como participante. Enfim, mas eu acho importante, mais uma vez, Marcelo, que em paralelo a gente já corra com essa perspectiva de se ter uma norma. Se nós formos deixar a cargo de A, B, C ou D, eu acho que isso não sai, por experiência da RENCTAS, e eu credito que por experiência dos senhores mesmo. Marcelo conhece muito bem, está no serviço público há anos, o ICMBio, o Cabral a mesma coisa. Então, pela leniência, como a questão está estava sendo levada eu acho que essa proposta tem que partir, e partir de imediato da Câmara.

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tem um caminho aqui, que é um caminho que a gente não precisa agora estar definindo um sistema, que existe já antecedentes aqui no Conama que dá um caminho para a gente. O caminho seria, no art. 8º a gente colocar que os órgãos ambientais, o órgão federal com os órgãos ambientais e estaduais, eles em articulação definirão, estabelecerão um sistema de plataforma de dados compartilhados e tal. E aí você já remete isso a uma outra instância que pode ser uma Resolução, pode ser qualquer outra coisa que o pessoal vai fazer, e eu acho que a ideia do Luiz Paulo, que é conveniente você ter nesse âmbito criar um sistema para isso, uma resolução própria, mas você menciona aqui, já sinaliza isso a ele aqui e já aponta o caminho para ele ser construído. E como ele pode ser formalizado aí é uma questão dos Estados. E aí para efeito dessa Resolução, a gente vai mencionar o tempo todo o sistema de que trata o art. 8º. Aí vai lá o tempo todo. Então, a gente consegue fazer essa saída. Vamos tentar a redação, então? Podemos ir nesse caminho?

**O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Perdão. Luiz Paulo, RENCTAS. Só dar uma informação rápida Marcelo. Eu gostaria e pediria que o Olivaldi, já que São Paulo é um Estado de peso na União, e obviamente é o único Estado no momento que tem um sistema próprio e que está fazendo a integração, partisse de você já algum texto, ou alguma minuta que pudesse ser estudada pelo IBAMA, pelo órgão executor, pelo MMA que vem aqui. Vamos delinear isso, eu acho que ninguém melhor do que você, Olivaldi, que está exatamente no limiar do lá e a cá, Conama e Estado de São Paulo, para dar esse start. Então, se você puder pensar em um texto que a gente possa aqui apurar e chegar, que seja para Abema, para o próprio Conama, para outro

1902 órgão qualquer, chegar e falar nós temos uma proposta aqui e queremos que  
1903 isso aí dê segmento por aqui, por lá, por acolá, enfim.

1904

1905

1906 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major  
1907 Olivaldi. Então, a gente está pensando em uma outra Resolução. É isso? Tudo  
1908 bem. O que me comprometo é conversar com a Secretaria para que converse  
1909 com a Abema, porque aí envolve todos os Estados, e não só o Estado de São  
1910 Paulo, é uma conversa com todos os Estados. E aí sim a gente pode propor.  
1911 Eu submeto isso. Eu me comprometo é conversar e a gente tentar propor já  
1912 uma minuta disso.

1913

1914

1915 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Porque você vindo com o  
1916 instrumento, o instrumento é mais fácil de alguém agarrar e vamos trabalhar  
1917 aqui.

1918

1919

1920 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos lá, então.  
1921 Sim, Marcelo. Desculpe.

1922

1923

1924 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas.  
1925 Basicamente esse sistema ele vai integrar praticamente só transporte e  
1926 comercialização. Ou não? Vai ter alguma coisa além disso?

1927

1928

1929 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos tentar  
1930 construir aqui, que a gente na discussão vai vendo o que caberia ali. Então,  
1931 seria assim, os órgãos ambientais, gente, vamos lá. Não sei se a gente põe o  
1932 IBAMA em articulação ou põe os órgãos ambientais. Os órgãos ambientais...

1933

1934

1935 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Eu não  
1936 entendi Marcelo. Major Olivaldi. Eu não entendi a sua preocupação.

1937

1938

1939 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu vou ler como  
1940 está escrito aqui nessa Resolução, que é a Resolução 394/2017, que ela fala  
1941 que o IBAMA disponibilizará um sistema informatizado de forma *ex-situ* para  
1942 controle, monitoramento, e a rastreabilidade de animais de criadouros de  
1943 estabelecimentos comerciais e compradores. Então, tá. Já tem inclusive isso  
1944 aqui que é uma Resolução do Conama. Válida hoje. Até tem que fazer uma  
1945 menção a ela aqui.

1946

1947

1948 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Teria que ver como os  
1949 Estados a veem, porque ela é de 2007, anterior a 2011, portanto, da Lei  
1950 Complementar. É isso.

1951  
1952  
1953  
1954  
1955  
1956  
1957  
1958  
1959  
1960  
1961  
1962  
1963  
1964  
1965  
1966  
1967  
1968  
1969  
1970  
1971  
1972  
1973  
1974  
1975  
1976  
1977  
1978  
1979  
1980  
1981  
1982  
1983  
1984  
1985  
1986  
1987  
1988  
1989  
1990  
1991  
1992  
1993  
1994  
1995  
1996  
1997  
1998  
1999

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas aí eu estou lendo só como ela está aqui, e é até bom, porque a gente tem que de alguma maneira fazer uma menção a isso. A ideia seria que os órgãos ambientais disponibilizarão em conjunto, não sei, vamos colocar assim... os órgãos ambientais em articulação disponibilizarão um sistema, ou uma plataforma de compartilhamento de dados, que foge aí do compartilhamento de dados, para o quê? Aí é com vocês gente... A minha parte eu já fiz. Para gestão e controle. Vamos colocar aí para gestão e controle... Deixa eu ver como está aqui... controle... Aqui tem controle, monitoramento, rastreabilidade de gestão.

**O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major Olivaldi. Compartimento de informações, eu acho que é o melhor, né, do que dados, né?

**O SR. HUGO VERCILO (MMA)** – Sugestão para o final do texto. Copiando o que está no Portal Nacional do Licenciamento Ambiental, eles usam o termo final e facilitaram o acesso público sobre as informações, que atende a demanda feita pela RENCTAS.

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ugo. Desculpe. Cabral, perdão.

**O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA. Eu acho o seguinte, da maneira como estou vendo, de novo, vamos ser pragmáticos do que está acontecendo. 26 unidades federativas usam o SisFauna, uma usa o GEFAU. Essa uma que usa o GEFAU, a gente já pegou e já acertou que vai haver a integração de dados, a possibilidade de integração de dados. Da mesma forma que se busca, e concordo, a gente cita a LC 140 que o objetivo é não interferência na questão federal, na questão estadual, a autonomia estadual, também pegando a LC 140, o art. 7º é claro em falar de promover que cabe à União, promover a integração de programas e ações de órgãos e entidades da administração pública, da União, Estados, do Distrito Federal e dos municípios relacionados à proteção e gestão ambiental. O que é para ser claro, para a gente tentar evitar eufemismo e mudar a palavra e etc., nesse receio de interferência, não é interferência. Eu acho que todo mundo aqui tem a clara percepção de que precisamos de um banco de dados nacional. E que se cada Estado quiser ter o seu sistema próprio, sem problema, mas esse sistema tem que estar integrado, tem que fornecer dados e tem que receber dados do Banco Nacional. Se isso não acontecer a gente vai buscar fazer toda uma Resolução, para ter um sequenciamento que não se sobreponha, que não tenha duplicidade e etc., e no final das contas estamos propondo um texto que não atende exatamente aquilo que a gente precisa. Então, é nesse sentido aqui que eu estou pedindo para a gente ponderar a

2000 situação, não é falar que tem que usar o sistema que hoje foi o IBAMA que  
2001 desenvolveu, não é falar que tem que usar, ou que não usar o sistema do  
2002 Estado. É deixar claro que pode ser usado o sistema nacional, na falta de um  
2003 sistema deve ser usado, na verdade é isso, na falta de um sistema deve ser  
2004 usado o sistema nacional porque se não usar o sistema nenhum você não tem  
2005 essas informações, então, deve ser usado o sistema, é necessito que se tenha  
2006 isso vinculado ao sistema, aí sim, pode ser o sistema nacional e pode ser o  
2007 sistema estadual, desde que todos estejam integrados.

2008

2009

2010 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa eu tentar  
2011 colocar o texto. Os órgãos ambientais em articulação se utilizarão...

2012

2013

2014 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Eu gostaria de fazer uma  
2015 informação, trazer uma informação em cima do que o Roberto falou. Luiz  
2016 Paulo, RENTAS. Na hora que integrar é importante, enfim, tudo que o  
2017 Roberto colocou é importante, o pragmatismo tem que existir também. Mas  
2018 tudo isso que se fala de sistema transita por uma gestão, um instrumento  
2019 político. Política muda o Governo, muda tudo, o Governo não gosta do IBAMA,  
2020 um deputado ruralista foi eleito o governador, não gosta do IBAMA, não quer  
2021 saber de sistema do IBAMA, muda tudo isso daí. Então, a gente vai ficar nesse  
2022 diapasão de estar ali, aqui e acolá. Agora, Roberto, o mais importante de tudo  
2023 que eu vejo, e aí eu tenho uma reserva quanto o que você coloca pelo  
2024 seguinte, o sistema hoje, vou repetir pela milésima vez dentro dessa Câmara,  
2025 ele prevê ações que não estão descritas em nenhuma norma. Então, veja bem,  
2026 o estado usa o sistema do IBAMA, ainda que em alguns procedimentos o  
2027 Estado tem a lei própria que diferencia do sistema. O que vem acontecendo  
2028 hoje? O sistema manda na gestão. Então, os Estados têm ou faz a gestão igual  
2029 à do IBAMA e reproduz as normas do IBAMA que existem, ou não pode  
2030 implementar porque ele tem que criar o seu próprio sistema. Então, olha só o  
2031 sistema ele tem mesmo nacional, único e exclusivo criado pelo IBAMA, vamos  
2032 dizer, SisFauna, ele tem que contemplar essas diferenças. Uma coisa é você  
2033 querer ou não querer usar o sistema, outra coisa é você querendo e usando o  
2034 sistema ele contemple as suas normas estaduais, regionais. Porque aí você  
2035 tem as particularidades regionais que vão... Hoje o SisFauna não faz isso. O  
2036 que está sendo feito é obrigar os Estados a engolir os procedimentos do  
2037 SisFauna. Então, por exemplo, o São Paulo, não emite licença de transporte,  
2038 vai ter que se integrar ao SisFauna e vários estados não estão aceitando, eu já  
2039 citei isso aqui na última reunião, caso do Distrito Federal, que não tem lei e não  
2040 tem nada, a menina simplesmente diz que diz que não vai aceitar, mas também  
2041 não vai multar, ou seja, nada, tem tudo gravado, tudo documentado e  
2042 simplesmente tem uma lei estadual que tem conflitos com aquilo lá, e como  
2043 São Paulo também, olha só tem uma lei Distrital que tem conflitos com a  
2044 própria administração do Distrito Federal, aí não aceita a de São Paulo porque  
2045 não emite a licença de transporte do SisFauna, porque o GEFAU não tem.  
2046 Então, não vou aceitar. Então, como assim? Então, muito mais do que ter um  
2047 sistema possível de uso como é o SisFauna, como é o SisPass, eu acho sim  
2048 que já é uma ferramenta pronta, e portanto, ela pode ser usada. Agora, mesmo

2049 ela não vai poder impingir aos Estados ou ao DF usar aqueles procedimentos,  
2050 até porque todo o sistema, o sistema é ferramenta, não é gestão. Ferramenta  
2051 de gestão. Então, mesmo que seja um dos sistemas do IBAMA ele tem que  
2052 contemplar os regramentos estaduais e distrital. E isso que fique claro, o que a  
2053 gente vê hoje é que os sistemas do IBAMA têm procedimentos obrigatórios,  
2054 que se você não fizer eles cancelam e que não estão previstos em lei. É o caso  
2055 da licença. O Roberto defende que a tem a licença, eu tenho um parecer da  
2056 Procuradoria que diz que não têm que ter, do próprio IBAMA. Então, o que  
2057 acontece? O Distrito Federal não vai aceitar animais de São Paulo, de nenhum  
2058 empreendimento porque o sistema de São Paulo, que é o GEFAU não emite a  
2059 licença de transporte. Isso é uma decisão de São Paulo. Então, o sistema do  
2060 IBAMA obrigatoriamente, tanto SisFauna quanto SisPass ele tem que ser  
2061 revisto para botar as gerais e não as especificidades, que São Paulo não vai  
2062 querer, o Paraná, ou Rio Grande do Norte, seja lá quem for. E a preocupação é  
2063 essa o que está acontecendo hoje? O sistema está mandando na gestão. Você  
2064 não vai fazer a lei assim? Já ouvi isso de várias pessoas, não pode ser a lei  
2065 assim porque o sistema é assado. Eu já ouvi isso de com Goiás. Nenhuma lei  
2066 vai passar aqui no Goiás, gente do IBAMA falando e da própria secretaria. Vai  
2067 passar aqui em Goiás porque tem que ser igual o SisFauna. Ou seja, o sistema  
2068 está mandando na gestão? Mais uma vez eu estou repetindo isso aqui, não é  
2069 primeira, não é a segunda, não é a terceira, isso está tudo documentado e vai  
2070 ter que chegar o momento que vai ter que ser resolvido, senão vamos criar  
2071 conflitos lá na frente que vão ser, não tem mais como. Não tem mais como e  
2072 você quanto mais caótico fica a gestão mais fácil e mais alimento se dá ao  
2073 comércio ilegal e ao tráfico e foge tudo ao controle. É como o Roberto coloca,  
2074 nisso eu estou de acordo. Então, mais uma vez eu coloco aqui. Por que precisa  
2075 ter uma lei específica? Para conjugar isso, o que pode acontecer é o que está  
2076 acontecendo agora. São Paulo não pode mandar para B e C porque não  
2077 aceitam, não querem aceitar, mas não tem lei também que proíba, então, se eu  
2078 trouxer não pode multar e aí fica aquela coisa que o funcionário não faz porque  
2079 não quer, acha que está errado, a lei manda faça. Virou o caos no momento  
2080 está um caos a verdade é essa. E vamos tentar resolver esse caos aqui dentro.  
2081 Concordo com o Roberto que o melhor que seja bem integrado, que a coisa  
2082 trabalhe junto, mas se não respeitar as especificidades dos Estados, como hoje  
2083 não respeita nenhum dos dois sistemas, isso não vai funcionar. Estou certo,  
2084 Olivaldi? Estou falando isso, em São Paulo é um caso clássico disso, estou  
2085 falando do estado, hoje que tem em termos de criação de produção na área  
2086 animal eu acho que 20, 25% do País. E outra coisa, as leis que estão  
2087 tramitando, o Roberto falou, tem várias leis já publicados que preveem o seu  
2088 próprio sistema.

2089  
2090

2091 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Então,  
2092 eu acho que ninguém, ninguém eu acho que falou até agora não querendo  
2093 fazer as vezes do presidente, mas ninguém falou nada de diferente do que nós  
2094 queremos em comum acordo. Nós estamos estabelecendo critérios de  
2095 marcação, isso vai ser para o País, eu stou dizendo aqui que São Paulo admite  
2096 isso, eu acho que todos nós que estamos aqui estamos entendendo que São  
2097 Paulo admite isso. Então, é um critério de marcação, vai ser igual, tomara a

2098 Deus que seja igual em todo o País. Tomara a Deus. O problema nosso está  
2099 agora, como você disse, criar ferramenta porque a gestão vai ser do Estado e  
2100 nós não falamos que vai ser diferente, criar uma ferramenta que contemple  
2101 tudo isso. Eu não vejo problema em fazer isso que o Marcelo começou a fazer,  
2102 criar aqui, ou como disse a própria Sueli, qualificar esse sistema para depois ser  
2103 criado. Ou deixar bem claro como o Roberto falou também, não tem problema  
2104 citar, se já existe o sistema federal e alguém quer aderir ao sistema também  
2105 não problema nenhum nisso, mas respeite, eu também concordo eu tenho que  
2106 enxergar São Paulo.

2107  
2108

2109 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Estamos tratando  
2110 da Resolução futura. Tem duas premissas básicas para esse dispositivo. A  
2111 primeira é que se busque o controle nacional. Todo mundo está de acordo com  
2112 isso, isso não há nenhum tipo de divergência nesse sentido. A outra também é  
2113 que se garanta a autonomia de cada um dos entes federativos, isso também  
2114 está colocado. Então, são duas premissas e assim, e com suporta dessas duas  
2115 premissas, observando essas duas premissas nós vamos construir aqui o  
2116 dispositivo. Então, eu só queria colocar uma questão com relação à  
2117 nomenclatura. Podemos usar a palavra compartilhamento e podemos usar a  
2118 palavra integração de dados, isso aí não tem, isso não fere nenhuma outra, a  
2119 questão da autonomia do sistema de cada um. A outra questão importante é no  
2120 sistema nesse porte há que se ter o compartilhamento de dados e informações,  
2121 nos dois. Porque os dados são importantes, os instrumentos de todos os  
2122 nossos bancos, nosso sistema de dados é colocado à disposição. Porque o  
2123 uso que eu faço para gerar um produto de informação é diferente do outro ente  
2124 que vai usar. Então, não tenho o menor problema de reter dados porque o  
2125 importante é que as pessoas tenham acesso a esses dados e produzam da  
2126 melhor forma possível outras informações qualificadas.

2127  
2128

2129 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** –  
2130 Informação é até lei. Eu sou obrigado...

2131  
2132

2133 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É assim, para nós  
2134 é interessante que as pessoas acessem os dados e gerem outros produtos  
2135 diferentes do nosso. É porque assim, quando você pega os dados, um conjunto  
2136 de dados, espécies de não sei de onde, nós geramos informação que é  
2137 informação que a gente consegue gerar, mas muitas vezes diferente de um  
2138 outro que tem uma outra visão, mas que ele pode usar os dados não apenas  
2139 da informação que estamos gerando a partir desses dados. É importante,  
2140 principalmente nesse caso entre os órgãos que estão lidando com isso que  
2141 haja um compartilhamento, uma integração tanto das informações como dos  
2142 dados. Então assim, nesse sentido, não vejo problema de colocar órgãos  
2143 ambientais em articulação disponibilização uma plataforma de integração. Olha  
2144 a palavra integração, não há problema com relação a isso. Não há problema.

2145  
2146

2147 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Eu  
2148 posso pedir para deixar compartilhamento. É o demônio do pessoal do sistema,  
2149 não é meu que sou do direito, nem de quem é biólogo, é de quem é do  
2150 sistema. E outra, concordo, informações, dados. Eu não estou falando que a  
2151 gente não vai querer, muito pelo contrário nós queremos...

2152

2153

2154 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É importante  
2155 colocar que vivemos sobre várias ditaduras, vivemos hoje sob a ditadura do  
2156 direito, é uma ditadura hoje, e a ditadura também da informática. Então, tem  
2157 que observar, como o Lula colocou, não é que um sistema tecnológico ele vá  
2158 passar a reger como as coisas devem acontecer, é o contrário, o sistema tem  
2159 que estar a serviço. Então assim, chamar atenção porque tem que se controlar  
2160 também esses ditadores na área de informática. A gente quer um sistema que  
2161 possa acontecer isso e aquilo outro lá. Então, assim, essas noias que o  
2162 pessoal tem aí, não no sentido assim, está claro isso é uma plataforma que  
2163 integre os dados que você tem nos seus sistemas. A quantidade de sistema  
2164 que temos no Chico Mendes, eu tenho 14 centros de pesquisa e cada um tem  
2165 um sistema de base de dados, se brincar 2, o C9 tem 2, temo Ara e tem... Nós  
2166 conseguimos reunir os dados sem precisar integrar no sistema, também dá um  
2167 trabalho desgraçado fazer isso. Cada um tem sua base de dados, enche como  
2168 quiser, contanto que tenha um ambiente de integração de dados que, inclusive  
2169 é a plataforma do portal da...

2170

2171

2172 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Isso no  
2173 português sem a noia não é um compartilhamento? Entendeu? Por isso que eu  
2174 queria fugir da noia do...

2175

2176

2177 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas é um  
2178 compartilhamento e também é uma integração, porque os dados são  
2179 interrelacionados, você consegue interrelacionar os dados, eles vêm, existe  
2180 uma ferramenta que você captura os dados que interessa na base de dados, e  
2181 esses dados são interrelacionados com outros dados e você gera o produto.  
2182 Então, assim há esta capacidade. Então, não é só.

2183

2184

2185 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Perdão Marcelo. Luiz Paulo,  
2186 RENTAS. O compartilhamento eu acho interessante, mas compartilhar é você  
2187 conceder a informação inteira como informação. Eu acho que o sistema tem  
2188 que ser um pouco mais que isso. Ele tem que mover essas informações dentro  
2189 dele para, não só para consulta, mas para a gestão. Ela chegou no Estado tal,  
2190 saiu de São Paulo e chegou no DF, ela vai entrar no sistema do DF, enfim.  
2191 Então, isso seria uma integração não um mero compartilhamento. Agora, eu  
2192 peço aqui, a intervenção não foi nem para dizer isso, mas eu aproveitei a deixa  
2193 do Marcelo. É que esteja claro em qualquer momento, se for colocar aí, é que o  
2194 sistema não pode inviabilizar um funcionamento dos empreendimentos,  
2195 inviabilizar como está acontecendo hoje, o sistema tem que viabilizar de forma

2196 plena, conforme está previsto em Lei, os empreendimentos e o uso, senão a  
2197 tente para a pesquisa, para a produção, para tudo.

2198

2199 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Luiz  
2200 Paulo, então, é exatamente o que eu estou falando, o que eu estou dizendo é  
2201 que quando aceita que quando eu colocar o dado, a informação, enfim, de um  
2202 bicho qualquer que esteja dentro do regramento que a gente estabeleceu, é  
2203 que ele lá no Piauí, ou aqui no Distrito Federal, ele vai entrar e ele vai enxergar,  
2204 não, esse bicho é do Estado de São Paulo está de acordo. Pronto. É isso que  
2205 eu estou dizendo. Eu não sei se isso é integração, e isso é um  
2206 compartilhamento, não, compartilhei, é lógico que quando aquilo entra no  
2207 sistema vale para todo mundo, porque já foi acordado antes. Então, eu estou  
2208 dizendo...

2209

2210

2211 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas a questão é  
2212 assim, porque o problema é assim, é interpretação que se faz das informações,  
2213 eu prefiro usar a integração usando a palavra aqui do Luiz Paulo, porque ela é  
2214 de fato um algo a mais do que o compartilhamento de dados. Porque eu vou do  
2215 conseguir com isso interrelacionar esses dados e cada um vai usar o dado do  
2216 outro. Então, assim, a integração é isso. Então, assim...

2217

2218

2219 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Perdão. Luiz Paulo,  
2220 RENTAS. Eu sou um comerciante de pele, comprei de São Paulo, em  
2221 Pernambuco. Então, aquela pele vai para São Paulo. Para Pernambuco. Ela  
2222 tem que entrar no sistema de Pernambuco se esse existir, mais do que isso,  
2223 ela será vendida em Pernambuco, olha a extensão. Então, ela vai  
2224 provavelmente vai ficar restrita a regional, e ela vai estar, e ela já sai  
2225 meramente da base nacional e está dentro da base de Pernambuco, o sistema  
2226 deles vai ter que receber isso de alguma forma ou de outra, ele não pode  
2227 rejeitar, porque hoje têm coisas no sistema, por exemplo, se você digita errado  
2228 um número a mais ou a menos, o sistema veda. Eu estou falando de fora. O  
2229 que eu estou falando é a dificuldade entre você visualizar e concretizar aqui,  
2230 porque eu não sou técnico, mas a palavra como você e Sueli defenderam, de  
2231 compartilhamento, acho que é mais que isso. Mas de qualquer forma podemos  
2232 acrescentar.

2233

2234

2235 **A SR<sup>a</sup>. SUELI NAOMI OTA (Sema/PR)** – Sueli da Sema. Eu realmente acho  
2236 que o compartilhamento vai faltar um pouquinho, Olivaldi, mas o negócio é o  
2237 seguinte, quando se fala de sistema integrado o pessoal da informática  
2238 entende diferente. Então, talvez o problema é realmente o português. Poderia  
2239 ter uma..., a sugestão que eu dou é que isso no jurídico eles vão fazer a  
2240 análise não vão? E daí talvez se chegue a alguma coisa melhor, porque se  
2241 alguém da informática ler essa nossa preocupação, porque a gente está vendo  
2242 isso no Paraná, da integração, a dificuldade de integração dos sistemas.  
2243 Então...

2244

2245  
2246  
2247  
2248  
2249  
2250  
2251  
2252  
2253  
2254  
2255  
2256  
2257  
2258  
2259  
2260  
2261  
2262  
2263  
2264  
2265  
2266  
2267  
2268  
2269  
2270  
2271  
2272  
2273  
2274  
2275  
2276  
2277  
2278  
2279  
2280  
2281  
2282  
2283  
2284  
2285  
2286  
2287  
2288  
2289  
2290  
2291  
2292  
2293

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É possível a gente colocar compartilhamento e integração de dados, eu acho que colocaria os dois, colocaria os dois, porque fica garantido em tudo que é lado, e estamos compartilhando os dados. Assim, o pessoal da informática, assim, esse medo não é assim, criar um sistema, o problema do medo deles não é o dado, é o trabalho. Então assim, existem ferramentas tecnológicas, (...) é um que eu citei agora há pouco, que foi desenvolvido pela USP, inclusive, da USP não, acho que foi da Unicamp, o pessoal do Pedro? Que a gente... aquela plataforma era USP ou Unicamp? Da USP, não é? Era uma ferramenta fantástica, que assim, é um ambiente em que você pega os dados de cada um, cada um vai permitir na sua base de dados, no seu sistema colocar um dispositivo lá que vai permitir essa seleção, os dados são selecionados e vão, assim, não se mexe em nenhum sistema. A não ser isso. Então, é um ambiente de compartilhamento de dados. Esse que nós temos que está transformando no portal de biodiversidade é um sistema inclusive espelhado no sistema da Austrália, foi o primeiro que surgiu e quem desenvolveu para nós, conosco foi o pessoal da USP, inclusive a equipe da USP desenvolveu. Então, assim, e não fere sistema de ninguém. Isso a gente fez para o nosso próprio pessoal, imagina para quem está entre os órgãos. Então, é tranquilo isso, te garanto assim, que não há crise com relação a isso, é possível, tecnologicamente a pessoa deve conhecer isso aí, é possível. Então, dá para colocar aqui observando o que vai estar no texto sem inferir. Então, órgãos ambientais em articulação disponibilizarão, eu colocaria uma plataforma nacional, para ficar claro, para dar uma dica de que essa coisa é nacional. De compartilhamento e integração de dados e informações. Ok? Para gestão e controle de fauna... E para facilitar o acesso público às informações?

**A SRª. MARIA IZABEL GOMES (IBAMA)** – Maria Izabel, IBAMA. Só para melhorar um pouco o português, eu colocaria talvez a integração de dados visando a gestão, controle e promovendo a transparência às informações.

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Colocou um gerúndio, já fica feio quando coloca um gerúndio.

**O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Luiz Paulo, RENCTAS. Aproveitando a deixa, Maria Izabel, acho que mais visando seria como ferramenta de gestão, para deixar bem claro que a gestão não vai partir daquilo ali, aquilo ali é a ferramenta para a gestão.

**A SRª. MARIA IZABEL GOMES (IBAMA)** – Assim como ele também não coloca, o sistema não dá informação, ele dá o dado e a informação é gerada a partir da análise desses dados.

2294 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Mas a minha preocupação  
2295 não são os dados, são os procedimentos e as obrigatoriedades que estão no  
2296 sistema e não estão na norma.

2297

2298 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos ver como a  
2299 gente consegue construir. Os órgãos ambientais em articulação da plataforma  
2300 nacional de integração e dados de informação para... Vamos começar daí  
2301 Izabel, como você colocou. Para... Como ferramenta para... Coloca aí Izabel.

2302

2303

2304 **A SR<sup>a</sup>. MARIA IZABEL GOMES (IBAMA)** – Você tirou o meu gerúndio, agora  
2305 acabou minha ideia.

2306

2307

2308 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Põe o texto  
2309 embaixo com a ideia da Izabel para a gente ver. Põe o texto embaixo.

2310

2311

2312 **A SR<sup>a</sup>. MARIA IZABEL GOMES (IBAMA)** – Bom, a minha ideia era como  
2313 ferramenta visando a gestão e o controle de fauna e promovendo a  
2314 transparência das informações ou dos dados, enfim.

2315

2316

2317 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Está tudo no texto.  
2318 Assim, a escolha o gerúndio é uma forma de texto. A gente, o para é mais  
2319 direto. Informações com ferramentas para gestão e controle da fauna, a fauna  
2320 está errado daí. Do uso da fauna *ex-situ*.

2321

2322

2323 **A SR<sup>a</sup>. MARIA IZABEL GOMES (IBAMA)** – Eu, inclusive, assim, eu até teria  
2324 um nome novo para esse sistema oficial porque eu acho que ele é gestão, ele  
2325 é controle, mas ele é monitoramento do uso. Então, não seria gestão da fauna,  
2326 seria gestão do uso da fauna, em cativeiro.

2327

2328

2329 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – É que  
2330 está ali.

2331

2332

2333 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Gestão e controle  
2334 do uso da fauna. O monitoramento, a palavra monitoramento vocês entendem  
2335 que está, ou não contemplada na gestão? No controle ela pode estar. Eu acho  
2336 que ela estar. Do uso da fauna *ex-situ*. *Ex-situ*, porque aí a fauna *ex-situ*... Aí  
2337 não está a questão do manejo extensivo à natureza não. É só *ex-situ*.

2338

2339

2340 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – É só uma questão  
2341 semântica, Marcelo, aquele para facilitar o acesso ficou tão estranho, tão  
2342 feinho.

2343

2344

2345 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Podemos  
2346 melhorar. Essa é do Hugo, na verdade, não é nem dele, ele trouxe do que está  
2347 já...

2348

2349

2350 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Ele  
2351 trouxe muito mais a ideia do que o texto.

2352

2353

2354 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu mudaria para o  
2355 acesso. Para a gestão e controle, para o acesso, acesso público às  
2356 informações. Por mim quanto mais direto for eu prefiro. Menos é mais. Então,  
2357 vamos ler art. 8º: os órgãos ambientais em articulação disponibilização uma  
2358 plataforma nacional de compartilhamento e integração de dados e informações,  
2359 como ferramenta para a gestão. Dar informações de quê? Precisa não. Como  
2360 ferramenta para gestão e controle do uso da fauna *ex-situ*, eu acho que não  
2361 precisa não. Não precisa. Já está lá. Informações como ferramenta para gestão  
2362 e controle do uso da fauna *ex-situ* e para o acesso público às informações.  
2363 Todos de acordo o texto? Izabel, você está de acordo o texto? Então, fica  
2364 aprovado o art. 8º. Ok? Com isso aí eu vou pedir depois para fazer a  
2365 substituição onde tiver o sistema de fauna trocar por plataforma prevista no art.  
2366 8º.

2367

2368

2369 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Então,  
2370 aqui tem uma, talvez seja aqui tem uma exceção à regra que é o SisPass, o  
2371 SisPass não tem como mexer, tem que deixar como está hoje e está  
2372 funcionando. Precisa. Eu acho que o SisPass, existe o SisPass e ele continua  
2373 existindo, porque é uma ferramenta de gestão e todos e já estão, vou usar a  
2374 palavra maldita, integrados.

2375

2376

2377 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Será que o que  
2378 está previsto no art. art. 8º inviabiliza e de alguma forma afeta o SisPass?

2379

2380

2381 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Você não pode cimentar  
2382 também isso como se fosse obrigatório, tem que de toda sorte cai na mesma  
2383 qualificação do geral. Eu acho que até o SisFau hoje está atendendo, mas você  
2384 não pode cimentar porque aí vai ter conflito lá na frente com alguns Estados,  
2385 com Abema, enfim.

2386

2387

2388 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Entendi.  
2389 Desde então que a gente admita isso de alguma forma qualificante aí. Que não  
2390 cite o SisPass como um nome, mas admita esse sistema. Porque depois para o  
2391 SisPass as anilhas são diferentes, as nomenclaturas das anilhas do SisPass

2392 são diferentes, então eu tenho que contemplar isso, porque a gente falou que  
2393 anilha ia ser de um jeito lá, e as anilhas do SisPass são outras e a gente está  
2394 admitindo isso. Entendeu? Não sei se...

2395

2396

2397 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA. Já é  
2398 um sistema que já está consolidado, foi um sistema que inicialmente se  
2399 começou devido a uma demanda do Ministério Público, todos os Estados já  
2400 usam, mesmo São Paulo que tem um sistema próprio GEFAU, na questão do  
2401 SisPass continua utilizando, tem uma série de particularidades que o sistema já  
2402 contempla. E justamente devido a essas séries de particularidades, colocando  
2403 ali que no caso de passeriformes a criação amadorista será utilizado o SisPass,  
2404 permite que essas particularidades se mantenham e não entrem em choque  
2405 com outras coisas que aqui está definindo na Resolução, por exemplo, até a  
2406 questão da sequência alfa numérica das anilhas que têm uma questão própria  
2407 e tudo a ser utilizada. E a questão dos Estados é justamente isso, a gente tem  
2408 ainda aqui a Câmara Técnica que está passando, os Estados estão aqui  
2409 representados, depois vai para Plenária, onde os Estados também estão  
2410 representados. Eu estou falando aqui na Câmara Técnica tem a representação  
2411 estadual e depois vai para a Plenária, que também tem a representação  
2412 estadual, quer dizer, caso os Estados, os órgãos ambientais e etc., ou a  
2413 sociedade considere que isso seja inadequada, ainda tem um outro momento  
2414 para isso ser retirado, do ponto de vista técnico é importante.

2415

2416

2417 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Eu acho que justamente a gente  
2418 não precisa se preocupar com isso, porque justamente essa articulação dos  
2419 órgãos ambientais é que vai definir o que vai entrar ou não na plataforma. Está  
2420 claro.

2421

2422

2423 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major  
2424 Olivaldi, CNCG. Então, se a gente entender isso, tudo bem, a minha única  
2425 preocupação é que a gente delimitou, ou estabeleceu como serão as anilhas,  
2426 as anilhas do SisPass são diferentes. Entendeu? Então, assim, precisamos  
2427 encontrar uma forma de que isso continue como está, mas que seja escrito  
2428 aqui. Eu acho que até concordo em não escrever SisPass aqui não, apesar do  
2429 estado de São Paulo, a Secretaria de Meio Ambiente, e polícia ambiental não  
2430 se preocupar momentaneamente com isso, mas eu acho importante não citar,  
2431 porque pode ser criado um sistema, agora eu estou defendendo os outros,  
2432 pode ser criado o sistema de gestão lá, que contemple, que adote, mas que  
2433 seja único, que seja particular, mas que integre e compartilhe com os outros,  
2434 mas acho que talvez não citar os SisPass, mas admitir o SisPass como uma  
2435 ferramenta já utilizando.

2436

2437

2438 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Perdão. Olha só, quando a  
2439 gente inicia lá é todas as categorias, então, você está incluindo passeriformes  
2440 nesse regramento novo. Aí vai a pergunta eminentemente técnica: é possível

2441 se adotar a partir de uma publicação suposta dessa norma essa nova  
2442 marcação para os passeriformes, ou é impossível? Porque o ideal fosse que a  
2443 norma..., porque se você tiver, quanto mais normas tiverem, mais interpretação  
2444 diferenciada, piora a gestão, piora o controle. Então, isso que eu pergunto. A  
2445 pergunta bate muito em você e muito mais até no Roberto, a mudança, a  
2446 adaptação dos passeriformes hoje a essa norma aí, com essa mudança de  
2447 numeração e tal, pode ser absorvida pelo SisPass? Porque aí a gente vai  
2448 seguir, todo mundo segue isso, até porque quando inicia lá todas as categorias,  
2449 quando fala todas as categorias, você está incluindo aí os trezentos e tantos  
2450 mil amadores.

2451

2452

2453 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA.  
2454 Justamente em razão dessas particularidades, por exemplo, hoje eu compro  
2455 um animal silvestre, vamos supor com nota fiscal e tudo, é transferido via o  
2456 SisFauna. Na verdade, eu não tenho a prerrogativa de pegar e ficar  
2457 reproduzindo esse animal na minha residência, eu comprei aquele animal. Já  
2458 um criador amadorista já possui essa prerrogativa, ele comprou o animal, ele  
2459 vai solicitar a anilha, ele vai reproduzir aquele animal, ele vai reproduzir outros,  
2460 eu vou passar para um terceiro, ele vai voltar para mim desde que esteja  
2461 dentro do sistema. Então, a criação amadorista, ela sai na questão do criador  
2462 comercial aqui na sala, ele entra no SisFauna. Agora, o criador amadorista ele  
2463 tem uma série de particularidades e de possibilidades de fazer, de transferir e  
2464 etc., que a gente não está nem pensando na questão aqui na IN, na  
2465 Resolução. Se a gente não excetuar, o SisPass, não passeriformes, mais a  
2466 criação amadorista de passeriformes, se a gente não excetuar aqui o que a  
2467 gente vai causar é justamente nesses 200 e tantos mil criadores, 250 mil, 350  
2468 mil criadores, vamos colocar cerca de 300 mil criadores, o que a gente vai fazer  
2469 é criar uma complicação. Hoje o sistema já está instituído de forma a gerar a  
2470 numeração sequencial das anilhas, a ter essa numeração no sistema, a eles  
2471 receberem essas anilhas e anilharem os filhotes, registrarem os filhotes e etc.  
2472 se a gente muda, não excetua isso daqui, a gente vai criar uma complicação.  
2473 Para frente, que não é, que não vai ser solucionada com a criação de novo  
2474 sistema e nem nada. E a proposta que a gente está fazendo de anilha aqui, de  
2475 anilhamento, atende a questão de criação comercial, não está previsto a  
2476 questão do SisPass.

2477

2478

2479 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major  
2480 Olivaldi, CNCG. Não, aí eu acho que dar para contemplar as duas coisas  
2481 Marcelo.

2482

2483

2484 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa eu dar a  
2485 palavra aqui para o Marcelo, porque ele tinha pedido a palavra antes. Pela  
2486 ordem e depois passo para você.

2487

2488

2489 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. Eu  
2490 acho que nós estamos fugindo um pouco do espírito da Resolução, que é  
2491 simplesmente estabelecer regra de marcação e transporte. Eu acho que a  
2492 gente precisa voltar um pouco mais aqui e deixar essa questão para ser  
2493 definida lá depois. Senão a gente não saí daqui hoje.

2494

2495

2496 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Perdão. Luiz Paulo,  
2497 RENTAS. Marcelo, aqui que nós estamos falando de um volume muito  
2498 grande de empreendedores que estão, que é um volume, sei lá, talvez 60% do  
2499 que existe hoje no Brasil em termos de empreendimento, estão aqui. Então, me  
2500 desculpe, eu acho sim que o SisFauna tem que ser adaptado para receber, a  
2501 única coisa aí que você vai inferir no SisFauna é a numeração. Aí vai a minha  
2502 pergunta que foi bastante objetiva, o sistema pode absorver essa nova  
2503 numeração? Porque é o seguinte, como o Roberto está colocando, você vai  
2504 excetuar, ou seja, vai engessar os Estados, as INs 16, que prevê o  
2505 cadastramento como é, como não é, tudo feito. Olha só vai gerar complicações  
2506 futuras para todos os estados, quando se fala em criação amadora você está  
2507 falando do maior volume em qualquer Estados do País em termos de  
2508 empreendimento de fauna. Então, primeiro, a norma está para todas as  
2509 categorias. Não excetuou amadores, primeira coisa. Segundo, se você  
2510 contempla essa marcação é meramente o sistema ferramenta. Olha só, o  
2511 sistema é ferramenta. Então, o sistema pode receber essa nova numeração?  
2512 Porque aí nada isso aqui inviabiliza. No momento em que você diz: não, o  
2513 sistema não pode receber essa informação, tem que manter como está. Bom,  
2514 manter como está você está querendo dizer o seguinte, todos os Estados têm  
2515 que fazer assim, tem que fazer assim e tem que seguir a IN 16, que é como é  
2516 feito o credenciamento das anilhas. Bom, aí você traz para o Conama a  
2517 obrigatoriedade de gerar outra norma, prevendo credenciamento, olha só, isso  
2518 é o caos.

2519

2520

2521 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major  
2522 Olivaldi, CNCG. Então, contemplando isso a gente não pode esquecer também  
2523 que são 87 mil criadouros no Estado de São Paulo. Era 80 da última vez que  
2524 eu vim, já me atualizaram, 87 mil. Então, é um povo que eu tenho que tomar  
2525 cuidado que é muita gente. Então, espera aí, para você falar assim, vamos  
2526 contemplar essa nova numeração, você está falando de 87 mil em um lugar só.  
2527 Isso é um ponto. Segundo, se a gente for lá nas anilhas, que é o que eu  
2528 proporia, lá nas anilhas e dizer que passeriforme segue a sequência X como é  
2529 hoje. Eu estaria resolvendo o problema. Entendeu? Eu não mexo nisso na  
2530 estrutura da Resolução e a gente vai nas anilhas e fala: olha, passeriforme tem  
2531 que seguir isso.

2532

2533

2534 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – E pelo que eu vejo essa é a  
2535 única questão que complica lá. Que ai independente se o Estado vai adotar um  
2536 outro sistema ou não, as anilhas têm que ser feitas.

2537

2538 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – As  
2539 anilhas têm que ser assim, aí segue à risca o que o Marcelo falou dizendo que  
2540 está preocupado com a marcação. Então, vai na anilha e resolve tudo.

2541

2542

2543 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Ainda que eu acho que o  
2544 melhor seria o sistema englobar isso aí, mas...

2545

2546

2547 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – O  
2548 sistema pode englobar, como a gente falou do demônio da integralização,  
2549 integração, não sei, a gente pode integrar o sistema aí, o SisPass também sem  
2550 problema. Não vejo problema nisso.

2551

2552

2553 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Mas a sugestão que você  
2554 deu não é de toda ruim não.

2555

2556

2557 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Então, assim,  
2558 eu até ia fazer outra proposição, mas achei melhor essa que você deu agora.  
2559 Então, a gente fica com o art. 8º está aprovado, vamos lá para o art. 11 onde  
2560 tem essa questão..., onde tem as anilhas. Eu acho que é o 12, né, agora já  
2561 virou 12. Aí isso que você colocou agora, Olivaldi, a gente precisa agora  
2562 colocar aqui. Com relação ao parágrafo, ele é um parágrafo, é um parágrafo.

2563

2564

2565 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – As  
2566 anilhas adotadas para criação e passeriformes, entendeu? Pronto. Não precisa  
2567 nem citar SisPass.

2568

2569

2570 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, vamos  
2571 colocar. É um último parágrafo aí. A gente cria um outro parágrafo. É isso.  
2572 Pode ditar. É a última parte aqui antes do almoço. É o que separa nós do  
2573 almoço agora. É o que está nos separando do almoço, é isso. Então, vamos lá.

2574

2575

2576 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – As  
2577 anilhas adotadas pela criação amadorista de passeriformes, porque comercial  
2578 é outra história, criação amadorista de passeriformes, deverão ter a  
2579 codificação, pode pôr um anexo, de acordo com o anexo X, porque  
2580 passeriforme é específico, de acordo com a codificação do anexo X, eu acho,  
2581 porque aí nós temos uma codificação já específica só que nós vamos citar aqui  
2582 obrigatoriamente o que precisa. E conter as seguintes informações, aí a gente  
2583 coloca como é hoje no sistema de passeriformes. Entendeu? Sigla e aí por  
2584 diante. Siglas, SisPass.

2585

2586

2587 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – O Marcelo pediu a  
2588 palavra aqui. Deixa eu passar para ele.

2589

2590

2591 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Só uma questão ali, eu acho que foi  
2592 trocado ali em cima que quem gerar o número vai ser sistema integrado. Eu  
2593 acho que ali no § 1º, ali tem que ver como vai ficar ali.

2594

2595

2596 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – O melhor seria absorver o  
2597 que está aí. Seria muito mais fácil.

2598

2599

2600 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Foi trocado agora aí, a plataforma  
2601 prevista no art. 8 emitira a numeração sequencial. Acho que não é por aí não.  
2602 Ou vai ser assim? Não sei.

2603

2604

2605 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas isso não  
2606 poderia. Mas eu acho que não mudaria não, porque de qualquer maneira a  
2607 empresa ela já faz isso. Só que aí ela vai integrar essa plataforma. Não o  
2608 sistema do SisPass.

2609

2610

2611 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Aí  
2612 sinceramente eu não vejo porque também, como diz o Luiz Paulo, não vejo  
2613 porque o SisPass não integrar a plataforma. Não poderia. Por que não  
2614 poderia? Eu não vejo. Tudo bem, eu tenho um subsistema, mas que está tudo  
2615 integrado. Não vejo problema.

2616

2617

2618 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, ele é um  
2619 sistema. Está em um ambiente de rede comum. É só isso. Então, olha só,  
2620 então, vamos lá, as anilhas adotadas para a criação amadorista de  
2621 passeriformes deverão ter a codificação e acordo com o previsto no Anexo I.  
2622 Anexo I? Tem certeza que é o Anexo I? Eu acho que é II. É o II. É o Anexo II. E  
2623 conter as seguintes informações, a sigla do SisPass, aí tem que colocar por  
2624 extenso o SisPass o que é.

2625

2626

2627 **A SRª. MARIA IZABEL GOMES (IBAMA)** – Assim, eu queria até propor um  
2628 meio de caminho aí, considerando o que o Luiz Paulo falou, da gente ter a  
2629 mesma codificação, só que para a criação amadorista ter uma identificação  
2630 como tem hoje, que hoje é a sigla barra A, de amador. Então, ficaria a mesma  
2631 codificação de anilha para todas as categorias, só que para o amador eu teria  
2632 uma barra A identificando o amador. É igualzinho tem hoje só que tiraria a sigla  
2633 SisPass, porque daí ficaria dentro de sistemão e aí a gente identificaria com  
2634 barra A. Estaria no anexo.

2635

2636 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Perfeito. Então,  
2637 podemos tirar isso daí? Pode tirar o § 3º? Pode tirar o § 3º? Senhores a gente  
2638 pode eliminar o § 3º como um todo? Porque ficaria isso, entraria na codificação  
2639 específica lá no Anexo II. Pode tirar, ne? Exatamente. Fica para o Anexo II. Tá  
2640 bom? Fechou? Senhores, muito obrigado, a gente fecha agora às 12h30,  
2641 vamos tentar retomar às 14h00 e eu peço o compromisso de todos,  
2642 principalmente aqui do Léo, que eu sei que aqui em Brasília o pessoal fica  
2643 sendo demandado, para estar aqui para a gente poder ter o quórum e  
2644 conseguir, porque nós estamos no limite do quórum.

2645

2646

2647 *(Intervalo para almoço).*

2648

2649

2650 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok senhores, boa  
2651 tarde! Vamos lá retomar? Temos quórum. É, mas a suplência da Lisiane está  
2652 ali, olha. Então, assim, ausentou, a suplência já está a postos para assumir.  
2653 Então, vamos lá. O próximo artigo é o artigo, que antes era o 12, agora deve  
2654 ser lá, deixa eu ver, o 15. Vamos já ajeitar isso, né? 16? No Anexo. No Anexo II  
2655 vai ter uma especificidade para as anilhas dos espaços. Isso. Então, vamos lá,  
2656 art. 16: as anilhas, microchips, minichips e nanochips e lacres serão produzidos  
2657 e fornecidos por fábricas previamente credenciadas junto...

2658

2659

2660 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major  
2661 Olivaldi. A gente já citou lá em cima como isso vai ser, um pela ISO, o outro é  
2662 credenciado. Lembra?

2663

2664

2665 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu lembro, mas eu  
2666 não sei se aí tem algum detalhamento. Porque o que fala é que assim, que as  
2667 próprias credenciadas... A gente já tratou isso lá, mas aí é o do  
2668 credenciamento. Aí está dizendo que é quem credencia.

2669

2670

2671 **O SR. RICARDO ROMANETTO (Reserva Romanetto)** – Ali no caso dos  
2672 minichips e nanochips não tem credenciamento, que é produto importado. Tem  
2673 que tirar fora e ficar as anilhas, então.

2674

2675

2676 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, não fica fora.  
2677 É porque é produzido e fornecido. Então, se fosse fornecimento você pode  
2678 comprar e fornecer. Então, está atendido. Vamos ver aí a... Tirar o quê?

2679

2680

2681 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. Não,  
2682 daí teria que tirar o fábricas, né? Por empresas previamente...

2683

2684

2685 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

2686

2687

2688 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ah sim. Tá...

2689

2690

2691 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major  
2692 Olivaldi. Marcelo, eu não estou entendendo a existência dele se a gente tratou  
2693 disso antes. Entendeu?

2694

2695

2696 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Está tratando do  
2697 credenciamento. A gente tratou que empresas credenciadas vão estar ligadas  
2698 ao sistema. Aí é sobre o credenciamento, quem credencia. Vamos voltar lá um  
2699 pouquinho.

2700

2701

2702 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – A gente  
2703 colocou os órgãos ambientais lá, eu lembro disso.

2704

2705

2706 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É, deixa eu ver lá.  
2707 Vamos voltar lá. Aqui olha. Credenciadas para fornecimento de lacres...  
2708 Credenciadas, aí não está dizendo quem. Vamos lá, volta. É, isso aí a gente  
2709 colocou credenciadas, não diz quem credencia. Isso está tanto no lacre, quanto  
2710 está no... Obrigado. Lá na anilha...

2711

2712

2713 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Então,  
2714 dá uma olhadinha na anilha, por favor. Eu acho que a gente...

2715

2716

2717 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – A gente pegou da  
2718 anilha aquilo lá, hein. Aquele textinho que... Anilhas, lá embaixo. Aí a mesma  
2719 coisa. Pegamos de lá.

2720

2721

2722 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major  
2723 Olivaldi. Mas a gente não colocou? Algum momento tem que ser... Ah, só  
2724 colocou empresas credenciadas. A gente colocou que tem que ser  
2725 credenciada. É isso? Não colocamos?

2726

2727

2728 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. A gente não  
2729 colocou quem credencia. Isso é realmente a matéria para um dispositivo  
2730 específico. Que é esse 16 aí. Vamos lá para o 16? Vamos ter que tratar isso aí,  
2731 porque no fim, aí a questão é quem credencia. A gente está tratando de uma  
2732 plataforma integrada, mantendo a autonomia dos órgãos, aí com essa  
2733 premissa... Primeiro vamos modificar logo ali. Tira os microchips, minichips,

2734 nanochips, colocar já o dos *transponders*. Vamos ajustar essas questões aí,  
2735 enquanto pensa na outra parte. *Transponders* lá serão produzidos, ou  
2736 fornecidos por empresas... E aí vem essa questão aí de quem é que faz esse  
2737 credenciamento. Como é que ele poderia ser feito.

2738  
2739

2740 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major  
2741 Olivaldi. Eu acho que aí a gente deve usar como a gente tem feito, órgãos  
2742 ambientais competentes. A gente está garantindo nas regras que a gente  
2743 colocou. Se toda anilha tem que ter daquele jeito, a empresa credenciada tem  
2744 que fazer daquele jeito.

2745  
2746

2747 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Isso... Perdão. Luiz Paulo,  
2748 RENCTAS. Isso é uma questão *sine qua non* de gestão e aí a competência  
2749 seria do Estado. Não tem como um órgão credenciar para o Brasil inteiro. Vai  
2750 ser um saco, por exemplo, no caso do Romanetto, para onde ele tiver que  
2751 vender, ele vai estar tendo que estar credenciado. É péssimo, em termos  
2752 logísticos da coisa, operacionais, mas de toda sorte isso é uma questão muito  
2753 *sine qua non* de gestão. E aí a gente atropelar os Estados, vai dar confusão.

2754  
2755

2756 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – A gente tem que  
2757 garantir autonomia, mas assim, autonomia dos Estados acordarem quem  
2758 credencia, porque terá que ter um credenciamento. A gente está tratando o  
2759 tempo todo da integração. Então, assim, os Estados, os órgãos ambientais vão  
2760 ter que concordar de como seria feito esse credenciamento, porque não é  
2761 possível você ter 27 empresas, ou tantas mais credenciadas, ou uma para  
2762 cada Estado. Não, vire uma confusão.

2763  
2764

2765 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major  
2766 Olivaldi. Marcelo, imagine você fazer com que o zoológico de São Paulo  
2767 compre da empresa que você quer uma licitação. Não entendo isso. Não tem  
2768 como fazer isso. O cara abre uma licitação para comprar anilha. Ah, eu tenho  
2769 que comprar da empresa X. Isso você fere tudo quanto é regra que você  
2770 imaginar de licitação.

2771  
2772

2773 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Luiz Paulo da RENCTAS.  
2774 Olivaldi, eu estou pensando exatamente nessa situação de São Paulo  
2775 principalmente, onde foi me dito claramente que, inclusive vocês têm uma certa  
2776 pendência de questões jurídicas e técnicas com a Capri hoje, trazendo um  
2777 problema pontual e bastante específico. Então, o pessoal lá na SEMA me falou  
2778 que por eles descredenciaria a Capri, o que o IBAMA tem hoje como  
2779 credenciado e único. Então, isso aí é complicado, deixar um órgão só que faça  
2780 tudo, eu acho que não vai ser aceito pelo... Eu estou dando aqui um bedelho e  
2781 falando até pelos Estados. Não acredito como São Paulo me passou, o  
2782 Secretário Ricardo Salles, que isso não seria aceito. Eu estou falando o que eu

2783 já ouvi e o que tem de realidade no mercado. O Olivaldi tem 25 mil homens na  
2784 rua, pela militar de São Paulo, que...

2785

2786

2787 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) – 10%**  
2788 disso aí.

2789

2790

2791 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS) –** Ouvi lá no IBAMA uma vez  
2792 que era 25 mil. Olha que loucura. Que bom que seria, né? Mas de toda sorte,  
2793 você tem um problema pontual clássico e bastante latente, que é um problema  
2794 que ele está enfrentando hoje. Então, seria bom trazer essa experiência pra cá,  
2795 porque se for um órgão só, seria o ideal, seria o ideal, mas...

2796

2797

2798 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Não, pode ser um  
2799 órgão só, desde que seja acordado. Essa é a questão. É isso que eu coloquei.  
2800 Ugo, você pediu a palavra?

2801

2802

2803 **O SR. UGO VERCILO (MMA) –** Sim. Obrigado Marcelo. Ugo Vercilo, Ministério  
2804 do Meio Ambiente. A gente não tem... A proposta não visa credenciar uma  
2805 única empresa para isso e sim, definir, se permitir que se a gente tenha  
2806 critérios mínimos e várias empresas possam estar fornecendo os diversos tipos  
2807 de marcação dentro de um padrão estabelecido, coadunado e que se seja  
2808 aceito por todos, para a gente conseguir fazer isso. Por isso que em um  
2809 processo que o IBAMA desenvolveu, por exemplo, abriu-se para todas as  
2810 empresas e que foi sancionada..., na verdade, não foi sancionada, que  
2811 conseguiu se habilitar, seguidas as regras, até o momento foi só uma empresa,  
2812 mas não existe uma seleção de uma empresa, ou outra, e sim uma abertura  
2813 para habilitação de várias empresas que se habilitarem com os quesitos, que a  
2814 Conama não traz os detalhamentos dos quesitos precisos para a gente poder  
2815 dizer qual que está habilitado ou não está habilitado, isso é importante ter um  
2816 chamamento para isso e a partir daí a gente ter assim, um rol de empresas que  
2817 estão habilitadas. E eu não entendo Major, que exista algum tipo de ferimento a  
2818 8666, a partir do momento que quando os órgãos de São Paulo for fazer uma  
2819 licitação, um dos quesitos que ele vai ter que botar no processo licitatório é que  
2820 as empresas que apresentem propostas têm que estar habilitadas dentro do  
2821 sistema X, do sistema tal. Então, assim...

2822

2823

2824 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) –** Major  
2825 Olivaldi. Ugo, você está dizendo que São Paulo, então, não tem competência  
2826 para fazer isso. É isso que você está dizendo.

2827

2828

2829 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS) –** Perdão. Luiz Paulo da  
2830 RENTAS. Olha, antes de mais nada, vamos esquecer a 8666, porque é de

2831 caráter oneroso, não é licitação, é um mero credenciamento, que fique bem  
2832 claro isso. Não há licitação. Agora...

2833

2834

2835 **O SR. UGO VERCILO (MMA)** – Você me cortou no meio da fala, mas... Mas  
2836 assim, o que eu falei é que se usar São Paulo, que compra na 8666, ele tem  
2837 que seguir a licitação. É um critério de elegibilidade para que uma empresa  
2838 apresente produto para São Paulo seja está credenciado. Isso de forma  
2839 alguma tira a autonomia do Estado de São Paulo, ou do órgão de São Paulo,  
2840 em fazer a aquisição. É assim como, por exemplo, se for comprar qualquer  
2841 produto, você tem que seguir o mínimo de padrão. Então, por exemplo, você  
2842 pode comprar uma argamassa que está fora dos padrões de qualidade.

2843

2844

2845 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Ugo, eu  
2846 entendi o que você quis dizer. Eu entendi e concordo. Eu só estou dizendo  
2847 assim, qual o problema de eu dizer: você tem que se credenciar no meu órgão  
2848 ambiental e não no IBAMA? Qual é o problema?

2849

2850

2851 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Assim, é só para  
2852 você entender uma coisa, assim, é porque para mim a gente está em uma  
2853 situação aqui, que eu acho que a gente tem que ter uma saída, estamos aqui  
2854 em uma sinuca. Nós colocamos que...

2855

2856

2857 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Perdão Marcelo, que eu vou  
2858 fazer uma parte que vai entrar na tua fala. Mais uma vez a gente vai cair no  
2859 seguinte, quando você vai falar que em credenciamento... E aí isso mais a  
2860 frente vai ser definido entre Estados e União, enfim, seja lá o que for, nós  
2861 vamos cair em um problema, aí a gente vai ter que ter uma norma específica e  
2862 trazer, talvez a IN 16, ou algo parecido, de dentro do IBAMA para dentro do  
2863 Conama, quer dizer, mais uma vez, é o que eu tinha falado lá atrás, na parte da  
2864 manhã, da necessidade de ter uma norma específica dentro do Conama, se for  
2865 o caso, de credenciamento, com essas regras que o Ugo está colocando, seja  
2866 lá o órgão federal, seja lá o órgão estadual, seja quem for, mais uma vez  
2867 estamos trazendo mais uma necessidade. O que eu estou dizendo é o  
2868 seguinte, que uma, duas resoluções que hoje estão tramitando, tem uma 3ª  
2869 para entrar, vão se desdobrar em mais tantas, a questão do sistema, a questão  
2870 do credenciamento. Então, a gente tem que pensar no amplo para onde você  
2871 entrar, é a questão de como visualizar isso na coisa inteira, a genérica.

2872

2873

2874 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa eu colocar  
2875 uma questão, que aí a gente faz as falas, assim, mas qual é a questão? A  
2876 questão aqui é, no fim, é que, credencia as empresas, que assim, a empresa  
2877 se ela é credenciada e vai estar integrada ao sistema, a plataforma, e assim, e  
2878 quem vai... O cliente dela é o criador, é o empreendedor, aquele que compra.  
2879 Então, é um credenciamento. Assim, a questão é quem credencia. Você pode

2880 ter todos os órgãos credenciados, as empresas você pode ter, de comum  
2881 acordo entre eles, esses órgãos que farão o credenciamento, com base em  
2882 regras que a gente vai colocar aqui. Então, não se fere autonomia, se isso for  
2883 um acordo feito de todos, assim, escolher um que faça esse credenciamento,  
2884 assim, que vá assumir esse trabalho. Mas, assim, é que eu particularmente,  
2885 assim, vejo por tudo que está construindo aqui, que eu acho particularmente  
2886 complicado você ter vários órgãos fazendo o mesmo credenciamento, que são  
2887 processos que vão ser abertos, de repente você tem uma empresa X  
2888 credenciada por uma, a outra credenciada por outra, todo esse pessoal vai  
2889 estar integrado ao sistema. Assim, não é meu dia a dia, não conheço. Então,  
2890 assim, eu só acho, do ponto de vista assim, genérico de quem está fora, algo  
2891 um tanto complicado, mas... Cabral.

2892  
2893

2894 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA. Eu  
2895 não vejo, de forma alguma, o fato do IBAMA credenciar a empresa, que isso  
2896 fere a autonomia dos Estados. Agora, eu vejo de outra forma que, se cada  
2897 Estado credenciar, e vai que algum Estado não tenha o devido cuidado em  
2898 uma questão em determinada particularidade no credenciamento, e aí a  
2899 empresa pega e fornece anilhas para aqueles clientes que estão ali, aqueles  
2900 criadores e essa anilha acaba sendo fora de um padrão mínimo, ou o que for.  
2901 Quem acaba depois sendo prejudicado, acaba sendo o próprio criadouro, ele  
2902 vai ter... Aí a gente vai começar uma questão infundável na justiça de que,  
2903 poxa, mas essa anilha não está dentro do padrão que pode ser transferida para  
2904 outros Estados. Tá... Mas, quem me forneceu isso daí era uma empresa que foi  
2905 credenciada pelo Estado X, ou Y, ou Z, ou o que for. Então, assim, antes, muito  
2906 antes disso estar, na verdade, ferindo a autonomia de algum Estado, a ideia  
2907 disso é que se tenha um padrão mínimo para esse credenciamento. São Paulo,  
2908 por exemplo, pode pegar e determinadas empresas que passaram por esse  
2909 filtro prévio, São Paulo falar: não, não aceito, não acato a empresa A, B ou C,  
2910 coisa assim, dentre essas, eu vou usar só a B, a empresa. Como pode pegar, o  
2911 que pode acontecer? A gente não está com todas as especificações. A gente  
2912 está com uma especificação genérica aqui, de questão, do que uma empresa  
2913 deve ter de se integrar ao sistema e como que deve ser a anilha. Caso ela não  
2914 consiga estar de acordo que a anilha seja realmente, anti-adulteração e anti-  
2915 falsificação, mas por algum acabe sendo credenciada, a gente vai ter essas  
2916 anilhas inseridas no sistema. E além de ter essas anilhas inseridas no sistema,  
2917 a gente vai ter criadores utilizando essas anilhas para inserir na pata dos seus  
2918 animais e para depois pegar, e descobrir que essa anilha não vai ser aceita,  
2919 por exemplo, vamos supor, colocando por São Paulo. Então... E a ideia nossa  
2920 aqui, justamente isso daqui permita um livre trânsito dos animais no País  
2921 inteiro. Então, assim, não vejo onde fere a autonomia, a gente tem um padrão  
2922 nacional de credenciamento, não consigo visualizar isso.

2923  
2924  
2925  
2926  
2927  
2928

**O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Perdão.  
Olivaldi. Luiz Paulo, pela ordem.

2929 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pela ordem era  
2930 ele. *(Risos!)*.

2931

2932

2933 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Passa a  
2934 ordem para mim?

2935

2936

2937 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Não, eu vou até passar a  
2938 bola para você, mas eu queria chamar a atenção para o seguinte. Eu entendo o  
2939 Roberto, é o seguinte. São Paulo não credenciou a fábrica A e aprovou a  
2940 fábrica B. Os animais de microchip, lacre, o que for, estão transitando para a  
2941 Bahia, que reprovou a fábrica B, vai ser um conflito, com certeza. De qualquer  
2942 sorte Roberto, a gente não pode pressupor que a gente aqui vai falar, isso não  
2943 fere. Na minha visão, eu não acho até que feriria, mas eu tenho minhas  
2944 dúvidas. A gente vai passar por questão jurídica do Conama, isso vai chegar a  
2945 algum momento também em justiça e de todos os Estados. Para você vê, da  
2946 Procuradoria de todos os Estados. Então, é uma coisa complexa. Por outro  
2947 lado, mais uma vez eu volto à questão. Quando você fala em padrão, como o  
2948 Roberto colocou, os padrões vão ter... Os padrões sim, eles vão ter que ser  
2949 dados aqui no Conama. Os padrões mínimos. Agora, quem vai credenciar, aí  
2950 fica uma grande interrogação, porque eu não vou me aventurar a dizer, vai ser  
2951 A, B, C.

2952

2953

2954 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Ao  
2955 Conama cumpre estabelecer padrões e critérios. É isso que incumbe ao  
2956 Conama. O Conama não diz quem vai comprar, quem não vai, quem vai  
2957 estabelecer. O Conama, na minha opinião, não deve dizer isso. Então, se quer  
2958 colocar um texto como esse, a gente tem que usar como a gente fez lá em  
2959 cima. Então, em comum acordo, entendeu? Senão não é aqui que eu tenho  
2960 que falar que é o IBAMA que vai falar o que o Estado de São Paulo tem. Por  
2961 mais que...

2962

2963

2964 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa eu tentar  
2965 aqui ajudar um pouquinho. O seguinte, bom, o que... Primeiro precisamos  
2966 definir quem credencia, que a gente falou que credenciava, mas se não colocar  
2967 quem credencia está ausente isso, está faltando. Então, a gente tem que cobrir  
2968 essa lacuna. A questão é, que o credenciamento, quer dizer, é um ato, que não  
2969 é um ato de... Não é uma escolha... Tudo bem, é uma escolha, é uma  
2970 definição, mas a gente pode definir aqui quem credencia, eu acho que não há  
2971 nenhum problema com relação a isso, desde que a gente coloque aqui quais  
2972 são os requisitos que esse órgão que irá credenciar tem que obedecer, como  
2973 bem você colocou assim, todos os padrões estão sendo colocados aqui na  
2974 Resolução, o que esse órgão tem que observar, a gente pode colocar aqui.  
2975 Não, podemos colocar aqui. Não. Pode ficar aí, assim, as questões básicas,  
2976 olha, o órgão que vai credenciar terá que ter, terá que observar isso, isso, isso,  
2977 isso, inclusive terá que, em algum momento, se algum dos demais órgãos

2978 ambientais... Tem até ter essa previsão, que se tiver que fazer algum  
2979 questionamento ele poderá fazer e terá que ser ouvido alguma coisa nesse  
2980 sentido. Mas eu não vejo aqui problema, por exemplo, de ser o IBAMA que  
2981 credencia. Não vejo. Não vejo problema nesse caso, porque assim, primeiro  
2982 que você está dando a ele uma responsabilidade dele fazer isso, perante  
2983 regras, assim como pode ser dado para a Polícia Ambiental do órgão de São  
2984 Paulo. É assim, contando que tenha um que obedeça às regras... É isso.

2985

2986

2987 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) –** Perfeito.  
2988 É o posicionamento que eu tenho. A gente coloca, estabelece o padrão, o  
2989 critério, que é para a empresa se habilitar e que o órgão ambiental tem que  
2990 analisar. Agora, quem vai credenciar?

2991

2992

2993 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS) –** Luiz Paulo, RENCTAS. Deixa  
2994 eu fazer só um questionamento a você e ao Roberto. É necessário o ato, o  
2995 procedimento de credenciar? Ou poderia ter os padrões mínimos e a empresa  
2996 tem que cumpri-los obrigatoriamente para fornecer? Porque, por exemplo,  
2997 desculpe Roberto, mas... Não. Eu vou falar até uma coisa que gera um certo  
2998 conflito entre o meu pensamento e o do Roberto, é o fato de que hoje, por  
2999 exemplo, o único fornecedor de material para empreendimento de fauna,  
3000 credenciamento, ou seja, dentro dessa figura aí, desse instituto jurídico aí, é a  
3001 fábrica de anilhas de São Paulo. E há um conflito claro, óbvio, latente e com  
3002 essa, ou seja, o que nos faz questionar o processo de credenciamento.  
3003 Desculpe, não estou querendo ofender ninguém, mas isso já está até em  
3004 outras esferas. De toda sorte, conhecimento de todos aqui, principalmente  
3005 daqueles que lidam direto, como nós, RENCTAS, a polícia. Então, se você  
3006 previsse os padrões mínimos. Eu sou uma empresa de lacre, de microchip,  
3007 seja lá o que for, anilha, olha, cumpre os padrões mínimos, isso vai ter que vir  
3008 no documento fiscal, a empresa se comprometendo que aqueles padrões  
3009 mínimos estão cumpridos e ela passa a fornecer, porque o ato de credenciar é  
3010 que traz uma complexidade muito grande para uma estrutura que não está  
3011 clara, não está definida, apesar da Lei 140 ser de 2011, a gente..., você acha,  
3012 com absoluta convicção que isso fere o direito do Estado e a competência do  
3013 Estado. O Cabral acha que não. Eu estou, sinceramente, na dúvida, porque  
3014 cada um fala uma coisa, cada um tem... Se você olhar um grande parecerista  
3015 de São Paulo vai dar a favor de São Paulo e um grande parecerista, sei lá,  
3016 daqui vai dar em favor do IBAMA. Então, vira uma maluquice. Se o padrão  
3017 mínimo fosse contemplado, essa empresa poderia fornecer. Como seria a  
3018 fiscalização, como seria o controle disso, eu não sei. O fato é, que o  
3019 credenciamento que existe hoje que foi efetuado lá atrás e agora, há pouco  
3020 tempo, ele demonstra falhas. Aí eu digo, pelo lado dos empreendedores e pelo  
3021 lado dos Estados que fazem fiscalização e controle, principalmente São Paulo.  
3022 Então, eu pergunto isso, Cabral, não em uma de desarticular toda a criação  
3023 desse instituto, mas o fato de que isso simplificaria bastante. Entendeu  
3024 Marcelo?

3025

3026

3027 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu tenho uma  
3028 proposta, mas deixa eu ver aqui, que assim, que fica genérica. Não sei se o  
3029 Olivaldi pediu antes. Não, não é? Então, vai Cabral.

3030

3031

3032 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA. A  
3033 questão, sem ter um credenciamento, a gente vai criar uma insegurança  
3034 tremenda para o próprio criador, por que o que vai acontecer? Ele vai adquirir  
3035 esse produto, seja anilha, lacre ou o que for, em determinada fábrica, essa  
3036 fábrica vai falar para ele que atende todos os requisitos e eventualmente não  
3037 atende. E depois, na hora que não anteder, ele já vai ter anilhado os animais, já  
3038 vai ter... Então, acaba criando um problema para o próprio criador. A partir do  
3039 momento que eu tenho a fábrica credenciada, por exemplo, a despeito das  
3040 questões que você já falou, das anilhas e tudo, mas sendo comprovado que  
3041 aquela anilha veio ali daquela fábrica, o criador está totalmente isento de  
3042 qualquer culpa, porque na verdade ele comprou em uma fábrica que está  
3043 credenciada. Se o credenciamento foi adequado, ou se não foi, mas aí já não é  
3044 mais culpa do cidadão, do administrado, é uma questão...

3045

3046

3047 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

3048

3049

3050 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Não, na questão do... Se  
3051 não for IBAMA, for os Estados, aonde que eu vejo o conflito? É basicamente  
3052 naquilo que você falou, a gente está buscando uma integração nacional. A  
3053 gente está buscando que quem marque um animal lá em Sergipe, consiga  
3054 passar o animal para São Paulo, se necessário e que São Paulo consiga  
3055 passar para Sergipe, o Amazonas para o Amapá, para onde for, que esse  
3056 trânsito, na questão de marcação, seja livre. A partir do momento que... E  
3057 essas empresas basicamente, dificilmente uma empresa vai concorrer para  
3058 fornecer só para um determinado Estado. Então, uma empresa pode concorrer  
3059 para fornecer em São Paulo, fornecer em Sergipe, fornecer no Alagoas. Por  
3060 exemplo, Sergipe e Alagoas, ou qualquer outro Estado, acatam essa empresa,  
3061 São Paulo não acatada. E aí, não que eu for me mudar desses Estados para  
3062 São Paulo? São Paulo agora, por exemplo, São Paulo agora aceita? Se  
3063 aceitar, por que essa empresa antes não era suficiente para fornecer ali, para  
3064 quem morava em São Paulo e agora vai ser suficiente para quem acatar?

3065

3066

3067 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major  
3068 Olivaldi. Eu não... Não tem nada a ver eu não aceitar a empresa. Eu estou  
3069 aceitando a anilha. Se a anilha está com problema ao chegar aqui em São  
3070 Paulo é diferente. Eu não estou aceitando a empresa não.

3071

3072

3073 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Senhores, só um  
3074 momentinho. Deixa eu intervir, assim, porque a gente está divergindo na  
3075 questão. Deixa eu colocar aqui. A questão é a seguinte, a gente, essa

3076 Resolução está trazendo já uma série de padrões para as anilhas. Está lá,  
3077 temos uma série de padrões, temos a codificação. João, me faz um favor João,  
3078 atende aqui esse telefone e diz que eu estou aqui presidindo uma Câmara.  
3079 Deve ser (...), mas eu não posso atender. Me faz esse favor. Então, assim, as  
3080 regras, os padrões estão sendo postos, estão sendo colocados aqui agora com  
3081 relação às anilhas e nós vamos colocar ainda mais regras com relação a  
3082 credenciamento. Essa Conama vai trazer isso. Certo? Essa é uma questão. A  
3083 outra questão é que assim, eu creio que precisa ter um ente que credencie as  
3084 empresas...

3085

3086

3087 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

3088

3089

3090 **O SR. RICARDO ROMANETTO (Reserva Romanetto)** – Com relação ao  
3091 microchip, aos *transponder*, como é que você vai credenciar? É, mas tem que  
3092 tirar, porque ele segue uma ISO mundial, né?

3093

3094

3095 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

3096

3097

3098 **O SR. RICARDO ROMANETTO (Reserva Romanetto)** – Não, isso aí é para  
3099 anilha, né?

3100

3101

3102 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

3103

3104

3105 **O SR. RICARDO ROMANETTO (Reserva Romanetto)** – Não, a gente está...  
3106 Depois a gente vai...

3107

3108

3109 **A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Na realidade, a vice-presidência até  
3110 que pode continuar. Pode continuar. Só não posso continuar o pensamento do  
3111 Marcelo, porque não tenho bola de cristal. Mas a discussão, pode perguntar a  
3112 ele, estava concluindo um pensando e não pôde, para ver se dava um  
3113 encaminhamento, mas fiquem à vontade para discutir enquanto isso.

3114

3115

3116 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – O que eu estou pensando, o  
3117 que eu estou vendo é o seguinte... Roberto Cabral, IBAMA. O que eu estou  
3118 vendo é o seguinte, isso me incomoda demais. Aqui a gente não está  
3119 discutindo quem tem atribuição, ou quem não tem. Isso tem um embasamento  
3120 legal e tudo. A proposta aqui e fazer o melhor termo para a gente conseguir ter  
3121 uma integração nacional em uma padronização nacional. A questão da escolha  
3122 do IBAMA é porque na hora que a gente pensa no IBAMA, eu estou pensando  
3123 em todos os Estados. E a verdade é essa, por ser um órgão federal a gente  
3124 está pensando na situação de todos os Estados. São Paulo pode ter plenas

3125 condições de pegar e credenciar determinadas empresas, pode ter algum  
3126 Estado que não vai ter essa condição de fazer isso e é interessante que a  
3127 gente tenha um padrão nesse credenciamento, porque esse credenciamento  
3128 vai interferir na padronização das anilhas. E esse é o ponto, porque se eu não  
3129 tiver empresa credenciada, ou se tiver uma empresa que tenha sido vetada no  
3130 credenciamento de vocês, mas produza anilha para um outro Estado. Ora, se  
3131 você vetou aquela empresa para o seu Estado, significa que tem algum  
3132 problema. Então, como que depois você vai acatar? Aí pode ser que você não  
3133 acate, já não acate previamente, porque foi produzido por uma empresa que  
3134 você não acatava, ou não acate caso-a-caso, olhando cada uma das anilhas. A  
3135 questão de estar o IBAMA relacionado aqui, é simplesmente para ter um ente  
3136 federativo, no caso acaba sendo federal, que vai olhar e padronizar, isso não  
3137 impede que chegue no Estado, a gente autorize uma empresa que você olhe e  
3138 fale assim: não, mas mesmo assim eu sou mais restritivo ainda e essa  
3139 empresa eu não considero que tenha condição. E isso segue dentro daquele  
3140 princípio ambiental da questão do Estado poder ser mais restritivo. Eu consigo  
3141 ver a briga, ou assim, que diferença que vai fazer na gestão isso daqui, porque  
3142 se fosse uma questão de que o IBAMA não credenciaria ninguém, ou se fosse  
3143 uma questão de que interferiria exatamente como você está fazendo a gestão.  
3144 Não. A gente vai ver a empresa X, Y, Z pode, vai seguir o padrão das anilhas  
3145 que estão aqui no Conama e, na verdade, o que vai acontecer é uma relação  
3146 entre a empresa e o administrado, não é mais uma relação na gestão.

3147  
3148

3149 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Cabral,  
3150 imagine a seguinte situação, isso quase 100%, do jeito que está acontecendo  
3151 no Estado de São Paulo vai acontecer. Você não credencia uma empresa que  
3152 está lá no Estado de São Paulo, ou esteja onde qualquer, mas está fazendo  
3153 anilha para a gente. E aí não credenciou e o Estado de São Paulo está  
3154 aceitando e pronto, porque é gestão dele ele vai aceitar. E aí esse bicho não  
3155 vai para Sergipe mais. Aí entra naquela história, não vai para Sergipe, porque  
3156 não está credenciado no IBAMA. Entendeu? E o Estado de São Paulo vai...  
3157 Não. E aí a gente fala assim: tudo bem, é problema do administrado, porque no  
3158 Estado de São Paulo essa empresa faz do jeito que a gente acha que deve  
3159 fazer e está tudo bem. Aí o sistema não vai aceitar que esse... E aí?

3160  
3161

3162 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Luiz Paulo, RENCTAS...

3163  
3164

3165 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Tem  
3166 que olhar os dois lados, tanto o lado macro, que eu entendo o que você fala,  
3167 mas o outro também...

3168  
3169

3170 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Olha só, o que eu estava  
3171 falando, o que eu coloquei primeiro e que o Roberto rebateu com um certo  
3172 senso, seria a questão de ter o padrão mínimo e a empresa ser obrigada a  
3173 seguir aquilo. Talvez tendo o padrão mínimo, como está lá em IN 16, por

3174 exemplo, vamos supor, reproduz aquilo ali e a empresa se comprometer pôr  
3175 termo, na hora da venda, aqui na norma, o criador só pode comprar daquela  
3176 empresa que se comprometa na nota fiscal a botar a qualificação, que aí dá a  
3177 segurança para o administrado e para o administrador, no caso de haver algum  
3178 tipo de questionamento sobre a qualidade do material, enfim, sobre a  
3179 viabilidade do animal. Porque na hora que você faz isso, você acaba com essa  
3180 celeuma. Por mais que a gente administra isso ou aquilo, interprete isso ou  
3181 aquilo, a questão de competência, ela está começando a ser gerada nos  
3182 tribunais brasileiros. Não está definida, por mais que eu concorde com A, com  
3183 B, ou com C, pode sair coisa totalmente diferenciada do que... Então, isso  
3184 minimizaria esse tipo de situação. Por isso que eu estou falando Cabral, a  
3185 empresa só pode vender, vamos supor, tem aqui os padrões mínimos, tem que  
3186 ser aquilo, iguaizinhos, vamos supor, IN 16, igualzinho e lá está, a empresa  
3187 que vender e o criador só pode comprar desde que tenha um termo de  
3188 compromisso da empresa, ou na própria nota fiscal, especificação do material,  
3189 conforme Resolução tal, e pá, pá, pá, pá, está lá o material, conforme... Ou  
3190 seja, a empresa está se comprometendo. Qualquer coisa no material, ou no  
3191 procedimento de fabricação que for, que desvincule das regras de padrão, a  
3192 empresa será punida, até para você não expor e não criar uma insegurança  
3193 jurídica para o gestor e para o... Eu acho que isso seria muito bom. Agora, é  
3194 óbvio que tem essas preocupações do Cabral, mas eu vejo que dá para você  
3195 costurar isso com um padrão mínimo. Vocês acham que não? Talvez os  
3196 Estados e a Abema possa...

3197  
3198

3199 **A SRª. SUELI NAOMI OTA (Sema/PR)** – Sueli Ota, da Sema. Eu acho que nós  
3200 temos que fazer os padrões mínimos. Nós vamos ter que colocar aqui. Eu acho  
3201 que tem que... Não tem que...

3202  
3203

3204 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Já estão aqui.

3205  
3206

3207 **A SRª. SUELI NAOMI OTA (Sema/PR)** – Já estão aqui, a gente tem que  
3208 colocar. Agora, eu preciso consultar as bases lá, mas eu acho, enquanto  
3209 Estado, eu não vejo problema de estar com o IBAMA.

3210  
3211

3212 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa eu colocar  
3213 uma questão aqui assim. Eu daqui a pouco vou ter que anteder o telefone  
3214 novamente, mas antes que ele toque. A minha questão e o seguinte, é que  
3215 precisa credenciar a empresa, necessariamente, porque assim, ela vai ter que  
3216 intrigar a plataforma, porque ela vai receber a numeração da plataforma. Então,  
3217 isso aí vai... Tem que ter isso. Então, assim, não tem como você, qualquer um  
3218 que atenda. Então... E tem que existir isso. É por isso que eu acho que têm que  
3219 credenciar. Então, assim, não dá também para colocar aqui agora, nesse  
3220 momento, assim que os órgãos vão definir que é. A minha proposição aqui  
3221 para vocês, até para que ela não diga aqui agora que é IBAMA, que é A, B ou  
3222 C, é colocar que o órgão que irá gerir a plataforma, que a plataforma tem que

3223 ter alguém que vai gerir, mesmo que seja uma plataforma nacional, alguém tem  
3224 que ter um servidor para colocar aquela plataforma lá, alguém que vai gerir a  
3225 plataforma. Então, na minha proposta é que esse ente que irá gerir a  
3226 plataforma de comum acordo com vocês, seja o mesmo ente que vá  
3227 credenciar.

3228

3229

3230 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Luiz Paulo, RENCTAS. O  
3231 problema é que essa opção, a gente está prevendo uma situação futura, mas  
3232 que a gente não sabe se ela efetivamente existirá ou não. Eu entendo a sua  
3233 pontuação, entendeu? Entendo que o credenciamento talvez seja necessário,  
3234 ainda mais como está escrita a norma, mas também entendo que isso aí vai  
3235 trazer complicações.

3236

3237

3238 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. No  
3239 meu entendimento, por Estado, eu tenho a impressão que não teria problema  
3240 não, em relação ao SisPass, a anilha ser controlada a nível federal. Agora,  
3241 para os outros criadores eu tenho, salvo o melhor juízo, eu tenho impressão  
3242 que o Estado poderia, mas isso pode ser decidido dentro do sistema.

3243

3244

3245 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Você  
3246 está falando de um Zoológico de São Paulo, cuidado por São Paulo, gerido por  
3247 São Paulo, feito por São Paulo, a empresa tem que ser credenciada no IBAMA.  
3248 Não dá para entender isso. Eu não consigo entender isso.

3249

3250

3251 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Não, mas entendeu o que eu falei?

3252

3253

3254 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – O  
3255 zoológico, Fundação Zoológico de São Paulo...

3256

3257

3258 **A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Vamos manter... A moça precisa dos  
3259 nomes. Vamos colocar antes, que daqui a pouco ela fica toda confusa lá.

3260

3261

3262 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – É justamente o que eu estou  
3263 falando, eu acho que um sistema que for controlado em nível federal, por  
3264 exemplo, o SisPass, eu acho que poderia ser no nível federal. Agora, os outros  
3265 criadores, os outros empreendimentos, eu tenho impressão que o Estado  
3266 poderia assumir essa questão.

3267

3268

3269 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Perdão. Luiz Paulo,  
3270 RENCTAS. Marcelo, isso aí já cria uma dicotomia de cara. Aqui está assim,  
3271 aqui está assado. Aí o Estado vai falar, não, mas eu também quero aqui. Ou a

3272 União vai falar, não, eu também quero lá. Aí já vai... Eu acho que isso daí vai  
3273 acirrar o problema. Entendeu? Eu entendo a tua forma de ver, mas eu acho  
3274 que isso pode acirrar o problema da competência, que em algum momento vai  
3275 ter que ser também definida, né?

3276  
3277

3278 **A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Só concluir, depois o Roberto.

3279  
3280

3281 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. Só  
3282 para concluir, porque o meu medo é que fique um vácuo aí de legislação, de  
3283 regulamentação, para a gente cumprir. Entendeu?

3284  
3285

3286 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Desculpa. Roberto Cabral,  
3287 IBAMA. Bem, a primeira coisa é, mostrando a questão, a importância de quem  
3288 tem que ter um credenciamento. Uma das empresas que em determinado  
3289 momento se inscreveu para fornecer 50 mil anilhas por ano, era uma salinha no  
3290 Venâncio 2000. Uma sala, ela só tinha a porcária do aspecto... Desculpa o  
3291 porcária. Só tinha o aspecto físico. Não. Venâncio é... Venâncio 2000 é um  
3292 shopping aqui. Ela só tinha uma salinha, ela não era uma fábrica, ela nunca  
3293 conseguiria produzir anilhas, se conseguisse seria manualmente, alguma coisa.  
3294 Então, mas ela estava pleiteando. Só para mostrar assim o porquê se precisa  
3295 do credenciamento. A questão, e a outra questão, é que o que a gente está  
3296 buscando aqui não é se interferir na competência de ninguém nem nada, é  
3297 simplesmente ter uma segurança técnica, jurídica, para que tudo possa  
3298 transcorrer de forma tranquila. O zoológico de São Paulo, gerido por São  
3299 Paulo, dentro de São Paulo, recebe animal de tudo quanto é local e manda  
3300 para outro lugar também. Se o zoológico de São Paulo fosse isolado. Se o  
3301 zoológico de São Paulo fosse isolado do resto do Brasil, se Tocantins fosse  
3302 isolado do resto do Brasil, Rio de Janeiro, etc., se cada um fosse isolado, a  
3303 única coisa que eu gostaria, como órgão federal, é pedir o acesso ao sistema  
3304 de cada um para eu poder ver o que está acontecendo ali, ou receber os  
3305 dados. Mas a questão é que isso não está isolado, o animal de um local vai  
3306 passar para o outro, o animal do outro vai passar para o um. Então, esses  
3307 animais a gente tem que ter um padrão. O padrão das anilhas passa também  
3308 pelo padrão de uma fábrica que consiga fornecer as anilhas de forma  
3309 adequada. Então, não existe... Uma outra empresa foi bloqueada no  
3310 credenciamento, porque ela não conseguiu se integrar no sistema. Então, o  
3311 problema disso é você vai ter alguma empresa, vai falar que está tudo ok, não  
3312 sei o que, alguém vai adquirir a anilha e depois ela não se integra.

3313  
3314

3315 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Senhores, eu vou  
3316 ter que intervir, assim, porque a gente está rodando no tema. Então, a gente já  
3317 não precisa. Eu fiz uma proposta aqui para vocês bem objetiva, no sentido que  
3318 quem credencia é o mesmo órgão que gera a plataforma. Poderia não ser, mas  
3319 é por uma questão de lógica. Pode ser ele. E a gente, pelos a gente dá o  
3320 indicativo aqui e transfere essa decisão de quem é o órgão, pessoa jurídica que

3321 vai, para uma discussão entre os órgãos ambientais. Mas a gente consegue  
3322 avançar daqui, senão a gente vai ficar conversando sobre isso, falando as  
3323 mesmas coisas e não vai avançar. A minha ideia é que assim, que ao invés do  
3324 IBAMA, que ela seja credenciada pelo órgão responsável pela gestão da  
3325 plataforma, prevista no art. 8º. Há alguma dificuldade com relação a isso? Não?

3326

3327

3328 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major  
3329 Olivaldi. Eu só vou deixar claro que em outras palavras IBAMA.

3330

3331

3332 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É IBAMA? Não é?

3333

3334

3335 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

3336

3337

3338 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu não sei assim.  
3339 Então, tá... Então, qual é a solução? Eu quero uma solução. Por favor, assim,  
3340 aí me dá uma solução...

3341

3342

3343 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Não se  
3344 irrite, porque eu também estou tentando encontrar.

3345

3346

3347 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não é assim. Não  
3348 é questão de irritação não. É a questão que a gente precisa ser objetivo, senão  
3349 a gente não vai avançar, vamos parar no art. 16, que a gente tem até às 17  
3350 horas e não vai avançar. Então assim, eu tenho uma proposta bem objetiva. Se  
3351 não é essa proposta, qual é a outra proposta? Porque assim, justamente  
3352 colocar aqui as questões, os problemas, a gente não vai avançar. Então,  
3353 assim, tem uma proposta bem objetiva, não sendo essa proposta qual seria a  
3354 outra?

3355

3356

3357 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Definido  
3358 em comum acordo. Mas, veja bem, só citação. Eu acho que...

3359

3360

3361 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, vamos lá.  
3362 Vamos colocar as duas propostas aí, a gente vai fazer uma avaliação. Vamos  
3363 fazer uma avaliação. Tem a proposta um, que seria credenciada... A gente bota  
3364 para a gente avaliar. Pelo órgão gestor. Aliás, pelo órgão responsável pela  
3365 gestão da plataforma prevista no art. 8º. E a outra proposta seria...

3366

3367

3368 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) –**  
3369 Marcelo, só para não perder tempo com outra proposta. Só podendo voltar lá,  
3370 na... Como a gente escreveu a plataforma, só para a gente lembrar.

3371

3372

3373 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Pode. Então,  
3374 vamos lá.

3375

3376

3377 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) –** Não.  
3378 Tudo bem.

3379

3380

3381 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Tranquilo? Então,  
3382 vamos. Então, a gente pode ter uma proposta só, que seria nesse sentido,  
3383 credenciada pelo órgão responsável pela gestão da plataforma no art. 8º. Pode  
3384 ser?

3385

3386

3387 **O SR. RICARDO ROMANETTO (Reserva Romanetto) –** Já foi discutido lá  
3388 embaixo, quando se falou sobre sistema de microchipagem, que não  
3389 precisaria, porque é um produto que vem com ISO, é um produto importado,  
3390 você não precisa ter, para fazer a gestão do microchip, que ele já vem, é tanto  
3391 que o número já vai ser passado.

3392

3393

3394 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Deixa eu fechar  
3395 aqui, porque esse é uma exceção, porque é para os *transponder*, mas par ao  
3396 lacre e para a anilha é a mesma coisa... Isso vale. O outro seria uma exceção.  
3397 Então, a gente trata a exceção. Vamos fechar aqui primeiro que a gente trata  
3398 essa exceção. Então, a gente tiraria, pelo que eu entendi. Não. Pode apagar a  
3399 outra, que vai ficar aquela lá. Então, tiraria os *transponders*. Serão produzidos,  
3400 ou fornecidos por empresas previamente credenciadas pelo órgão responsável  
3401 pela gestão da plataforma. Aí pronto. Aí a gente... Aí vamos entrar com os  
3402 parágrafos. O *transponder* como é uma exceção, ele já não está aí. Então, mas  
3403 de qualquer maneira, não sei se de alguma maneira colocar que ele, não há  
3404 necessidade das empresas... Vamos olhar o *transponder* como é que está.

3405

3406

3407 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA) –** Roberto Cabral, IBAMA.  
3408 *Transponder* está seguindo a norma ISO. Então, eu imagino que ali, no caso é  
3409 só suprimi-lo.

3410

3411

3412 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Não. Já suprimiu.  
3413 A *transponder* (...). A numeração é dele mesmo. Então, tá... Então, não precisa  
3414 estar lá não. Então, vamos lá. Está ok. Não fala nada de integração com  
3415 plataforma, nem coisa nenhuma.

3416

3417  
3418  
3419  
3420  
3421  
3422  
3423  
3424  
3425  
3426  
3427  
3428  
3429  
3430  
3431  
3432  
3433  
3434  
3435  
3436  
3437  
3438  
3439  
3440  
3441  
3442  
3443  
3444  
3445  
3446  
3447  
3448  
3449  
3450  
3451  
3452  
3453  
3454  
3455  
3456  
3457  
3458  
3459  
3460  
3461  
3462  
3463  
3464

**O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major Olivaldi. O ideal, Marcelo, seria que a ABNT desse as regras da anilha, aí não tinha esse problema. Que aí não teria... Não. Seguiu a regra da ABNT, aí acabou.

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Agora eu vou tentar andar o máximo possível. Vamos lá. Os lacres... Esse, 16. Então, tá... Tirou *transponder*, não precisa colocar nada para o *transponder*. Então, vamos lá para os parágrafos. O órgão responsável de que trata...

*(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não precisa, porque eles não têm uma numeração, a numeração que vem deles. O órgão responsável... O órgão de que trata o *caput*... Publicará no prazo de 60 dias, a partir da edição desta Resolução... Não dá não. Dá não. Aqui ainda tem que decidir quem é o órgão. Então, não dá. Não dá não. A gente pode simplesmente deixar... Porque a gente, nesse caso, uma pergunta para vocês que são dos órgãos ambientais que estão envolvidos aí na articulação, a gente teria que prever um tempo lá para, também lá para a essa plataforma, praxe. Praxe não, que essa aqui, inclusive, não deu tempo.

**O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Mas aí... Major Olivaldi. Essas, cadê? A norma específica, mas os critérios a gente vai colocar aqui. Não seria o suficiente?

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas assim, mas aí, nesse caso esse § 1º estaria prejudicado. Porque assim, nós precisamos primeiro saber quem é que vai gerir a plataforma para poder... Quer dizer. Então, não dá para colocar prazo para ele. Aí vai pela capacidade de articulação dos órgãos ambientais. A gente pode tirar só o prazo. O órgão em que trata o *caput*... Se bem que essas normas a gente... As normas específicas, tem coisa muito específica que dá para a gente colocar aqui? Assim, para não ficar, isso que a gente comentou aqui várias vezes, para não ficar deixando na mão daquele órgão, ficar definindo coisas que não estão acordadas. Então, quais são as questões específicas que a gente poderia estar colocando aqui? Então, olha só, o órgão que trata o *caput* publicará... Não. Não dá para publicar não. Eu acho que não precisa colocar isso gente. Eu acho que dá para tirar isso aí, a gente tenta colocar o máximo possível de norma específica. Vamos eliminar esse aí.

3465 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) –**  
3466 Marcelo, por incrível que pareça, a gente não consegue colocar nada mais  
3467 além daquilo que já colocou. Pensa bem. A gente vai colocar o que? A liga?  
3468 Colocar do jeito que vai ser a letra. Você entendeu? A gente não consegue  
3469 colocar nada aí mais. É dentro dessa lógica que eu estava dizendo.

3470

3471

3472 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA) –** Roberto Cabral, IBAMA. Na  
3473 verdade, se for pensar, têm várias outras coisas ainda, por exemplo,  
3474 capacidade de produção.

3475

3476

3477 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) –** Isso na  
3478 empresa.

3479

3480

3481 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA) –** Não. Eu sei, na empresa. Na  
3482 empresa, não na coisa. Mas são coisas que precisam ser verificadas. Outra  
3483 coisa, a questão de segurança na empresa de poder produzir. Ela vai ter  
3484 como... Na hora que... Só uma questão. É a questão de segurança. Na hora  
3485 que uma empresa produz anilha, se alguém sabe produzir anilha, a pessoa  
3486 também sabe produzir a falsificação, o par dessa anilha. Então, existe toda  
3487 uma questão de segurança, que também é verificado e deve ser verificado na  
3488 empresa.

3489

3490

3491 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Só um minutinho.  
3492 Vamos fazer o seguinte, mantém esse § 1º, vamos colocar o seguinte: o órgão  
3493 em que virá do *caput* observará seguintes requisitos para o credenciamento...

3494

3495

3496 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS) –** Requisitos mínimos. Não é?

3497

3498

3499 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** É. Mínimos, para o  
3500 credenciamento... Para o credenciamento. Está bom, já está dando... 2 pontos.  
3501 Aí vamos lá. Inciso I, primeiro, esse que você falou Cabral, foi capacidade de  
3502 produção.

3503

3504

3505 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

3506

3507

3508 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Capacidade de  
3509 produção. Inciso II. Mínimas, não é? Então, assim...

3510

3511

3512 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA) –** Capacidade técnica.

3513

3514  
3515 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Capacidade  
3516 técnica...  
3517  
3518  
3519 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Uma é a capacidade técnica  
3520 de produção, a outra é a capacidade de quantitativo mesmo de produção.  
3521  
3522  
3523 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, a capacidade  
3524 técnica... Capacidade técnica.  
3525  
3526  
3527 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*  
3528  
3529  
3530 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Depende do quanto... O  
3531 exemplo do que... Roberto Cabral, IBAMA. O exemplo do que no SisPass é  
3532 verificado. Quando a empresa estava sendo selecionada, se ela não consegue  
3533 produzir o suficiente, qual que é o problema? Eu vou falar que essa empresa  
3534 está de acordo, as pessoas vão entrar em contato com ela, ela vai falar que vai  
3535 atender a demanda e não atende, os filhotes nascem, aí eu começo a ter filhote  
3536 sem marcação, não por problema da pessoa, mas por problema da empresa.  
3537 Então, isso tem que ser avaliado, se essa empresa tem capacidade de  
3538 entender.  
3539  
3540  
3541 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Uma  
3542 pergunta. Como é que a gente avalia aí, se ela tem capacidade ou não? Vai até  
3543 o local? Como é que é?  
3544  
3545  
3546 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Tem o atestado e a gente  
3547 também faz vistoria no local, *in locu*.  
3548  
3549  
3550 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, vamos lá.  
3551 Capacidade de produção, capacidade técnica. Eu uso qualquer técnica. Não  
3552 vou botar de produção, porque... capacidade técnica de...  
3553  
3554  
3555 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – É, que dá mais amplitude.  
3556  
3557  
3558 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É.  
3559  
3560  
3561 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Segurança orgânica.  
3562

3563  
3564 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Segurança  
3565 orgânica.  
3566  
3567  
3568 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – E a Izabel está abrindo...  
3569 Está abrindo aqui para pegar as coisas.  
3570  
3571  
3572 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – O que é segurança  
3573 orgânica?  
3574  
3575  
3576 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – É a segurança da empresa,  
3577 por exemplo, se for por... Roberto Cabral, IBAMA. Se for por pressão, por  
3578 grafia, impressão. Então, ela vai ter... Esses dispositivos vão ser usados só  
3579 para imprimir para aquele tipo de anilha, para aquela série que não...  
3580  
3581  
3582 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Isso é segurança  
3583 orgânica?  
3584  
3585  
3586 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Isso. Que não tem condição  
3587 da pessoa pegar e sair com isso da empresa, ir lá e fazer uma outra, uma  
3588 réplica.  
3589  
3590  
3591 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Luiz Paulo da RENCTAS.  
3592 Olha só, você botar esses termos assim, a gente vai ter que definir o que?  
3593  
3594  
3595 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*  
3596  
3597  
3598 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Então, como que a gente  
3599 explica?  
3600  
3601  
3602 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tem que encontrar  
3603 uma forma de descrever isso.  
3604  
3605  
3606 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Tá. Eu sei. Estamos  
3607 tentando abrir aqui a IN 16, para conseguir puxar lá, o que já está.  
3608  
3609  
3610 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Não foi  
3611 gravado não. Fica tranquilo.

3612  
3613  
3614  
3615  
3616  
3617  
3618  
3619  
3620  
3621  
3622  
3623  
3624  
3625  
3626  
3627  
3628  
3629  
3630  
3631  
3632  
3633  
3634  
3635  
3636  
3637  
3638  
3639  
3640  
3641  
3642  
3643  
3644  
3645  
3646  
3647  
3648  
3649  
3650  
3651  
3652  
3653  
3654  
3655  
3656  
3657  
3658  
3659  
3660

**O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Uma outra coisa importante que a gente colocou, que é a proximidade com, e já tem na IN, proximidade, grau de parentesco com o criador, com quem está criando o animal, para não ter conflito de interesse. Aí eu tenho que pegar aqui como que tá escrito.

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Olha, a gente pode gerar outro anexo.

**O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA. A Izabel conseguiu abrir aqui. Vou passar para ela.

**O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Antes que a Izabel fale. Só um segundinho Izabel. Luiz Paulo, RENCTAS. Cabral, eu acho importante que... Eu acredito que não tenha na IN 16, pelo que eu conheço dela, é a capacidade logística, porque agora tem o seguinte, se for credenciado um cara só no interior da Amazonas, no Rio grande do Norte, que não tenha capacidade de distribuição, para milhares e milhares de consumidores no Brasil inteiro, vai ser o caos.

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, tá... Capacidade logística de distribuição.

*(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Izabel, está contigo a palavra. Começando por segurança orgânica, você consegue traduzir?

**A SR<sup>a</sup>. MARIA IZABEL GOMES (IBAMA)** – Maria Izabel, IBAMA. Aqui na Instrução Normativa está: segurança orgânica da empresa, aí tem dois pontos, mecanismos, equipamentos e procedimentos adotados contra eventual furto de informações. Aí aqui está anilhas, mas pode botar marcação, ou dispositivo, não sei, porque ali a gente está falando de lacres também. De anilhas ou lacres.

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Então, vamos colocar assim, eu vou fugir desse termo orgânico, que deve ser um termo, de alguma forma contemplado por aí, para poder, porque senão vai ter que conceituar. Então, segurança contra eventual furto. Aí vem tudo lá. Segurança contra eventual furto...

3661

3662 **A SR<sup>a</sup>. MARIA IZABEL GOMES (IBAMA)** – Furto de informações por parte...  
3663 Aí é que está escrito. Por parte de funcionários ou pessoas externas.

3664

3665

3666 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas não é só isso  
3667 não. Cadê o restante que estava lá? Segurança... Mas é tudo isso... Então,  
3668 seria medidas de segurança, medidas eficazes. Eu acho que não. Isso aí ele se  
3669 vira lá. Bota medidas eficazes de segurança contra... Medidas eficazes ou a  
3670 segurança, que é requisito básico. Eu acho que é só segurança. Requisito é  
3671 segurança. É. É segurança mesmo. Segurança, ele vai ter que comprovar a  
3672 segurança. Segurança contra eventual furto de informações. Aí atende. Pronto.  
3673 Próximo.

3674

3675

3676 **A SR<sup>a</sup>. MARIA IZABEL GOMES (IBAMA)** – Compatibilidade...

3677

3678

3679 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA. É  
3680 que não é só informações. É furto de informações ou materiais, principalmente  
3681 os materiais utilizados na produção.

3682

3683

3684 **A SR<sup>a</sup>. MARIA IZABEL GOMES (IBAMA)** – Maria Izabel, IBAMA.

3685

3686

3687 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Só um pouquinho.  
3688 O cara roubar uma chapa de liga... Ah, porque ele pode reproduzir a liga.  
3689 Alguém pode...

3690

3691

3692 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Isso. É tanto a liga e a liga  
3693 não é tão importante, não seria o material mais preponderante, mas, por  
3694 exemplo, a prensa, a chapa que é utilizada na prensa. Se você tiver aquela,  
3695 exatamente aquela prensa, e você pega, e vai conseguir reproduzir...  
3696 Equipamentos.

3697

3698

3699 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então,  
3700 equipamentos usados na produção. Então, não é materiais, é equipamentos  
3701 usados na produção. Equipamentos de gravação, né? Equipamentos de  
3702 gravação.

3703

3704

3705 **A SR<sup>a</sup>. MARIA IZABEL GOMES (IBAMA)** – Mas é porque tem os lacres  
3706 também.

3707

3708

3709 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá... Então, vamos  
3710 deixar assim. Compatibilidade...

3711

3712 **A SR<sup>a</sup>. MARIA IZABEL GOMES (IBAMA)** – Compatibilidade do maquinário  
3713 disponível com a qualidade e quantidade exigida de anilhas a serem  
3714 produzidas. Aí escolhe se deixa a capacidade técnica ou essa compatibilidade  
3715 de maquinário. Eu acho que compatibilidade de maquinário é melhor do que  
3716 capacidade técnica.

3717

3718

3719 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Junta tudo. Vamos  
3720 ver o que vai... E compatibilidade do maquinário disponível... Hã?

3721

3722

3723 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

3724

3725

3726 **A SR<sup>a</sup>. MARIA IZABEL GOMES (IBAMA)** – Hoje a gente diz.

3727

3728

3729 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, seria  
3730 capacidade técnica e de maquinário... Não, mas a gente... É a capacidade de  
3731 produção isso aí, não? Não é a capacidade de produção?

3732

3733

3734 **A SR<sup>a</sup>. MARIA IZABEL GOMES (IBAMA)** – Não necessariamente, assim, é  
3735 porque tem... Uma coisa é a capacidade de produção e a outra é a capacidade  
3736 que o setor produtivo precisa, porque, às vezes, a empresa ela tem uma  
3737 capacidade de produção de 100 mil, mas o setor precisa de 300 mil. Entendeu?  
3738 E aí eles não têm o maquinário para os 300 mil, por exemplo.

3739

3740

3741 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas quando a  
3742 gente fala capacidade de produção, isso não já está previsto? Que capacidade  
3743 de produção é isso, ele tem que produzir a quantidade que está se exigindo. Aí  
3744 o maquinário, tudo dele já tem que trazer isso, né? Então, podemos tirar o  
3745 maquinário, que eu acho que não precisa.

3746

3747

3748 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Aí é capacidade de produção  
3749 ou capacidade produtiva? Que de produção é você ter os meios técnicos de  
3750 produzir. Produtivo é você ter o quantitativo.

3751

3752

3753 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, eu acho que  
3754 é isso mesmo, Luiz Paulo, a capacidade de produção como está... Assim, para  
3755 atender a demanda. Então, é a capacidade de produção.

3756

3757

3758 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Seja em qualidade ou  
3759 volume?

3760

3761 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos botar a  
3762 capacidade... Fala Hugo.

3763

3764

3765 **O SR. UGO VERCILO (MMA)** – Hugo, Ministério do Meio Ambiente. Se você  
3766 quer terminar esse ponto e depois discutir a questão da exigida, só que para  
3767 mim é um ponto relevante em discutir essa questão de determinar um número  
3768 mínimo de produção. Eu acho que esse é um ponto que a gente podia discutir  
3769 um pouco também.

3770

3771

3772 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Capacidade de  
3773 produção... A ideia é definir o mínimo aqui de produção, já?

3774

3775

3776 **O SR. UGO VERCILO (MMA)** – Ugo Vercilo, Ministério do Meio ambiente.  
3777 Como foi posto para garantir a provisão de marcadores suficientes para  
3778 atender o mercado, teria uma quantidade mínima de anilhas a ser produzida  
3779 pela empresa. Pelo menos foi isso que aconteceu no (...) que o IBAMA fez para  
3780 as anilhas. E eu entendo que a empresa, ao se candidatar, ao buscar  
3781 habilitação para fornecer o produto, eu tenho que dizer, olha, eu me candidato  
3782 a estar dentro do programa, com a capacidade de fornecimento de 50 mil  
3783 anilhas. E... Só concluir o raciocínio, porque a partir do momento que eu falo  
3784 que a capacidade mínima é de 300 mil, ou 500 mil, eu estou direcionando o  
3785 mercado para empresas grandes ou... E assim, o objetivo não é esse. O  
3786 objetivo é que a gente tenha empresas com qualidade, independente do  
3787 número de empresas.

3788

3789

3790 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu concordo.  
3791 Concordo contigo, mas eu acho que não é no Conama isso. Isso é no edital de  
3792 quem vai credenciar. A gente está colocando requisitos mínimos, quando está  
3793 colocando capacidade de produção, assim, é para que o órgão responsável por  
3794 fazer o edital e credenciamento, ele tenha que observar qual é a quantidade  
3795 mínima que ele vai colocar lá.

3796

3797

3798 **O SR. UGO VERCILO (MMA)** – Porque tinha exigido lá, que já foi retirado.

3799

3800

3801 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Retirou, que é  
3802 requisito mínimo, mas que para o Conama, que colocar aqui, 50 mil, 100 mil,  
3803 350 mil, daqui a pouco ele já virou um número... Então, vamos lá. Capacidade  
3804 de produção e capacidade técnica. Segurança contra eventual furto de  
3805 informações ou equipamentos utilizados na produção. Capacidade logística de  
3806 distribuição. Maria Izabel.

3807

3808

3809 **A SR<sup>a</sup>. MARIA IZABEL GOMES (IBAMA)** – Bom, aqui a gente estava exigindo  
3810 também organograma do processo de fabricação das anilhas. Não sei se isso  
3811 é... Mecanismos de controle de qualidade durante e pós-produção.

3812

3813

3814 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É controle e  
3815 qualidade.

3816

3817

3818 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Luiz Paulo, RENCTAS. Maria  
3819 Izabel, eu vou dar uma sugestão. A exigência de um FAC para os  
3820 consumidores.

3821

3822

3823 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vê do mecanismo,  
3824 é só controle e qualidade. Só controle. Controle e qualidade...

3825

3826

3827 **A SR<sup>a</sup>. MARIA IZABEL GOMES (IBAMA)** – Quer propor uma redação Luiz  
3828 Paulo, para o FAC?

3829

3830

3831 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – FAC é o que? É  
3832 o...

3833

3834

3835 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

3836

3837

3838 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – SAC, não é?

3839

3840

3841 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Não, só...

3842

3843

3844 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Sistema de  
3845 Atendimento ao Cidadão.

3846

3847

3848 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Apresentar um FAC, ou SAC  
3849 ao cidadão. Ao consumidor.

3850

3851

3852 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

3853

3854

3855 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Então, SAC, né?

3856

3857

3858 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Sistema de  
3859 Atendimento ao...

3860

3861

3862 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Sistema, é SAC o Sistema  
3863 de Atendimento ao Cidadão?

3864

3865

3866 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Serviço de  
3867 Atendimento ao Consumidor.

3868

3869

3870 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Pode botar aí, eficiente ou  
3871 não? Ou fica muito...

3872

3873

3874 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, eficiente e ele  
3875 ter. Eficaz é ele atender. Mais alguma coisa relevante?

3876

3877

3878 **A SR<sup>a</sup>. MARIA IZABEL GOMES (IBAMA)** – Eu acho que de critérios não.  
3879 Agora eu queria só fazer uma ressalva, que no processo de credenciamento do  
3880 IBAMA a gente divide em etapas e aí a gente específica qual é a etapa de  
3881 apresentação de documento, qual é a etapa da vistoria, qual é a etapa da  
3882 apresentação de amostras e por aí vai. Aí eu não sei se teria que ter algum  
3883 texto geral colocando essas etapas, ou se isso ficaria a critério do órgão  
3884 estadual. Só isso.

3885

3886

3887 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major  
3888 Olivaldi. Meu filho fala que eu sou chato. Então, tudo bem. Será que com isso  
3889 aí a gente... Eu não consigo credenciar uma empresa. Será que eu não sei  
3890 exigir isso que está escrito aí? Será que eu não consigo? Sou tão ruim assim?  
3891 Será que tem tanta gente ruim em Alagoas que não consegue fazer isso? Ou,  
3892 então, não consigo... IBAMA, pode fazer isso para mim, que eu não consigo?  
3893 Porque isso está na própria 140. Eu não consigo fazer, eu preciso de um apoio  
3894 técnico. Dá para...

3895

3896

3897 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não é essa a  
3898 questão. Aí assim, desculpe. A gente está voltando... Não, mas é porque  
3899 assim...

3900

3901

3902 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – É  
3903 porque eu queria dizer isso. A gente coloca os critérios básicos. Essa empresa,

3904 por que eu não posso credenciar se ela vai cumprir esses requisitos? É isso  
3905 que eu quero dizer. Entendeu?

3906

3907 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – A única forma que  
3908 a gente... Não, tudo bem, assim, é porque a gente está voltando na discussão.  
3909 A questão que eu, inclusive... Não, mas eu tenho que colocar o que você  
3910 colocou e está gravado isso. Assim, mas a questão é que você vai ter um  
3911 sistema integrado, quer dizer, a empresa tem que ter um sistema, até faltou eu  
3912 colocar isso... Está lá em cima, um sistema integrado a outro que vai fornecer.  
3913 Então, assim, vai ter que permitir essa integração no sistema. Então, se você  
3914 tem 27 Estados mandando todo mundo credenciar, como é que fica essa  
3915 numeração?

3916

3917

3918 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major  
3919 Olivaldi. Eu entendi. Eu só quis... Faltou... Você falou uma coisa interessante  
3920 Marcelo, faltou aqui a questão dele integrar o sistema aqui.

3921

3922

3923 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas está lá em  
3924 cima já.

3925

3926

3927 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Então,  
3928 porque vai ter que integrar, mas aqui não tem que...

3929

3930

3931 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É, podemos  
3932 colocar, por uma questão de lógica. Mas assim, eu não sei se isso está...  
3933 Entendi, eu sei que essas coisas aí são questões básicas que se coloca, mas a  
3934 gente está colocando até para poder não ficar ao que foi levantado aqui pelos  
3935 Conselheiros. Assim, vamos colocar os requisitos mínimos que precisam ter  
3936 para isso. Inclusive tem um novo aí que não foi colocado, que é a capacidade  
3937 logística de distribuição, que não estava previsto antes, que já é uma  
3938 contribuição, e o cidadão também. O 7º é sistema de produção... Mas...

3939

3940

3941 **A SRª. MARIA IZABEL GOMES (IBAMA)** – Na verdade, eu acabei de lembrar  
3942 de outra coisa aqui, que eu acho que é importante ser exigido como requisito  
3943 também, que a empresa tenha um sistema de destinação da marcação  
3944 descartada. Então, se foi produzido uma marcação que não vai ser utilizada,  
3945 por qualquer razão, ele ter um sistema de... Uma organização para descarte  
3946 dessa marcação, para ela não cai em mãos de pessoas. Né?

3947

3948

3949 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É um sistema de  
3950 eliminação?

3951

3952

3953 **A SR<sup>a</sup>. MARIA IZABEL GOMES (IBAMA)** – É. De destinação adequada do  
3954 material descartado, do material não vendido. Destruição. Pode ser.

3955

3956 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Garantir  
3957 eliminação, não sei. Sistema garantir eliminação dos produtos não distribuídos.

3958

3959

3960 **A SR<sup>a</sup>. MARIA IZABEL GOMES (IBAMA)** – Ou dos excedentes, não sei.

3961

3962

3963 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Dos excedentes  
3964 não distribuídos. Não utilizados.

3965

3966

3967 **A SR<sup>a</sup>. SUELI NAOMI OTA (Sema/PR)** – Sueli Ota da Sema.

3968

3969

3970 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Mas não  
3971 utilizados, não porque está com...

3972

3973

3974 **A SR<sup>a</sup>. SUELI NAOMI OTA (Sema/PR)** – Descartados. Não é?

3975

3976

3977 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Mas o não  
3978 utilizado está com o criador, que ele...

3979

3980

3981 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

3982

3983

3984 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É, estão  
3985 descartados.

3986

3987

3988 **A SR<sup>a</sup>. SUELI NAOMI OTA (Sema/PR)** – Sueli Ota, da Sema. Seria demais  
3989 pedir para que eles tivessem uma ISO, pelo menos 9000? Porque daí muita  
3990 coisa... Se você tem uma ISO você, essas coisas, sistemas, os saques, essas  
3991 coisas, tem que estar tudo já contemplado. Eu não sei se... Aí vocês têm que  
3992 me dizer se as empresas que estão credenciadas hoje, se elas têm a ISO, ou  
3993 não. E é factível. Mas ela cobriria muita coisa.

3994

3995

3996 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu acho que não  
3997 conheço bem, mas eu acho que sim, manteria algumas coisas que estão aí.  
3998 Né?

3999

4000

4001 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

4002  
4003  
4004  
4005  
4006  
4007  
4008  
4009  
4010  
4011  
4012  
4013  
4014  
4015  
4016  
4017  
4018  
4019  
4020  
4021  
4022  
4023  
4024  
4025  
4026  
4027  
4028  
4029  
4030  
4031  
4032  
4033  
4034  
4035  
4036  
4037  
4038  
4039  
4040  
4041  
4042  
4043  
4044  
4045  
4046  
4047  
4048  
4049  
4050

**A SRª. MARIA IZABEL GOMES (IBAMA)** – Maria Izabel, IBAMA. Sim, as empresas que concorreram para o credenciamento, ambas têm o ISO, o ISO 9000.

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, a gente poderia colocar... Como é que chama o ISO? A gente até colocou lá em cima. Sistema... Põe no primeiro, põe no Inciso I. Sistema... Como é? Mundial? Tem lá em cima.

*(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Está a descrição. Vamos lá em cima. Está lá para o lacre, eu acho. Não. Está para o *transponder*. É verdade. Aí. O que é? É escrito... Escrito não. É detentor, certificado. Certificado. Certificação. Certificação do... Vamos lá. Aí põe lá para ver. Da Organização Internacional de Padronização, ISO 9000. Mas assim, ISO 9000. É. 9000 vem depois do ISO, vem, acho que depois do parêntese. Com isso a capacidade de produção, eu acho que pode cair, a capacidade técnica também pode cair. A segurança... Não? O ISO não garante a capacidade técnica não?

**O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. Não. Eu acho que independe. É mais o sistema de gestão integrada em todos esses controles de produção, tudo.

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É? Então, a capacidade técnica fica?

**O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Fica. E o controle de produção também.

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Controle de produção...

**O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – É o que estava aí.

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – A capacidade de produção fica?

4051  
4052  
4053  
4054  
4055  
4056  
4057  
4058  
4059  
4060  
4061  
4062  
4063  
4064  
4065  
4066  
4067  
4068  
4069  
4070  
4071  
4072  
4073  
4074  
4075  
4076  
4077  
4078  
4079  
4080  
4081  
4082  
4083  
4084  
4085  
4086  
4087  
4088  
4089  
4090  
4091  
4092  
4093  
4094  
4095  
4096  
4097  
4098  
4099

**O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM) – Também.**

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Então, só está somando.

**O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM) –** É. Está somando.

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Então, tá... Segurança de contra eventual for também fica. Fica? Capacidade logística de distribuição fica também? Também estou perguntando agora, o que... Vamos lá, então. Controle de qualidade fica? Não. Controle de qualidade durante e pós a produção?

**O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM) –** Marcelo Garcia, Amazonas. O nosso órgão tem ISO. A ISO é justamente a integração de tudo isso. Então, tudo isso isolado não significa nada. Então, controle de todas essas ações é o que a ISO faz. A ISO que é importante. Todo o ciclo de produção...

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Então, espera aí. Então, assim...

*(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

**O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM) –** É, mas só que as definições aqui são muito técnicas e específicas para anilha, não é a maneira geral para qualquer ISO. Então, é importante estar garantido...

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Eu posso, então, tirar uma ISO, que só tem 2 itens que eu preciso integrar. Não é isso?

**O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA) –** Roberto Cabral, IBAMA. A ISO fala de uma qualidade geral da empresa, da empresa ou empreendimento, mantendo uma qualidade geral. A gente está pedindo algumas coisas específicas aqui.

**O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS) –** Luiz Paulo, RENCTAS. Roberto, eu faço a pergunta, que eu não conheço. Os fabricantes de lacre,

4100 exceção no *transponder* aí e no caso das anilhas, as duas que se  
4101 apresentaram tinha. A do lacre, do resto, eles têm ISO? Porque eu não  
4102 conheço.

4103

4104

4105 **A SR<sup>a</sup>. MARIA IZABEL GOMES (IBAMA)** – Eu tenho que verificar. Eu não  
4106 tenho certeza, porque o lacre, o lacre que a gente usa hoje ele é muito simples.  
4107 Então, ele basicamente pode ser produzido por muita gente. Aí eu tenho que  
4108 verificar se a ISO...

4109

4110

4111 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – É, mas como está aí, eles  
4112 vão, obrigatoriamente, ter que ter. Aí pode complicar.

4113

4114

4115 **A SR<sup>a</sup>. MARIA IZABEL GOMES (IBAMA)** – Eu vou dar uma olhada, mas eu  
4116 acredito que sim, eu acho que praticamente todas as empresas hoje têm ISO.

4117

4118

4119 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – É, mas é bom deixar aí uma  
4120 referência de retorno para...

4121

4122

4123 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. É dos  
4124 excedentes descartados, né? Não é eliminação. Vem cá, aí assim, eu só tenho  
4125 uma dúvida aqui agora, mas essa dúvida pode ficar lá para o pessoal da CTAJ  
4126 decidir, porque na hora que eu vou exigir o ISO, eu não sei se eu estou me  
4127 excluindo agora em legislação específica, mas aqui é credenciamento, não é?  
4128 É, vamos deixar lá para eles. Vamos colocar aqui, a gente pode arvorar de  
4129 alguma ignorância com relação a algumas coisas e deixar por parte da CTAJ  
4130 fazer esse crivo. Não é? O saque cai? Nesses termos, então, fica tudo aí. Mais  
4131 alguma coisa gente, aí?

4132

4133

4134 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

4135

4136

4137 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – E garantia da  
4138 eliminação dos produtos excedentes ou descartáveis. Ou melhor destruição.  
4139 Não é? Do que eliminação. Destruição fica mais... Eliminação ele pode eliminar  
4140 jogando fora. Gente, mais alguma coisa? Ok? Então, vamos para o segundo  
4141 parágrafo. Tem o que?

4142

4143

4144 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA.  
4145 Tem que achar aqui, onde que está a questão do parentesco.

4146

4147

4148 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Enquanto procura  
4149 a Izabel pode interferir qualquer momento. Vamos avançar para os outros.

4150  
4151 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – É só para inserir a questão  
4152 de parentesco ali.

4153  
4154  
4155 **A SR<sup>a</sup>. MARIA IZABEL GOMES (IBAMA)** – É porque eu, pelo menos para a  
4156 redação ficar um pouco melhor, talvez seja melhor colocar em um parágrafo  
4157 como uma exceção, tipo... Porque na Instrução Normativa a gente fez dessa  
4158 forma, que não será admitido o credenciamento de fábricas. Aí, 1: que estejam  
4159 em dívida ativa, inscritos em dívida ativa. 2: que tenha grau de parentesco até  
4160 o 3º grau e tal, essas coisas. Então, na verdade não estaria nessa estrutura de  
4161 incisos. Eu acho que já seria um parágrafo. Ou um novo artigo.

4162  
4163  
4164 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA.  
4165 Poderia inserir aqui na sequência, antes da gente continuar com os parágrafos.

4166  
4167  
4168 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Só uma questão.  
4169 Qual é a diferença, o que importa o cara ter ou não parentesco? A capacidade  
4170 que ele tem de, assim, têm uma numeração, a numeração...

4171  
4172  
4173 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Tem. Tem a numeração,  
4174 mas tem toda a questão da produção dessa anilha e da possibilidade de você  
4175 utilizar isso em alguma fraude. A ideia é evitar conflitos de interesses que  
4176 existiam antes. Por exemplo, a gente tem mantido isso e esse ponto não tem  
4177 dado problema, porque justamente, a PFE tem acatado isso e achado bem  
4178 plausível, do ponto de vista de segurança é importantíssimo. Você não ter um  
4179 conflito de interesse, de eu ser um criador, estou tendo as anilhas, vou receber  
4180 as anilhas que a minha própria empresa aqui produz, etc..

4181  
4182  
4183 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Complicado. O  
4184 fornecedor de São Paulo (...). Quem tem 7 mil clientes só de... Então, enfim.

4185  
4186  
4187 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – É. Mas em alguns milhões  
4188 de pessoas. Então, tem gente suficiente para empreender fora da família.

4189  
4190  
4191 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Eu acho  
4192 que isso é homo ou alguma coisa. É homo ou alguma coisa. Anti-criador,  
4193 alguma coisa.

4194  
4195

4196 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Não. Não é anti-criador. Isso  
4197 daí tem uma figura específica na legislação que é conflito de interesse.

4198

4199

4200 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – O cara  
4201 que faz dinheiro na casa da moeda, ele não pode ter dinheiro, senão ferrou.

4202

4203

4204 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Luiz Paulo, RENTAS. O  
4205 que eu vejo de ruim nisso é o seguinte, eu até entendo a preocupação do  
4206 Roberto, mas o cara também... Aí você definiria, se você tem que definir, o  
4207 grau de parentesco que não pode... Aí complica. Aí fica um negócio sem...  
4208 Extenso demais.

4209

4210

4211 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Até podemos  
4212 colocar, eu só não vi, assim, no fim das contas, qual é a capacidade de um  
4213 parente estar intervindo, quer dizer, estar de alguma maneira, tendo benefício  
4214 porque o cara está produzindo, porque assim a numeração é fornecida pela  
4215 plataforma, assim, não pode ter duas anilhas juntas.

4216

4217

4218 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Se não  
4219 pode ter duplicidade, se tem, enfim, se tudo isso está acontecendo...

4220

4221

4222 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pois é. Eu não  
4223 entendi por quê. Só uma questão mais de...

4224

4225

4226 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – A questão, é uma questão  
4227 de segurança, questão de fraude.

4228

4229

4230 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas que fraude ele  
4231 pode cometer para o parente dele?

4232

4233

4234 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Ele vai ter acesso irrestrito e  
4235 total a todo o maquinário de gravação para ele poder fazer as anilhas que ele...

4236

4237

4238 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Não.  
4239 Isso é você que está falando.

4240

4241

4242 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Bem, se você é o  
4243 empresário, sua esposa é a criadora, a princípio você tem acesso irrestrito...

4244

4245

4246 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Então,  
4247 eu sou empresário, faço isso há 30 anos, todo ano eu consigo renovar. Aí  
4248 nasce meu filho, daqui 10 anos. Quer dizer, 30 anos eu estou fazendo isso,  
4249 meu filho quer e ele não pode, porque eu vendo anilhas há 30 anos.

4250

4251

4252 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É porque assim,  
4253 porque no fim das contas você vai ter, assim, eu só estou... Porque eu achei  
4254 estranho, assim, porque você tem... A numeração é fornecida, o que ele pode  
4255 fazer e pegar e fazer duas, três, quatro anilhas com a mesma numeração.

4256

4257

4258 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Não só isso. Ele pode pegar  
4259 e conseguir falsificar de uma forma adequada a uma outra anilha. Como? Eu  
4260 preciso fazer... Isso vamos colocar, por exemplo, dando um dos nomes aos  
4261 bois aqui. A Febraps foi flagrada pela polícia de São Paulo, na verdade ela  
4262 tinha fábrica de anilha, e na fábrica de anilha foi flagrado lá, bilhetes com  
4263 numeração de anilhas a serem produzidas, e escrito lá, fazer tamanho maior do  
4264 que o normal, fazer diâmetro maior do que o normal.

4265

4266

4267 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Para o  
4268 filho dele, para o irmão dele, para o pai dele, para quem? Isso vai acontecer se  
4269 o cara quiser, independentemente de ser pai, irmão, filho.

4270

4271

4272 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Só estou falando o seguinte,  
4273 isso daí é uma das formas. Só que eu pegar, ter uma fábrica e montar uma  
4274 maneira de fazer anilha, é uma coisa. Eu estou falsificando, estou adulterando,  
4275 eu estou fazendo o que for. Eu ter acesso a uma fábrica e que tenha,  
4276 oficialmente, os padrões a serem utilizados, facilita muito a fraude, facilita muito  
4277 a falsificação. Essa falsificação sairia da fábrica, oficial, sem a gente saber que  
4278 aquilo é falsificação, não significa que porquê...

4279

4280

4281 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Agora precisa  
4282 entender como isso.

4283

4284

4285 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Porque eu poderia pegar,  
4286 por exemplo, uma anilha que, eu poderia pegar uma anilha que é do diâmetro  
4287 X, fazer uma anilha com esse diâmetro X e meio, suficiente para entrar na pata  
4288 de um pássaro e a grafia seria perfeita. Todo o resto da anilha que não fosse  
4289 aquela situação do diâmetro um pouquinho maior para enfiar na pata do  
4290 pássaro, seria perfeita. Então, em uma análise que fosse feita você veria, na  
4291 verdade, que aquela anilha dali está dentro do padrão. Então, eu tendo acesso  
4292 aos padrões de marcação da fábrica, eu consigo reproduzir, de forma  
4293 falsificada, uma anilha perfeita. Na questão, falou da Casa da Moeda. Legal. A

4294 Casa da Moeda é uma só, vai fazer só aquele e tem todo um padrão de  
4295 segurança orgânica para ninguém sair de lá com notas que não sejam  
4296 numeradas.

4297

4298 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Então, o  
4299 irmão de quem fabrica também não pode ter. O irmão da assessora também  
4300 não pode ter, porque também tem acesso a isso. Assim, eu acho que é  
4301 visionário isso, é loucura. E não é padrão técnico, no Conama, isso.

4302

4303

4304 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Não é loucura e não é... É  
4305 um padrão de segurança, da mesma forma como eu tenho...

4306

4307

4308 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É porque assim,  
4309 tem duas ponderações com relação a isso. É porque assim, o cara vai colocar  
4310 isso em um sistema de produção, que vai produzir milhares. Para o cara fazer  
4311 uma alteração no diâmetro, ele tem que parar essa produção e fazer algo  
4312 específico. Pode ser feito isso. Ele para a produção para fazer aquilo só lá para  
4313 aquele cara. Isso é possível. Particularmente, uma questão particular, eu acho  
4314 que o cara que faz isso para irmão faz para qualquer um. Assim, isso é uma  
4315 questão assim, essa aí não é o fato. Para mim, assim, se o cara tem essa... Se  
4316 a gente sabe disso, assim, a gente, quem é gestor público, se você abre  
4317 alguma coisa para teu parente, você vai abrir para qualquer um. Eu sei assim,  
4318 parente você orienta, faz assim, faz assado, mas não... Aí não jeito, aí ele faz  
4319 para qualquer um. Isso na minha opinião. Assim, é o que eu acho. Eu também  
4320 concordo com o Major Olivaldi, que é meio esquisito colocar isso aí, não que  
4321 não venha, não que o edital não traga isso, porque aqui são questões mínimas  
4322 que estão sendo colocadas. Mínimas assim, só que eu acho meio estranho  
4323 aqui dentro, no Conama.

4324

4325

4326 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA. A  
4327 gente tem trabalhado com isso há muito tempo, a gente tem visto que isso foi  
4328 uma necessidade, não foi uma situação pensada do nada, foi uma necessidade  
4329 para você ter a questão de segurança em relação a fraudes que você não  
4330 conseguiria identificar. A questão de toda importância que a gente está falando  
4331 de padrão de anilha, etc., é que você tem uma segurança cada vez maior, de  
4332 que aquela anilha dali realmente representa um animal idôneo, de origem  
4333 idônea. A partir do momento que eu tenho a produção aberta, e o mecanismo  
4334 de produção, e as características de produção abertas, e não é cada  
4335 funcionário, não é cada funcionário da fábrica, porque meu funcionário na  
4336 fábrica, para conseguir entrar, etc., e fazer um monte de coisa, ele tem que ter  
4337 regras de segurança e eu vou estar sujeito a isso. Uma das coisas que a gente  
4338 verifica na fábrica é essa questão, qual que é o nível de segurança, por isso  
4339 que eu falei em segurança orgânica ali, inclusive do funcionário ter acesso ou  
4340 qualquer funcionário a ter acesso aos padrões de grafia, a tipo de série dessa  
4341 grafia. Cada uma dessas coisas, na hora que eu... Cada uma dessas coisas na  
4342 hora que eu passo, eu estou fornecendo também como...

4343  
4344  
4345  
4346  
4347  
4348  
4349  
4350  
4351  
4352  
4353  
4354  
4355  
4356  
4357  
4358  
4359  
4360  
4361  
4362  
4363  
4364  
4365  
4366  
4367  
4368  
4369  
4370  
4371  
4372  
4373  
4374  
4375  
4376  
4377  
4378  
4379  
4380  
4381  
4382  
4383  
4384  
4385  
4386  
4387  
4388  
4389  
4390  
4391

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Cabral, eu vou colocar aí, vamos colocar aí e aí a gente decide aqui no Conselho. Vamos entender qual é a ideia. Qual é a ideia?

**A SR<sup>a</sup>. MARIA IZABEL GOMES (IBAMA)** – A ideia seria colocar um parágrafo...

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Já... É um parágrafo?

**A SR<sup>a</sup>. MARIA IZABEL GOMES (IBAMA)** – Não. Seria um parágrafo colocando assim: não será admitido o credenciamento de fábricas: Aí entrariam os incisos.

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos lá. Vamos ver.

**A SR<sup>a</sup>. MARIA IZABEL GOMES (IBAMA)** – 2 pontos. Aí o primeiro seria: em processo de recuperação judicial ou em processo de falência... Não, pode continuar lá no texto corrido mesmo.

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ou falência.

**A SR<sup>a</sup>. MARIA IZABEL GOMES (IBAMA)** – Ou falência, sob... Sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação. Aí agora o 2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a administração pública, suspenso ou que tenham sido declaradas inidôneas. Aí o 3. Que estejam reunidas em consórcio. 4. Que tenha criador registrado entre os seus sócios ou cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o 3º grau.

**O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Olha só. Luiz Paulo, RENTAS. Quando você entra nessa ciranda de companheiros, tudo bem, até companheiros ainda vai. Parentes consanguíneos ou afins, a consanguinidade até 3º grau. Eu detesto meu... Um tio. Briguei com o irmão, não tenho nem contato. Aí meu irmão tem um criadouro, nem sei, sem falo com o sujeito. Aí eu vou estar proibido? Perdão, isso daí, para mim é... Está muito além do plausível. Do plausível. Você botar consanguinidade para isso fica uma coisa implausível.

4392  
4393  
4394  
4395  
4396  
4397  
4398  
4399  
4400  
4401  
4402  
4403  
4404  
4405  
4406  
4407  
4408  
4409  
4410  
4411  
4412  
4413  
4414  
4415  
4416  
4417  
4418  
4419  
4420  
4421  
4422  
4423  
4424  
4425  
4426  
4427  
4428  
4429  
4430  
4431  
4432  
4433  
4434  
4435  
4436  
4437  
4438  
4439  
4440

**O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major Olivaldi, CNCG. Marcelo, será que isso não é muito mais edital de... Não é? muito mais edital de licitação do que outra coisa.

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É, isso eu queria, assim, eu deixei colocar aí, até para a gente avaliar aqui, entre os Conselheiros e tomar a decisão, se a gente mantém ou não mantém, para mim, particularmente, eu acho que isso... O que foi colocado é mínimo. Então, tem que ter aquele mínimo e o que não impede, de quem for fazer o edital, de colocar essas outras regras. Não há impedimento de fazer isso. Que eu acho realmente estranho isso em uma Resolução Conama, porque realmente isso está com uma, assim, uma cara de edital, não de Resolução. Então, assim, aí fico a decisão de vocês se mantém o § 2º, conforme proposto aí, ou a gente retira.

**O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Luiz Paulo, RENCTAS. De qualquer forma, que essas regras venham ser adotadas pelo operador do sistema, vai ter que ter uma consulta pública, porque isso aí, me desculpe gente, isso é abusivo demais, eu posso ter um parente que eu nem lidou, nem tenho contato, aí eu contrato, depois eu sou denunciado por alguém, e eu falo isso, porque está tendo uma guerra surda, gigantesca, com mais de oito processos judiciais entre as duas fabricantes de anilhas, a que foi credenciada e a que não foi. Então, isso aí vira um... De qualquer forma, só estou dando aqui um pitaco, até porque eu acho que não deve constar aqui, mas mesmo que venha a ser adotado pelo órgão gestor do sistema, isso aí tem que ser, pelo menos ter uma consulta pública para ser questionado.

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, senhores Conselheiros a opinião de todos, mantém ou a gente tira? Então, mas eu concordo também que tire. Então, vamos tirar.

**A SRª. SUELI NAOMI OTA (Sema/PR)** – Sueli, Sema. Acho que tem que retirar isso daí. Acho que é na consulta, ou no processo de licitação.

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Então, a gente fica com aquelas regras minhas que já estavam lá. Pode retirar. Não acatado. Não acatado. Sei lá.

**O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Eu acho que não é o caso da gente colocar aí, não estava antes.

4441

4442 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É o registro. É o  
4443 registro de que foi feita a proposta. Assim, ela não fica, mas é o registro. Só  
4444 para registro. Eu fiz questão de colocar. Ok. Então, vamos... E aí põe o 'l'  
4445 depois do saque, e aí, bom, aí vamos ver os demais parágrafos. §2º. O  
4446 impedimento deverá solicitar um sistema de marcação com antecedência,  
4447 compatível com o recebimento do dispositivo, considerando o prazo limite para  
4448 marcação dos filhotes. §3º. Os custos referentes à aquisição dos dispositivos  
4449 de marcação são de responsabilidade integral do empreendedor, facultado aos  
4450 órgãos ambientais a entrega direta do dispositivo de marcação ao criador,  
4451 desde que em prazo compatível com o ciclo produtivo da espécie em questão.  
4452 Como assim? Não entendi.

4453

4454

4455 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!)*. Eu  
4456 acho que não precisa...

4457

4458

4459 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É porque está  
4460 contraditório. Eu vou ler o restante. Assim, é porque na minha leitura parece  
4461 estar. O descredenciamento da fábrica poderá ocorrer a qualquer tempo, por  
4462 solicitação de uma das partes, ou em decorrência de irregularidades, ou  
4463 fraudes constatadas. Em caso de descontinuidade da entrega de anilhas é  
4464 facultado aos criadores, a comerciais, adquirir dispositivos de marcação por  
4465 imediato período reprodutivo, desde que atendidas as regras e especificações  
4466 dos dispositivos previstos nessa Resolução. Mais algum? Não. Ok. Vamos lá,  
4467 então, para debate de todos esses que estão aí. Começando pela segunda.  
4468 Vamos começar pela segunda. O empreendimento deverá solicitar o sistema  
4469 de marcação com antecedência compatível com o recebimento do dispositivo,  
4470 considerando o prazo limite para marcação dos filhotes.

4471

4472

4473 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA. É a  
4474 ideia do seguinte, o filhote está nascendo hoje, vai nascer amanhã, e agora  
4475 que eu entro em contato com a empresa, vamos supor, estou aqui em Brasília,  
4476 a empresa é lá em São Paulo ou em algum outro Estado, e agora que eu entro  
4477 em contato com a empresa, solicitando o envio dos dispositivos de marcação.  
4478 Não vai dar tempo de eu receber a tempo de marcar os filhotes. Então, tem que  
4479 estar claro para o criador que é responsabilidade dele fazer essa solicitação  
4480 dentro de um compatível com o recebimento.

4481

4482

4483 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – E qual é o prazo  
4484 compatível?

4485

4486

4487 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – É o que a Izabel está  
4488 falando. Vai depender da espécie, vai depender da empresa, vai depender do  
4489 envio...

4490  
4491 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Por isso que eu  
4492 acho que não cabe isso aí.  
4493  
4494  
4495 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major  
4496 Olivaldi. A gente não trata só de filhote também. Tem bicho que está chegando  
4497 em CETAS, bicho que está chegando em zoológico.  
4498  
4499  
4500 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – É, mas a ideia é  
4501 simplesmente deixar claro que é responsabilidade do... Porque senão a gente  
4502 credenciou a empresa, o filhote nasceu hoje, ou então, nasceram já 3, vamos  
4503 pegar passeriforme, até o 8º dia de nascimento. Aí o filhote acabou de nascer,  
4504 aí agora que eu vou entrar em contato com a empresa e solicitar as anilhas, aí  
4505 vou pagar amanhã...  
4506  
4507  
4508 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Sinceramente, azar  
4509 do cara. Ele não vai marcar.  
4510  
4511  
4512 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Não. Não vai marcar.  
4513  
4514  
4515 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Aí assim, aí eu vou  
4516 precisar colocar isso aí na Resolução Conama? Sinceramente. Não, assim, o  
4517 que estou...  
4518  
4519  
4520 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Dá mais segurança.  
4521  
4522  
4523 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Não é  
4524 questão da segurança. Eu estou pensando assim, o que cabe em uma  
4525 Resolução Conama. Nesse caso, assim, isso é uma questão óbvia, se você  
4526 tem uma programação, tem um planejamento, você sabe que as suas matrizes  
4527 estão reproduzindo, os filhotes podem nascer daqui a 1 mês, 45 dias. Você tem  
4528 que saber que tem que pedir em tempo hábil isso.  
4529  
4530  
4531 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – E alguns criadores não  
4532 pedem.  
4533  
4534  
4535 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas aí eles não  
4536 vão marcar, por erro deles, mas isso eu não vejo cabimento colocar isso na  
4537 Resolução, porque isso é uma questão óbvia.  
4538

4539  
4540  
4541  
4542  
4543  
4544  
4545  
4546  
4547  
4548  
4549  
4550  
4551  
4552  
4553  
4554  
4555  
4556  
4557  
4558  
4559  
4560  
4561  
4562  
4563  
4564  
4565  
4566  
4567  
4568  
4569  
4570  
4571  
4572  
4573  
4574  
4575  
4576  
4577  
4578  
4579  
4580  
4581  
4582  
4583  
4584  
4585  
4586  
4587

**O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Eu já vi algumas coisas tento que entregar via Sedex para tentar ainda dar tempo.

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, tudo bem, vão ter muitos casos, mas não dá para a gente aqui contemplar todos e essas especificidades em uma Resolução. Não acho que isso caiba na Resolução. Isso é uma coisa óbvia, o cara tem que pedir isso antes da... Eu acho, inclusive assim, que para mim, desses que estão colocados aí, o item 6, por exemplo, para mim é importantíssimo ter, § 6º, é importantíssimo, essa é uma questão sim, que é uma questão de Conama. Mas esse segundo não vejo... Não vejo que seja. Aí eu pergunto aos demais Conselheiros se concordam, a gente... Marcelo.

**O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. Eu sou favorável à retirada do § 2º e 4º, os outros mantêm.

**A SRª. SUELI NAOMI OTA (Sema/PR)** – Sueli, Sema. Eu também sou favor a retirar, o 2º.

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, vamos lá.

**O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA. O 4º, da mesma forma a gente está colocando e colocou na norma, que basicamente o criador ele vai pedir direto ao empreendimento. Aqui está deixando claro que é facultado aos órgãos poderem ir e entregar esse dispositivo. Isso é importantíssimo quando você verifica que determinada espécie, na verdade, não está nascendo e tem uma mentira por trás disso para informar que essa espécie nasceu. A gente fez essa, estamos fazendo, na verdade, essa operação para alguns diâmetros de anilha e algumas espécies chegam a 98% de mentira antes de nascimento...

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa eu entender aqui, então. Não, eu já entendi a questão, mas deixa eu entender aqui como é que funciona isso. Primeiro vamos tentar mexer aqui no § 4º, por enquanto. É facultado aos órgãos ambientais, só para simplificar.

*(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa eu só colocar aqui as questões, que aí a gente debate. Só um minutinho. Vai até

4588 entrega. Mantém só a entrega. Aí. A entrega direta. Aí vou fazer o  
4589 questionamento antes de passar a palavra para o Luiz Paulo, que é o seguinte,  
4590 a entrega, mas quem compra não é o...

4591

4592

4593 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Quem compra... Explicar o  
4594 que acontece. A gente está... Isso iniciou em Juiz de Fora, foi feito uma  
4595 operação que a gente chamou de Delivery, lá foi feito para todas as anilhas e a  
4596 gente teve uma média de redução de 76% na solicitação de anilhas, quando a  
4597 gente foi realmente verificar se os filhotes haviam nascido ou não. Algumas  
4598 espécies lá naquele caso chegaram a 92%, as anilhas 2.2, que são de  
4599 esporófila. A gente atualmente está fazendo isso no Brasil, teve uma redução  
4600 em 250 mil anilhas entregues por ano, pela fábrica, devido a Operação  
4601 Delivery, ou seja, 250 mil animais eram declarados nascimento de forma falsa  
4602 e eles, na verdade, não nasciam. Para a espécie de esporófila, para o gênero  
4603 esporófila e anilha 2.2, em alguns locais chegou a 98% a redução na entrega,  
4604 ou seja, de todos os animais que eram anualmente informados que nasciam,  
4605 só 2% realmente nasciam. Como que a gente conseguiu chegar nisso e fazer  
4606 isso? A gente solicitou, o criador comprou a anilha, comprou, é direito dele e  
4607 tudo, essa anilha é uma licença para ele anilhar o filhote. A gente solicitou que  
4608 a anilha de determinado diâmetro, que foi 2.2, que é relacionado à esporófila, e  
4609 3.5 que é relacionado a trinca-ferro, ao invés de ir direto para o criador, fosse  
4610 para o órgão ambiental. O órgão ambiental basicamente fez o seguinte, o  
4611 criador informa que nasceu dois filhotes ou três filhotes, a gente pega três  
4612 anilhas e vai lá entregar para ele. Com isso, na verdade, o que aconteceu foi a  
4613 gente verificar se aquele animal realmente tinha nascido. E a gente tinha a  
4614 possibilidade de verificar isso, porque o dispositivo de marcação estava  
4615 conosco. Chegando lá, tendo o filhote, a gente entregava a anilha para ele, ele  
4616 marcava o filhote. Ok. Não tinha o filhote, ele não recebia a anilha, Vários  
4617 criadores, na verdade, pararam, inclusive, de pedir para a fábrica e mesmo as  
4618 anilhas que chegaram a unidade aqui do DF e várias unidades do IBAMA. Nós  
4619 estamos cheios de anilhas que foram solicitadas, mas que na hora que o  
4620 criador ficou sabendo que quem iria entregar seria o órgão ambiental  
4621 verificando se realmente o filhote haveria, ou não nascido, ele desistiu e falou:  
4622 não, é que nesse ano não nasceu. Então, atipicamente em relação a todos os  
4623 outros. O que a gente está fazendo nisso daqui? É simplesmente como o  
4624 padrão é a entrega para o criador, deixando claro que é facultado, facultado,  
4625 não é obrigatório, mas ao órgão ambiental quando ele sentir necessidade para  
4626 determinada espécie, que ele verifica que tem algum problema, que não deve  
4627 estar nascendo. Então, é facultado a ele essa possibilidade de ir lá e verificar  
4628 se realmente nasceu, ou não, esses animais. É uma operação importantíssima  
4629 e a gente conseguiu diminuir bastante o tráfico, o esquentamento do que a  
4630 gente está fazendo, trinca-ferro e coleiros, em razão disso.

4631

4632

4633 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – A ordem é Luiz  
4634 Paulo e depois o Marcelo Garcia.

4635

4636

4637 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Luiz Paulo, RENCTAS. Eu  
4638 gostaria de deixar aqui uma informação importante. Primeiro, há um conflito  
4639 quanto a isso aí hoje em São Paulo, nem o IBAMA de São Paulo queria  
4640 assumir, por uma questão simples, a falta de estrutura para tal. Você estava  
4641 falando sobre isso no almoço, não é Marcelo? Você no Estado do Amazonas,  
4642 em quase que impossível você contemplar isso aí, mas aí a gente está falando  
4643 pelo Estado, não está falando pelo IBAMA, nem por um órgão de fiscalização  
4644 direto. Mas quando você fala em entrega direta dos dispositivos, você implica  
4645 em recebimento do órgão. Aí faculta a três entes, a nível regional, a três entes.  
4646 Se eu vou entregar, eu tenho que receber. Aí vamos dizer que ao mesmo  
4647 tempo o IBAMA quer entregar e o São Paulo quer entregar. Isso aí está, no  
4648 mínimo, no mínimo, está mal desenhando, tem que ser repensado, porque aí o  
4649 IBAMA vai falar, não, eu vou entregar a anilha... Aí a fábrica vai mandar para o  
4650 IBAMA, não vai mandar para a Sema. Vocês estão entendendo? Ou seja,  
4651 operacionalizar isso quando é um órgão só que faz a gestão, simples, fácil.  
4652 Agora, no momento em que entram vários, aí complica. Eu acho que isso daí,  
4653 como está colocado aí está ruim, eu não sei nem se deve ser colocado aí.  
4654 Entendo que seja um mecanismo importante de controle, como bem o Roberto  
4655 colocou, efetivamente houve uma redução de algumas espécies bastante  
4656 significativas em função disso. De toda sorte tem que ficar claro Roberto,  
4657 porque aí você fala, olha, eu estou sabendo que o criador tal, tal, tal, pelas  
4658 minhas pesquisas aqui está fazendo. Aí você vai pedir. Não, anilhas você  
4659 entrega a mim. Isso vai gerar conflito de gestão.

4660  
4661

4662 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA. Na  
4663 verdade o que a gente tem observado não é nem um conflito, é uma  
4664 cooperação entre as instituições. Aqui em Brasília, por exemplo, o IBAMA está  
4665 recebendo, a gente passa para o Ibram, o Ibram basicamente está entregando,  
4666 a gente tem entregue o que está no entorno, que pega Goiás. Em alguns  
4667 outros Estados também já estão agindo nessa forma de cooperação. Na  
4668 questão da capacidade, um exemplo, diminuiu bastante o número que era  
4669 antes, eu não lembro, mas dá para a gente buscar, mas São Paulo recebeu  
4670 3.846 anilhas, uma coisa assim, entregou só 66.

4671  
4672

4673 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu vou pedir o  
4674 seguinte a vocês, assim, é porque a gente, eu sei que a gente não vai  
4675 conseguir vencer a Resolução hoje, mas assim, eu queria avançar o máximo  
4676 possível, assim, e eu queria pedir a vocês que as intervenções, as explicações  
4677 fossem mais rápidas para poder a gente avançar, porque a gente está assim, a  
4678 gente está gastando um tempo muito grande nas intervenções. Então, assim,  
4679 por favor. Marcelo.

4680  
4681

4682 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. Eu  
4683 entendo que isso é importante, eu até retiro a minha retirada. Mas só que tem  
4684 um problema, como a OEMA, o Estado do Amazonas pode pedir... Não,  
4685 enviem para a gente lá no IBAMA e não para o criador. Essa é a minha dúvida.

4686 Entendeu? Porque querendo ou não a capacidade de acesso dos Estados ao  
4687 SisPass, ela é reduzida, nós não temos o mesmo acesso que tem o IBAMA,  
4688 isso dificulta um pouco a gestão para a gente, em alguns pontos. Está  
4689 melhorando cada dia que passa, mas a gente não tem acesso total. Então,  
4690 como que o Estado poderia pedir? Eu acho importante, pelo modo que você  
4691 falou é interessante, não é? Ou só o IBAMA que pode pedir isso?

4692

4693

4694 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – O problema é deixar bem  
4695 claro a operacionalização. Agora, você trouxe um dado novo aqui, a mesa, que  
4696 fica aí a questão, como os Estados não têm, nem os órgãos de fiscalização,  
4697 acesso ao sistema integralmente?

4698

4699

4700 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major  
4701 Olivaldi. Não, mas eu acho que a questão agora não é de acessar, o fato de, se  
4702 estiver em uma plataforma única todo mundo tem que acessar e pronto, isso aí  
4703 é... Vai ter que ser... Não, hoje não. É como o Marcelo falou, mas isso, isso eu  
4704 acho que na hora que tratar de anilha de SisPass é outra história.

4705

4706

4707 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa eu só tentar  
4708 aqui. Eu estou entendendo que é necessário. Então, precisamos melhorar a  
4709 redação. É essa a questão. Então, vamos lá. Então, é facultar os órgãos  
4710 ambientais para efeito de operações de fiscalização. Eu estou sugerindo. Para  
4711 efeito de operação de fiscalização.

4712

4713

4714 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Luiz Paulo, RENCTAS.  
4715 Marcelo, só para deixar claro aqui. A gente tem problemas agora, que  
4716 aconteceram, por exemplo, que a gente tem conhecimento, de  
4717 empreendimentos no Pará que o órgão recebeu não vai poder entregar e aí o  
4718 empreendedor, como o órgão não tem dinheiro para despachar, tem que  
4719 percorrer 820 quilômetros para ir a Belém buscar. Eu tenho tudo isso  
4720 documentado e isso não é um caso, são vários. Então, isso tem de ficar muito  
4721 claro. Enquanto um órgão faz a gestão, e tem a capacidade de logística, e de  
4722 ocupar esse tipo de problema, tudo bem. Não digo nem que esse seja o  
4723 caso do momento com o IBAMA. Quando você implica mais outras entidades,  
4724 aí você está falando de 26 entidades, mais o IBAMA, mais as polícias, aí você  
4725 está criando um pandemônio operacional. Aí eu vou ligar, eu criador, estou  
4726 com o animal lá, aí eu ligo para a fábrica. Foi mandado para o Estado. Aí o  
4727 Estado vai dizer: não, não foi mandado, não recebi, está no... Isso aí vai...

4728

4729

4730 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Não. Aí  
4731 também não. Sinceramente.

4732

4733

4734 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pela ordem Major.  
4735 Deixa eu passar aqui a palavra para o Marcelo...

4736

4737

4738 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Como também não? Gente,  
4739 isso é uma coisa que já está acontecendo Olivaldi. Isso é uma coisa que  
4740 concretamente está acontecendo e quem leva a pior, quem fica desguarnecido  
4741 na história é o cara lá na ponta. A gente não está aqui vendo só processos de  
4742 controle de fiscalização. A gente está vendo aqui um todo. Isso já vem  
4743 acontecendo. Já tem casos de perguntarem ao Estado, e dizer que o IBAMA  
4744 recebeu, e o IBAMA afirmar... Você quer que eu traga os casos aqui, escritos?  
4745 Então, tá...

4746

4747

4748 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Por favor,  
4749 esse fórum não é o caso. Por favor. Marcelo.

4750

4751

4752 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. Só  
4753 uma parte rápida. Isso é importantíssimo, agora tem o seguinte, a partir do  
4754 momento que o órgão recebe essas anilhas, ele está responsável por entregar.  
4755 Então, se ele pediu é porque ele tem alguma dúvida no que está acontecendo  
4756 com o plantel, com o nascimento de plantel daquele criador. Então, se ele  
4757 interveio para receber essa anilha, ele vai ter que se virar, é de  
4758 responsabilidade dele entregar depois. Então, eu acho que, claro, tem que  
4759 manter isso.

4760

4761

4762 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major  
4763 Olivaldi. É exatamente isso. Se eu pedi é porque eu vou entregar. Se eu pedi e  
4764 não entregar, eu tenho que me responsabilizar sobre isso. Eu não vejo muita  
4765 coisa nisso. O indivíduo pediu anilha, quem vai entregar para ele? Ele quer  
4766 anilha, não é? Se é o órgão ambiental que vai levar, se ele é honesto, se está  
4767 tudo certo, qual é o problema?

4768

4769

4770 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

4771

4772

4773 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Mas é uma  
4774 questão de... Bom, a previsão está aqui, tem questões operacionais que vão ter  
4775 que ser observadas pelos órgãos ambientais, senão nós vamos ficar com o  
4776 pepino na mão. Então, o que está colocado aqui? É facultado aos órgãos  
4777 ambientais para efeito de operações de fiscalização, ou fiscalização. Eu vou  
4778 colocar operações para não parecer que é uma coisa corriqueira que se faz. A  
4779 entrega direta dos dispositivos de marcação ao criador, desde que em prazo  
4780 compatível com o ciclo produtivo da espécie em questão. Ok? Aprovado, então.  
4781 Lembrando que o segundo foi tachado, vamos no segundo tachar para a gente  
4782 não esquecer e ele acabar entrando aí depois dá discussão. O § 5º, já vamos

4783 até remunerar. Então, o terceiro, o segundo... Aliás. Não. A gente foi direto  
4784 para o terceiro, não discutiu o... O primeiro já foi. Esse segundo a gente tirou.  
4785 Esse aí fica como segundo. Os custos referentes à aquisição dos dispositivos  
4786 de marcação são de responsabilidade integral do empreendedor. Ok. O terceiro  
4787 aí já foi resolvido. Só mudar aí a...

4788

4789

4790 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major  
4791 Olivaldi. Marcelo, a gente não tinha tirado essa questão de empreendedor?  
4792 Não tinha mudado alguma coisa lá em cima?

4793

4794

4795 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mudou. Tem razão.  
4796 Das pessoas físicas e jurídicas... Físicas e jurídicas...

4797

4798

4799 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA. O  
4800 problema que aqui, lá está no entendimento, porque está no contexto. Aqui,  
4801 colocando só pessoa física e jurídica, fica dúvida, porque...

4802

4803

4804 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Não. Vamos  
4805 lá. Eu acho que a gente pede como está lá. Fica o mesmo contexto, você vai  
4806 ver, que são autorizadas... Pessoa jurídica aí, vai aparecer. Cópia integral,  
4807 depois a gente vê lá como é que está... Não, só até fauna. Vamos colocar, ver  
4808 se pega. Os custos referentes à aquisição dos dispositivos de marcação são de  
4809 responsabilidade integral das pessoas física, jurídicas, autorizadas... A exercer  
4810 atividade de manejo *ex-situ* da fauna. Pode tirar 'devidamente'.

4811

4812

4813 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Pode tirar?

4814

4815

4816 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Acho que pode. Os  
4817 custos referentes à aquisição dos dispositivos de marcação são de  
4818 responsabilidade integral das pessoas físicas ou jurídicas e autorizadas a  
4819 exercer atividade de manejo *ex-situ* da fauna. Ok? O parágrafo... Aí vamos  
4820 para o 4º agora. O descredenciamento da fábrica poderá ocorrer a qualquer  
4821 tempo, por solicitação motivada de uma das partes. Que partes são essas? E  
4822 os órgãos ambientais.

4823

4824

4825 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major  
4826 Olivaldi. Eu acho que aqui é interessante.

4827

4828

4829 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

4830

4831

4832 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA. Os  
4833 órgãos ambientais e a própria.

4834

4835

4836 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, por  
4837 sugestão de um...

4838

4839

4840 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major  
4841 Olivaldi. Eu acho que cabe, desde que devidamente fundamentado, alguma  
4842 coisa assim.

4843

4844

4845 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA. E  
4846 pode colocar, desta ou dos órgãos ambientais.

4847

4848

4849 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Desta o que?

4850

4851

4852 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Desta fábrica.  
4853 Descredenciamento da fábrica ocorrerá irregularidades ou fraudes constatadas  
4854 desta. Desta empresa...

4855

4856

4857 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Não precisa,  
4858 porque é um... Ela pode... Bom, pode ser. Descredenciamento poderá ocorrer a  
4859 qualquer tempo, por solicitação...

4860

4861

4862 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Então, só está colocando  
4863 isso que você falou, de quais partes.

4864

4865

4866 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Já que consta  
4867 descredenciamento...

4868

4869

4870 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – As partes  
4871 originalmente eram...

4872

4873

4874 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – É o órgão credenciador e a  
4875 fábrica.

4876

4877

4878 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Se houver apenas uma  
4879 fábrica, como é o caso hoje ou um fornecedor, aí você vai causar uma lesão  
4880 grave aos empreendedores.

4881 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major  
4882 Olivaldi. Eu não sei, ela tem um período que ela tem que produzir aquilo pelo  
4883 edital, se acabou, e ela parar de produzir, e não quer mais, paciência. Fazer o  
4884 quê? Não tem como... Agora, deixa eu só...

4885

4886

4887 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Então, você está falando,  
4888 descredenciamento da fábrica poderá ocorrer (...) solicitação de uma das  
4889 partes ou em decorrência...

4890

4891

4892 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Tá...  
4893 Imagine que uma empresa não está nem produzindo nada, ela quer ser  
4894 descredenciada. Está bom.

4895

4896

4897 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Mas aí ela tem que ter um  
4898 compromisso na hora que ela se credencia, por um tempo mínimo de avaliação  
4899 de outra empresa. Não pode simplesmente ficar milhares de empreendimentos  
4900 no Brasil inteiro. Hoje são 400 mil pessoas.

4901

4902

4903 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA.  
4904 Olha o § 5º Lula.

4905

4906

4907 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** –  
4908 Pessoal, mas eu intervi por outro motivo. Marcelo, rapidinho, só pela ordem.

4909

4910

4911 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Pode, a qualquer tempo,  
4912 solicitação de uma das partes, em decorrência da irregularidade constatada.  
4913 Perfeito. E como fica a situação do empreendedor, seja ele qual for?

4914

4915

4916 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Senhores, só um  
4917 pouquinho. Deixa eu conduzir aqui. Deixa eu cumpri a minha função que é  
4918 condução. Vamos discutir o § 4º, que a gente já está adiantando o 5º. Vamos  
4919 fechar o 4º aqui.

4920

4921

4922 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – O § 4º,  
4923 em vez de fábrica, coloca o que foi colocado lá em cima. Né?

4924

4925

4926 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Primeira questão.  
4927 Precisa do § 4º? Isso não é óbvio? Não. O § 4º, do descredenciamento da  
4928 fábrica.

4929

4930 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Precisa  
4931 por conta... Tem que dizer que se o Estado de São Paulo enxergou uma  
4932 irregularidade, ela tem que...

4933

4934

4935 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Entendi. Então,  
4936 tá... O descredenciamento da fábrica poderá ocorrer por solicitação?

4937

4938

4939 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Aí tem  
4940 que colocar devidamente fundamentada, motivada, porque precisa, por mais  
4941 que seja óbvio, mas...

4942

4943

4944 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** –... Motivada de  
4945 qualquer órgão ambiental. Qualquer um dos órgãos ambientais... Ou em  
4946 decorrência... Bom, mas essa outra é meio óbvio, mas podemos... Que é por  
4947 conta disso, não é? A motivação vai ser essa.

4948

4949

4950 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – É. Eu  
4951 acho que o final é desnecessário.

4952

4953

4954 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pode. Eu acho que  
4955 pode tirar.

4956

4957

4958 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA. É  
4959 importante a questão de fraude para a gente evitar, que fraude aí é uma  
4960 questão muito séria.

4961

4962

4963 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas a motivação  
4964 não seria essa?

4965

4966

4967 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Não. Seria, mas, por  
4968 exemplo, para evitar uma, depois uma discussão judicial do tipo, ah, tudo bem,  
4969 teve uma fraude, mas era só para eu ser multado pelo contrato, ou ter alguma  
4970 coisa. Por que está me descredenciando? E aí começar uma discussão judicial  
4971 interminável nisso daí. Se faz parte da regra, já fica mais claro e a empresa  
4972 também já toma os devidos cuidados. A questão de fraude, olha só, a minha  
4973 punição seria descredenciamento.

4974

4975

4976 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major  
4977 Olivaldi. Eu entendi o que o Cabral quis dizer, só precisa preocupar com que  
4978 fraude, que irregularidade. Entendeu? Porque... É isso que eu estou dizendo,

4979 assim, qual irregularidade? Uma simples irregularidade? Qual fraude? Que  
4980 fraude? A preocupação é está só. Entendeu?

4981

4982

4983 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu acho assim, na  
4984 verdade qualquer cidadão pode apresentar uma razão para um  
4985 descredenciamento motivada. Então, assim, eu acho que isso aí é aberto para  
4986 qualquer cidadão. O caro está lá, comprou uma carne e viu que o lacre está, de  
4987 alguma forma perceber alguma... Foi lá, pesquisou, viu que está violado de  
4988 alguma forma, ele pode entrar. Então, assim, eu estou achando que isso está  
4989 chovendo no molhado, esse § 4º. Eu estou assim, eu estou sempre com a  
4990 preocupação de, assim, não estar colocando, assim, enchendo uma Resolução  
4991 de coisas que não precisariam necessariamente estar, que já faz parte natural  
4992 de um processo... Nesse caso, você credenciou, você até pode colocar no  
4993 edital aquilo que vai levar ao descredenciamento, mas se o cara, se a empresa,  
4994 ela foi, ela causou uma fraude, não é só o descredenciamento, ela vai ser  
4995 multada, vai ser criminalizada. Então, não é só isso. Então, para mim assim,  
4996 esse § 4º está chovendo no molhado. Para mim é desnecessário.

4997

4998

4999 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCITAS)** – Também acho, que aí teria  
5000 que entrar o devido processo legal e contraditório, não pode simplesmente  
5001 suspender e acabou.

5002

5003

5004 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tem que entrar em  
5005 outras coisas, assim, por isso que... Eu acho que é importante colocar aí o que  
5006 é, assim, o que excede, o que não é normal, assim, o que... As especificidades  
5007 com relação a isso, mas não algo que é natural de qualquer processo de  
5008 relação entre um órgão público e uma empresa. Credenciou, deixou de fazer a  
5009 coisa como deveria, leva pancada. A minha opinião é retirar. Não vejo  
5010 necessidade disso aí. Isso não prejudica ficar, vamos tirar. Ok? Agora o 5º não.  
5011 o 5º, esse sim, é um especialidade importante que a gente precisa que... Em  
5012 caso de descontinuidade na entrega de anilhas...

5013

5014

5015 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Desculpe. Eu estava  
5016 achando que era só a parte relacionada à fraude, mas o descredenciamento a  
5017 qualquer tempo não vai...

5018

5019

5020 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Porque assim, é o  
5021 que eu estou dizendo, eu posso. Eu, como cidadão, eu posso motivar você a  
5022 descredenciar. Então, não é qualquer órgão, qualquer um pode fazer isso.

5023

5024

5025 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Não, concordo que é um ato  
5026 precário, mas ali deixa claro, tem duas coisas, que o descredenciamento é  
5027 motivado. Então, assim, para a fábrica tem uma segurança, na hora que tem

5028 esse descredenciamento ser motivado. Para o órgão ambiental tem a  
5029 segurança de já está previsto o descredenciamento.

5030

5031

5032 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas Cabral, assim,  
5033 precisa colocar isso em uma Resolução Conama? Se você credenciou, você  
5034 tem um ato, é o ato de uma organização, para você rever o ato tem que estar  
5035 motivado. Isso é válido. Você não pode rever um ato assim, a qualquer tempo,  
5036 sem ter uma motivação. O ato ele pode ser revisto a qualquer tempo. Então,  
5037 não precisa estar. §4º. Em caso de descontinuidade na entrega das anilhas é  
5038 facultado aos criadores comerciais adquirir dispositivos de marcação para o  
5039 imediato período reprodutivo, desde que atendida as regras e especificações  
5040 dos dispositivos, previstas nesta Resolução. Consegue fazer isso? Não, aí  
5041 vamos ver assim, a minha primeira questão é o seguinte, porque uma das  
5042 regras que estão postas, é que tem um número que vai ser fornecida pelo  
5043 sistema. É possível sim, digamos lá, o Romanetto, ninguém está entregando  
5044 mais lá. Bom, no caso ele não é anilha, aí é anilha e lacre, né? Anilha e lacre.

5045

5046

5047 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Ali está específico, anilha e  
5048 criador comercial. Isso tem que estender a todos. É isso que eu tinha colocado  
5049 antes, esperei até chegar nesse 5º. Você tem que estender a todos os  
5050 materiais de marcação e a todos os tipos de empreendimentos, não é só  
5051 comercial e anilha. Não, eu estou falando de qualquer forma, isso aí tem que...  
5052 Não é?

5053

5054

5055 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Cabral.

5056

5057

5058 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA.  
5059 Primeiro, isso daqui é um dispositivo de segurança, caso aconteça alguma  
5060 coisa com a fábrica, etc., dê algum problema, aquela pessoa que está no  
5061 período reprodutivo conseguiria reproduzir. Por que a gente fechou para o  
5062 criador comercial? O criador comercial dentre as categorias que existem, é a  
5063 categoria que está especificamente voltada para reproduzir e auferir recurso  
5064 financeiro com isso. O zoológico, o mantenedor, todas as outras categorias  
5065 poderiam aguardar. O fato de reproduzir, ter filhote, etc., não é uma coisa, uma  
5066 demanda específica. Qual que teria a demanda específica nisso daí? Um  
5067 criador comercial, porque ele está tirando o sustento dele naquilo, e se ele não  
5068 puder seria lucro cessante dele, com certeza, e eventualmente um criador com  
5069 fins científicos, com fins conservacionistas, que precisa realmente dar  
5070 continuidade àquela reprodução. Agora, fora isso, se eu tenho o zoológico,  
5071 simplesmente porque deixou os animais, vou deixar junto, eles vão se  
5072 reproduzir, apesar de não ter anilha ainda para marcar, eu vou... Qualquer  
5073 outra categoria, eu não preciso dessa urgência. Isso é uma situação de  
5074 excepcionalidade, que a gente tem que ver quais são as categorias também,  
5075 que entram dentro dessa excepcionalidade, não precisa ser todos.

5076

5077 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Uma pergunta. O  
5078 criador amador, pássaro, por exemplo, que é amador, ele não vende, mas ele  
5079 cria, ele tem que ter anilha, quer dizer, a anilha não está fornecida, passou o  
5080 período, não consegue colocar mais no animal, porque o animal ficou adulto...  
5081 Então, estou antecipando. E aí assim. Então, como é que ele faz? Porque aí a  
5082 gente não está dando, assim, porque eu entendo, eu entendi, em algum  
5083 momento eu vi que ele poderia colocar o provisório, que depois quando fosse  
5084 reativado... Não tem como. E é como é que...

5085  
5086

5087 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Perdão. Deixa antes eu falar,  
5088 Roberto, para depois você tentar fechar a história. No caso aí, primeiro, a gente  
5089 não pode valorar mais o comercial, porque ele vai ter, comercialmente,  
5090 prejuízo, porque a gente não pode quantificar. No caso o setor de pesquisa, o  
5091 zoológico, seja lá o que for. Também, segunda questão. Hoje quando a gente  
5092 fala em criação no Brasil, pelo menos aqui nessa matéria específica, a gente  
5093 está falando que o grande é aves. Aves, criou, reproduziu, tem que marcar no  
5094 tempo, naquele período preciso, seja zoológico, como bem colocou o Marcelo.  
5095 O zoológico amador, comercial, pesquisa, manutenção, manejo, sei lá, enfim,  
5096 todas as... E aí vai ficar todo mundo desassistido e você não pode valorar de  
5097 que o comercial vai ter prejuízo. Então... Mas e o prejuízo causado a pesquisa?  
5098 E o prejuízo causado ao zoológico por não ter marcado? Eu não vejo assim. Se  
5099 há uma exceção por um problema de procedimento, que não é extrínseco a  
5100 categoria que está manejando a fauna, todas as categorias têm que ser  
5101 contempladas com uma solução, não é ficar simplesmente aguardando.  
5102 Extrínsecos. Então, exatamente. É um problema extrínseco aos criadores. É  
5103 um problema que não foi o criador que causou e tem que está previsto, porque  
5104 se a gente tem uma fábrica, ou só tem um produtor de microchip. Pegou fogo a  
5105 fábrica. Isso pode acontecer, não vai ser uma coisa que vai ser solucionada  
5106 rápido. Veja bem, na hora que você fala em um credenciamento, quantos  
5107 meses demorou o credenciamento do IBAMA, Maria Izabel, o último?

5108  
5109

5110 **A SR<sup>a</sup>. MARIA IZABEL GOMES (IBAMA)** – O último demorou 8 meses. 8  
5111 meses.

5112  
5113

5114 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Gente, um zoológico, um  
5115 criador comercial, um criador amador, um mantenedor, um criador de peixe, ele  
5116 não pode esperar esse tempo gente. Tenham um bom-senso, pelo amor de  
5117 Deus. Ela não pode estar só... Como é que você concede um direito a uma  
5118 categoria, você reserva um direito à categoria e não estende as demais? Isso  
5119 não existe.

5120  
5121

5122 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pela ordem,  
5123 Romanetto.

5124  
5125

5126 **O SR. RICARDO ROMANETTO (Reserva Romanetto)** – A gente tem que ser  
5127 empreendedor e ser empresário em uma situação dessa. Se você voltar lá em  
5128 cima, se fala sobre credenciamento, sobre empresas que produzem anilhas. O  
5129 IBAMA, ou o órgão responsável tem que ter várias empresas, porque o quê  
5130 falaram? Falaram empresas que tenham capacidade de produção. Quanto que  
5131 é essa capacidade? Se o volume de anilhas no Brasil são 500 mil e você divide  
5132 para 10 empresas, são 50 mil para cada uma. Você consegue ter produção  
5133 para suprir o mercado. Se você engessa a situação das empresas que vão  
5134 produzir anilha e tem uma só, você vai causar um problema gigantesco. Quem  
5135 tem um, não tem nenhum. Quem tem dois, tem um. Então, ou seja, eu acho  
5136 que o problema está primeiro lá em cima, porque senão ele vai estourar aqui  
5137 embaixo.

5138

5139

5140 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – É, mas aqui eu estou indo  
5141 um pouco com essa linha, eu estou estendendo o direito da pessoa continuar  
5142 tendo o seu plantel em conformidade, ou marcar, ou que a marcação seja  
5143 imprescindível no seu trabalho a todas as categorias. Você não tem que  
5144 reservar esse direito a uma só. Como é que você concede um direito a uma e...

5145

5146

5147 **O SR. RICARDO ROMANETTO (Reserva Romanetto)** – Por isso que você  
5148 tem mais produção de anilhas ou de qualquer...

5149

5150

5151 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos lá, então...

5152

5153

5154 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – É, mas aí, então, você tem  
5155 que mudar muita coisa aí.

5156

5157

5158 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos tentar  
5159 assim, a gente já entendeu, vamos tentar construir aqui, a questão. Pelo que a  
5160 gente conversou aqui, possivelmente isso é um outro artigo, porque ele vai  
5161 trazer algumas outras, talvez desdobramentos. Eu colocaria isso como um  
5162 outro artigo. Nos gerais?

5163

5164

5165 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNGG)** – Major  
5166 Olivaldi. Estou na vez ou não?

5167

5168

5169 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vai valer para  
5170 *transponder*, será?

5171

5172

5173 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA.

5174

5175 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Espera aí, pela  
5176 ordem. Major Olivaldi.

5177

5178

5179 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Então,  
5180 eu acredito que tenha que contemplar todo mundo mesmo e todos os tipos,  
5181 porque deve ter um problema com a fábrica também do, sei lá... Mas, eu acho  
5182 que a gente não consegue estabelecer uma regra aqui, que vai ser assim,  
5183 porque imagine... Não tem a fábrica? A anilha não vai. É o que você está  
5184 dizendo. E aí, depois de 8 dias eu não consigo mais colocar na ave. Como é  
5185 que fica isso?

5186

5187

5188 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas temos que ter  
5189 uma previsão aqui.

5190

5191

5192 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Então,  
5193 aí eu acho, eu acho que cada órgão ambiental vai ter que resolver da sua  
5194 forma.

5195

5196

5197 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas eu acho que  
5198 ele tem que dar um direcionamento aqui.

5199

5200

5201 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Mas  
5202 ainda que dê um direcionamento, porque eu não vejo. Não tem anilha.  
5203 Simplesmente não tem anilha, ou a gente trabalha com anilha, por exemplo,  
5204 com trava.

5205

5206

5207 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, mas assim,  
5208 eu tenho que pelo menos... Eu acho que essa Resolução, já que está definindo  
5209 padrões, tem que dá pelo menos alguns caminhos para os órgãos ambientais  
5210 resolverem uma situação dessa. Então, eu acho que a gente tem obrigação de  
5211 colocar aqui. Izabel.

5212

5213

5214 **A SR<sup>a</sup>. MARIA IZABEL GOMES (IBAMA)** – Maria Izabel, IBAMA. Eu acho que  
5215 a primeira coisa, o artigo que a gente está discutindo é o artigo referente a  
5216 credenciamento de lacres e anilhas. Então, eu acho que a gente tem que falar  
5217 de lacres e anilhas.

5218

5219

5220 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – *Transponder* não  
5221 cai aí, nessa história?

5222

5223

5224 **A SR<sup>a</sup>. MARIA IZABEL GOMES (IBAMA)** – Não cai nessa história. Então,  
5225 essa é a primeira coisa. Eu não vejo problema da gente colocar como foi  
5226 sugerido o zoológico e os criadores científicos, porque, enfim, você não vai  
5227 bloquear realmente a pesquisa, ou bloquear determinados programas que  
5228 acontecem dentro do zoológico por causa da falta de anilha, ou de lacre,  
5229 apesar de que lacre já é uma coisa mais específica de comercialização, de  
5230 parte e produto. Enfim. Já para a criação amadorista, eu discordo, porque eu  
5231 acho que a anilha ela é a licença para reprodução. Se não tem anilha, não tem  
5232 reprodução. Então, esse é o posicionamento do IBAMA em relação à criação  
5233 amadorista. As outras, eu acho que poderia estar ali, junto com a criação  
5234 comercial.

5235  
5236

5237 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – E o empreendimento está  
5238 licenciamento para reproduzir, e por falta de anilha, problema extrínseco do  
5239 criador amador, ele não vai poder reproduzir? Gente não tem lógica isso.  
5240 Desculpe Maria Izabel, eu não estou querendo torturar vocês disso não, mas  
5241 não tem lógica, até porque legalmente, como é que você confere a um e não  
5242 confere ao outro? Isso não existe gente. Tem que ter uma solução outra. Tem  
5243 que ter uma solução outra. Não é possível. E primeiro, no caso do microchip  
5244 específico, eu vou aumentar isso aí. O Romanetto é importador como todos os  
5245 outros são importadores. Chegou um lote do Brasil de 1 milhão de microchips  
5246 que vai no caso da (...) acontecer isso. Vai atender o mercado durante 8  
5247 meses, 10 meses, sei lá. Aquele lote veio defeito de fabricação. Também tem  
5248 isso. Aqui, nesse artigo nós estamos falando de apenas 2 tipos de marcação,  
5249 lacre e anilha, mas eu acho que tem que prever, porque você para  
5250 completamente a atividade. Você lesa aqueles que estão envolvidos ali, seja  
5251 qual for, se é interesse comercial, se é interesse conservacionista, amador,  
5252 zoológico, o que for. Gente, quando a gente está aqui, a gente não tem que  
5253 pensar só da gestão pública para o lado do Governo, para o lado das  
5254 autoridades. A gente tem que pensar também para o lado da sociedade. O que  
5255 isso vai causar?

5256  
5257

5258 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA.  
5259 Vamos pensar o seguinte, primeiro, isso daqui e a exceção. Esse é a exceção  
5260 da exceção. Segundo, nessa exceção daqui o que essas pessoas vão estar  
5261 adquirindo é um tipo de marcação que não foi credenciada. Se elas estivessem  
5262 adquirindo de empresas que tivessem atendendo já, de antemão, todas as  
5263 características, essas empresas já teriam sido credenciadas, porque o  
5264 interesse de uma empresa é vender. Se o interesse da empresa é vender, se  
5265 um dos grandes nichos de negócio é dentro do credenciamento que está sendo  
5266 feito. Então, essa empresa já teria entrado. Ou seja, quando vai se adquirir isso  
5267 daqui, a possibilidade 90% ou mais, vai se adquirir de uma empresa que não  
5268 atenda todas as características que a gente solicitou ali. Eu vou ter uma leva de  
5269 animais que vão estar marcados de uma forma que a gente não tem toda a  
5270 segurança que a gente está justamente solicitando e exigindo aqui nessa  
5271 norma. Então, na hora que se abre isso daqui, deve se abrir de uma forma o  
5272 que? Emergencial, em caráter excepcional e para o mínimo possível, de uma

5273 situação emergencial ali. Esse mínimo possível, o que se pensou? Criador  
5274 comercial. Por quê? Porque o objeto, a finalidade do empreendimento dele é  
5275 reproduzir e vender. Um criador científico com interesse conservacionista,  
5276 lógico, porque o interesse é conservar aquelas espécies. O zoológico,  
5277 eventualmente em um sistema, se está vinculado a uma questão de  
5278 reprodução científica, etc., também. Fora isso, o animal que nasceu, que já  
5279 nasceu, que você está falando, na verdade, a solicitação de anilha é feita  
5280 prévia, porque depois que o animal nasceu dificilmente vai dar tempo dessa  
5281 anilha chegar, mesmo que fosse dentro de toda a regra, credenciado, tudo  
5282 certinho. Então, essa pessoa já pediu prévia. Então, o que a gente está falando  
5283 é o seguinte, se você tem a fábrica, você tem a anilha, legal, você vai pedir,  
5284 você teve todo o seu direito de pedido e tudo. Deu alguma pane, que seja o  
5285 fogo o Lula falou, deu alguma coisa. Eu vou poder ter um escape de saída.  
5286 Mas eu preciso disso para todas as categorias? Eu preciso abrir e ser de forma  
5287 leniente para todas as categorias? Não. Eu tenho que ver quais categorias. Por  
5288 que para uma e não para a outra? De acordo com a finalidade. As finalidades  
5289 são diferentes. Só isso.

5290

5291

5292 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pela ordem, Ugo.  
5293 Só pela ordem, que ele que pediu. Permite aí Luiz Paulo.

5294

5295

5296 **O SR. UGO VERCILLO (MMA)** – Ugo Vercillo, Ministério do Meio ambiente.  
5297 Primeiro eu acho bom a gente separar e não misturar *transponder* cm lacre e  
5298 anilha, para ficar bem claro. Por quê? O que a gente discutiu aqui que para os  
5299 *transponder* existe já uma certificação, uma ISO. Então, portanto ele não  
5300 precisa de um credenciamento por meio dos órgãos ambientais. Então, a gente  
5301 não está... Então, há provisão do marcador via *transponder*, ela é  
5302 responsabilidade plena do empreendedor que está trabalhando com o tema.  
5303 Então, assim, ele que vá procurar se a empresa A não está oferecendo o  
5304 produto, vai para cima dele, se ele está disponível no mercado ele vai atrás,  
5305 tem que ter o ISO. Acabou. O que a gente está falando aqui é no caso  
5306 daquelas marcações que necessariamente vai ter que ter um tipo de  
5307 credenciamento dentro... Pelos órgãos ambientais. Então, por isso a gente só  
5308 está falando nicho de anilha e lacre. Eu acho que a gente poderia aperfeiçoar o  
5309 instrumento, o § 4º ali, colocando aqui esse, no caso desse, nesse caso, nessa  
5310 exceção deve ser comunicado, ou informado, ou tratado em conjunto com os  
5311 órgãos ambientais e estaduais, para ajustar isso. E aí eu queria levantar para  
5312 os colegas se seria necessário, depois, a gente fazer uma atualização dessa  
5313 anilha, por meio de uma que atenda os quesitos, mas claro, aí no caso iria ser  
5314 com trava, para poder atender. Mas a gente poderia incluir isso para tentar  
5315 solucionar esse problema do pós, uma vez que talvez essa anilha não atenda  
5316 aos critérios definidos por essa norma. A gente talvez sanar um pouco o nosso  
5317 questionamento quanto à qualidade desse material que vai ser posto de forma  
5318 emergencial.

5319

5320

5321 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ele tinha pedido  
5322 antes. Então, mas se o Luiz Paulo permitir você falar, aí com Luiz Paulo.  
5323 Permitiu já. Então, por favor, Major Olivaldi.

5324

5325

5326 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** –  
5327 Estamos brigando muito com uma exceção da exceção que nunca aconteceu.

5328

5329

5330 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Agora, eu vou falar o que  
5331 eles estão falando que não é verdade. Primeiro, vamos ver uma situação aqui.  
5332 Qual é a experiência que a gente tem com esse tipo de procedimento Marcelo?  
5333 Só teve uma, uma experiência. Criadores, amadores. Começou com a IN 10 de  
5334 2011. Teve um caso durante 2 anos, da produção de animais amadores,  
5335 porque não tinha como marcar, inclusive muita gente, milhares falam aqui, para  
5336 ficar registrado na transcrição, pagaram os seus anéis, o IBAMA recebeu e  
5337 nunca entregou aos criadores. Tem gente na justiça com isso. Não é 1, não é  
5338 2, não são 10, não são 200 casos. É porque o gestor que está aqui na ponta,  
5339 não está sabendo o que a AGU, o que a procuradoria lá está fazendo. Então, o  
5340 que aconteceu? Depois de 2 anos a recentemente do ano passado, o criador  
5341 amador ficou meses sem poder reproduzir com, gestores de fauna dizendo por  
5342 telefone, tem gravação, que quebrem os ovos, separem o casal, matem os  
5343 filhotes. Desculpe gente, isso é impensável. É impensável. Agora, eu estou  
5344 dando exemplo de uma categoria que foi extremamente lesada por causa  
5345 disso. Olha só, até, então, a obrigatoriedade é com uma categoria. Nós aqui  
5346 estamos estendendo a todas as categorias. Outros tipos de lesões vão ser  
5347 causadas, que não só ao comercial, que, pelo amor de Deus, isso não  
5348 prejudica? Você dizer que o comercial é mais porque vendeu mais do que o  
5349 zoológico ou mais do que o amador. Me desculpe Roberto Cabral, eu acho que  
5350 a visão de vocês é completamente deturpada, a única experiência que teve não  
5351 foi exceção. Olivaldi, não foi exceção. Tem criadores amadores aqui à mesa,  
5352 que vieram como contribuidores, o caso do Valdir. Você é comercial, não é?  
5353 Mas no caso aqui, do Sebastião, quantos meses ficou sem uma solução? E  
5354 diziam categoricamente no telefone quando você ligava, separa o filhote,  
5355 separa o casal, quebra os votos, mata o filhote. Eu estou falando de aves  
5356 porque foi só com a categoria de amadores. Gente, isso impensável. Nós agora  
5357 estamos estendendo dentro dessa norma, para todas as categorias essas  
5358 obrigações. Isso vai causar tanta lesão, não é possível que o gestor só pense  
5359 que, olha, eu vou controlar e que se dane. Vai virar para o zoológico e vai falar,  
5360 mata o pássaro que reproduziu aí, mata a sua (...), porque não pode. Claro que  
5361 isso não vai acontecer, que eles não seriam loucos a esse ponto. Não seriam  
5362 loucos. Agora, você me desculpe, eu estou aqui pela entidade, como uma  
5363 entidade civil, não estou defendendo criador comercial, não estou defendendo  
5364 criador disso ou daquilo. Eu estou falando publicamente que, só o aspecto  
5365 comunitário social... Espera aí, deixa eu acabar a minha exposição. Olha só,  
5366 por mais que se queira correr, que se queira cumprir um prazo inexistente, tem  
5367 que ser deixado coisas claras aqui, porque primeiro eu devo deixar registrado.  
5368 Não é exceção. Causou um prejuízo imenso a muitos criadores, na parte  
5369 genética, na parte de aprimoramento genético e a minha preocupação já deixa

5370 de ser o amador, porque isso já aconteceu. Agora passa a ser o amador e  
5371 todos os demais. Não há nexos nisso gente. Não há nexos nisso. O que eu estou  
5372 colocando é que, diferentemente do que colocou o IBAMA, que é o órgão  
5373 gestor, até então, não foi exceção, não foi exceção e causou uma lesão sim,  
5374 que eles teimam achar que não é lesão, porque não vende. Pode falar. Tudo  
5375 bem, agora você pede falar. Agora eu quero deixar claro que isso daí vai ser  
5376 questionado, inclusive judicialmente, que não tem nexos nisso.

5377

5378

5379 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major  
5380 Olivaldi. Registra aí que ele foi mal-educado e tirou a palavra da minha boca.  
5381 Corroboro com o que o Ugo falou, no sentido que isso tem que ser acordado se  
5382 acontecer. Acordado no seguinte sentido, vai... Eu concordo com você  
5383 plenamente de que isso tem que se estender a todos os criadores, é que você  
5384 não deixou eu acabar de falar, que deu piti, mas se tivesse esperado... Não,  
5385 espera aí agora. Então, eu concordo realmente que se é um problema...

5386

5387

5388 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Eu não dei piti, Olivaldi.

5389

5390

5391 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Se é um  
5392 problema da empresa, quem credenciou, que é responsável por ela. Então, se  
5393 estar credenciado é um problema, não é problema de qualquer criador, na  
5394 minha opinião, é de qualquer criador. Então, tudo bem. Agora, e se, como o  
5395 Cabral disse, se o bicho já está nascendo e tem anilha, também não é um  
5396 problema, e se for momentâneo isso se resolve logo. Agora, se não for  
5397 momentâneo, concordo com você. Se eu sou criador e tenho direito a criar,  
5398 esse é um problema seu, você resolve logo que eu quero continuar criando.  
5399 Agora, é o que o Ugo disse, o órgão ambiental... É por isso que eu digo, é difícil  
5400 você criar uma resgata específica dizendo, o órgão ambiental ele tem que  
5401 dizer: faça isso criadores, enquanto se tem um problema.

5402

5403

5404 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Deixa eu  
5405 colocar aqui agora, vamos tentar construir, temos 30 minutos para a gente  
5406 tentar pelo menos fechar esse dispositivo. Quem precisa falar mais? Izabel. Ok  
5407 Izabel, vamos lá. Eu vou pedir, assim, de novo, vocês, nas intervenções, para  
5408 que a gente possa também garantir isso aqui, a gente encerrar essa reunião  
5409 ordinária.

5410

5411

5412 **A SR<sup>a</sup>. MARIA IZABEL GOMES (IBAMA)** – Obrigada Marcelo. Maria Izabel,  
5413 IBAMA. Na realidade, eu queria expor de maneira bem breve, que a questão do  
5414 credenciamento realizado pelo IBAMA foi uma inovação, foi uma coisa que  
5415 melhorou muito a gestão da categoria da criação amadorista de passeriformes,  
5416 inclusive até o Sebastião pode colocar, que foi realmente uma coisa que  
5417 melhorou muito a gestão e melhorou o manejo deles, porque dependia de  
5418 licitação anteriormente, nem sempre o órgão ambiental tem o recurso

5419 necessário para comprar anilha de uma criação crescente, que é a criação  
5420 amadorista de passeriformes. Então, só eu acho, que respondendo um pouco  
5421 do que o Luiz Paulo falou, o credenciamento foi sim uma coisa muito inovadora  
5422 dentro do órgão, e dentro da administração pública em geral, e que melhorou  
5423 muito o manejo. Em relação às questões que aconteceram e que foram  
5424 exceção, que é bem importante que fique registrado que foi uma situação de  
5425 exceção, não foi gerada pela figura do credenciamento e sim pelo  
5426 comportamento das empresas durante o processo. Era só isso que eu queria  
5427 colocar.

5428

5429

5430 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Eu só queria o  
5431 seguinte gente. Eu preciso avançar aqui, assim, aí eu peço assim, tem algumas  
5432 coisas que já estão claras aqui. Eu acho que isso tem que ser... Não é possível  
5433 a gente... Precisamos ter uma regra aqui, uma previsão, de que em caso de  
5434 descontinuidade a gente possa ter uma forma de resolve isso. Isso tem que  
5435 atingir a todos, a todos. Assim, porque não é possível a gente chegar, assim,  
5436 um cidadão que é um criador amador, ele deixar de criar, tudo bem, ele não tá  
5437 vendendo, ele não está... Mas ele... É uma atividade que está exercendo e ele  
5438 tem direito de exercer. Então, não é possível a gente prejudicá-lo, porque não  
5439 está tendo anilha. Então, vamos, assim, eu acho que essa casa aqui tem por  
5440 obrigação de achar uma saída e essa saída que eu queria colocar agora.  
5441 Então, nesse sentido as intervenções eu queria que fosse assim, não queria  
5442 mais explicação sobre isso, porque esse é o posicionamento. Já propositiva,  
5443 como é que a gente resolve isso? Assim, a minha proposição é a gente olhar  
5444 aquilo ali, ali atende aos comerciais, se a gente puder incluir, a gente inclui os  
5445 outros. Se não puder incluir, a gente cria, transforma aquilo em um artigo, abre  
5446 parágrafos para poder atender. E vamos debater se a gente consegue atender.  
5447 Mas aí eu já queria ver se fossem proposições, tá? Deixa eu dar a palavra aqui  
5448 para (...).

5449

5450

5451 **O SR. SEBASTIAO ROBERTO DA SILVA SOBRINHO (COBRAP)** –  
5452 Sebastião Roberto, Cobrap. Presidente, eu queria só propor uma sugestão,  
5453 dando sequência, no seguinte sentido, criadores comerciais, nós temos o pleno  
5454 conhecimento que ele tem que ter isso de forma rápida e sabemos da  
5455 necessidade das outras categorias. O que eu proponho é um processo de  
5456 contingência, que seria um licenciamento provisório e simplificado, para que  
5457 atendesse as outras categorias. Eu acho que isso é o que deveríamos ter,  
5458 porque se tivéssemos já previsto na norma um contingenciamento da forma  
5459 com que existe em todos os outros sistemas e qualquer outra empresa que  
5460 existe processos de contingência acontecer um problema tal, tem que ter uma  
5461 previsão na norma de uma contingência. Então, é isso que eu gostaria de  
5462 propor, que seria um licenciamento simplificado, ou passos mais simplificados  
5463 para licenciamento.

5464

5465

5466 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas já é uma  
5467 outra... É outra matéria, não é essa matéria aqui. A matéria aqui é padrão, é  
5468 definição de padrões de marcação.

5469

5470

5471 **O SR. SEBASTIAO ROBERTO DA SILVA SOBRINHO (COBRAP)** – Nós  
5472 estamos tratando no artigo lá, da exceção para a produção de um anel ou  
5473 lacre. Certo? Ali está especificando exatamente, somente criadores comerciais.  
5474 Para demais categorias que os Conselheiros fizeram a explanação, é  
5475 necessário que crie na norma um processo de contingência.

5476

5477

5478 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, é isso que  
5479 nós vamos debater aqui. Não, é isso que eu coloquei, qual é a solução que a  
5480 gente pode dar para essa situação. Então, vamos fazer o seguinte... Não, eu  
5481 sei que é dentro, mas segura um pouquinho, deixa eu só tentar entrar no texto  
5482 e a gente tentar trabalhar em cima do texto, pelo menos as falas forem em  
5483 cima do texto agora. Está bom? Estão, vamos lá. Em caso de descontinuidade  
5484 na entrega de anilhas e lacres, não é? E lacres. Não é isso? É facultado aos  
5485 criadores... Bom, vamos para criadores.

5486

5487

5488 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – As pessoas físicas,  
5489 jurídicas... É que...

5490

5491

5492 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

5493

5494

5495 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA. É  
5496 que surgiu uma proposta aqui, que eu acho que resolveria isso de uma forma...

5497

5498

5499 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Em lugar desse?

5500

5501

5502 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Isso.

5503

5504

5505 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, tá... Então,  
5506 vamos abrir o texto. Vou abrir aqui.

5507

5508

5509 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – A gente só não tem o texto  
5510 aqui ainda, mas vamos...

5511

5512

5513 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

5514

5515 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major  
5516 Olivaldi. Eu acho que deve continuar, porque às vezes encaixa ali.

5517

5518

5519 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, vamos  
5520 tentar. Vamos lá, então. A gente pode ir intervindo contanto que vá encaixando  
5521 aí dentro, está bom? Em caso de descontinuidade da entrega de anilhas e  
5522 lacres, é facultado aos criadores... Então, as pessoas físicas. Vamos colocar:  
5523 as pessoas físicas e jurídicas autorizadas ao manejo... Vamos tirar essa  
5524 atividade de manejo. Isso é comprido demais. Autorizadas... Autorizadas... A  
5525 exercer o manejo... Põe lá, exercer o manejo, *ex-situ*. Vamos lá. Adquirindo  
5526 dispositivos de marcação para imediato período reprodutivo. Olha lá gente,  
5527 estou lendo aqui hein? As intervenções de vocês... Está tentando montar o  
5528 texto? Vocês querem um tempinho para montar o texto? Como é que vocês  
5529 querem fazer?

5530

5531

5532 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA.  
5533 Podemos falar qual é a ideia, porque aí, mediante essa ideia, talvez todo  
5534 mundo ajude. A questão é o seguinte, se os órgãos ambientais, se a empresa  
5535 credenciada a partir do momento que está entregando as anilhas ela  
5536 entregasse para os órgãos ambientais para ficar sob custódia 5%, 10%, sei lá,  
5537 da... E a gente faria um banco de anilhas, uma salvaguarda, um seguro na  
5538 questão do banco de anilhas. Caso tenha algum problema com a empresa,  
5539 com o que for, o órgão ambiental tem como pegar e inserir, disponibilizar essas  
5540 anilhas até que a situação se resolva.

5541

5542

5543 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos lá. Os  
5544 órgãos ambientais manterão em custódia... Em custódia um banco de anilhas e  
5545 lacres... Uma reserva de anilhas, e uma poupança de anilhas, uma reserva de  
5546 anilhas e lacres... De anilhas e lacres para atender as pessoas físicas... A  
5547 marcação dos animais e produtos, em caso de descontinuidade da entrega dos  
5548 dispositivos pelo fornecedor credenciado.

5549

5550

5551 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

5552

5553

5554 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, para mim  
5555 está ótimo.

5556

5557

5558 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Então, só que eu não estava  
5559 no microfone.

5560

5561

5562 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É um  
5563 contingenciamento.

5564 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Então, é um seguro. Roberto  
5565 Cabral, IBAMA. É um seguro. Teve algum problema, teve alguma situação ou  
5566 algum problema, os órgãos ambientais sem isso e ele consegue fornecer até  
5567 que a situação se regularize. E aí vai estar fornecendo dispositivo que na  
5568 verdade está dentro dos padrões, e tudo, e foi produzido por quem estava no  
5569 padrão. E aí sem risco, sem problema, sem nada. E isso diluído para todo  
5570 mundo, as empresas entregam diluído para todo mundo.

5571

5572

5573 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Luiz, deixa eu  
5574 fechar, então, o texto que eu vou abrir para você, que aí fica... Aí a gente...  
5575 Pelo menos eu acerto o texto para que fique mais fácil a sua crítica. Os órgãos  
5576 ambientais manterão em custódia uma reserva de anilhas e lacres para  
5577 fornecimento às pessoas físicas ou jurídicas autorizadas a exercer o manejo  
5578 *ex-situ*. É. Em caso... Como medida e contingência... Aí tira a marcação dos  
5579 animais ali. Medida e contingência. Tira marcação dos animais. Em caso de  
5580 descontinuidade na entrega do dispositivo para o fornecedor. Luiz Paulo, você  
5581 tem a palavra.

5582

5583

5584 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Bem aqui, vamos lá, é uma  
5585 solução, mas a meu ver péssima. Quem custeia vai ser o empreendimento,  
5586 então. Tem que estar claro isso. E segundo, se a falta do produto se deu por  
5587 fraude da empresa ou algum problema da empresa, vai se usar o mesmo  
5588 produto? Me desculpe, olha, a solução foi péssima. Eu acho que vocês têm  
5589 que conversar melhor e ver até uma proposta melhor, porque isso aí foi  
5590 péssimo.

5591

5592

5593 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, espera aí, eu  
5594 acho que antes da gente taxar de péssimo, você depende de dois  
5595 questionamentos que vamos colocar aqui a prova. Tem dois questionamentos,  
5596 vamos ver como é que eles passam, que aí sim, no momento eu não tenho  
5597 ainda o juízo de que realmente é ruim ou não. Sueli, você pediu a palavra  
5598 antes?

5599

5600

5601 **A SR<sup>a</sup>. SUELI NAOMI OTA (Sema/PR)** – Eu acho que tinha que vincular ao  
5602 controle ao sistema. Sabe? Não vai ter um sistema aquela plataforma? Então,  
5603 como é que vai ser esse controle?

5604

5605

5606 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É no sistema, não  
5607 é?

5608

5609

5610 **A SR<sup>a</sup>. SUELI NAOMI OTA (Sema/PR)** – Então, eu acho que tem que estar  
5611 escrito.

5612

5613 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É no sistema.  
5614 Vamos melhorar isso aí. Vamos fazer o seguinte, isso é um artigo. Isso é um  
5615 artigo. Deixa eu tentar trabalhar. Primeiro assim, vamos taxar o § 4º que está  
5616 ali, taxa.

5617

5618

5619 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

5620

5621

5622 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pois é. Vamos, o  
5623 seguinte, vamos por partes. Taxa isso aí. Aprovamos o... Faltou uma questão  
5624 que a gente não aprovou ainda formalmente o artigo anterior. Qual é o artigo?  
5625 É o art. 16. Não é isso? Art. 16. Pergunta, podemos aprovar o art. 16? Todos  
5626 vocês estão de acordo? Luiz Paulo? De acordo com a aprovação do art. 16,  
5627 que é o anterior? Sem aquela última, o último parágrafo, que é o parágrafo  
5628 dessa questão das anilhas que a gente está tirando e vai tratar em um artigo  
5629 separado. É porque eu vou entrar em outro artigo agora e queria pelo menos  
5630 aprovar o art. 16. O art. 16 diz: as anilhas e lacres serão produzidos ou  
5631 fornecidos por empresas previamente credenciadas pelo órgão responsável  
5632 pela gestão da plataforma prevista no art. 8º. Aí ele tem o parágrafo... Aí tem o  
5633 Inciso I, § 1º. O órgão de que trata o *caput* observará os seguintes requisitos  
5634 mínimos para o credenciamento. Aí vem: certificação, capacidade técnica,  
5635 produção, segurança contra eventual furto, informações, capacidade logística,  
5636 controle de qualidade durante e após a produção, saque, garantia de  
5637 destruição dos produtos excedentes ou descartados. Pronto. Aí em seguida  
5638 vem o § 1º. Não, aí vem... Agora é o primeiro. Cadê o § 1º? Desculpa. Perdão.  
5639 §2º. Os custos referentes à aquisição dos dispositivos de marcação são de  
5640 responsabilidade integral das pessoas físicas ou jurídicas autorizadas a exercer  
5641 a atividade de manejo *ex-situ* da fauna. §3º. É facultado aos órgãos ambientais  
5642 para efeito de operações de fiscalização, a entrega direta dos dispositivos de  
5643 marcação ao criador, desde que em prazo compatível com o ciclo reprodutivo  
5644 da espécie em questão. Podemos aprovar até aí? Todos de acordo? Então,  
5645 fica provado o art. 16, com três parágrafos. Tá?

5646

5647

5648 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Só uma observação da  
5649 RENTAS, Marcelo, para deixar bem claro. Formal não, material a gente  
5650 aprova, a questão material, mas formal a gente é contra a proposta por invadir  
5651 competência.

5652

5653

5654 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá... Vamos para  
5655 o... Então, os animais foram taxados. Beleza. Então, vamos lá. Aí seria um  
5656 novo artigo, art. 17. Então, tá... Os órgãos ambientais manterão em custódia  
5657 uma reserva de anilhas e lacres para fornecimento as pessoas físicas ou  
5658 jurídicas autorizadas a exercerem o manejo excito, como medida de  
5659 contingência em caso de descontinuidade na entrega dos dispositivos pelo  
5660 fornecedor credenciado. Até aí eu estou achando bacana, tem duas questões  
5661 que emergiram aí, da fala do Luiz Paulo. Primeira...

5662 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Deixa eu jogar, então, a  
5663 terceira, por favor.

5664

5665

5666 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, coloca  
5667 como questionamento, por favor.

5668

5669

5670 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – A primeira é a questão do  
5671 custo, quem custeia. Segunda é... O que eu falei? Se for o caso de fraude vai  
5672 usar o mesmo produto oriundo de fraude? E terceira, como bem Izabel colocou  
5673 aqui, foram 8 meses para credenciar, 8 meses é um período aí, mais que um  
5674 período reprodutivo. Então, você falar em contingenciar 10%, é nada, perto a  
5675 ter um problema. O que eu quero deixar claro é, o que se tem de experiência é  
5676 por um período de tempo de 2011 a 2017, que as exceções não são meras  
5677 exceções.

5678

5679

5680 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Não entendi.  
5681 Qual é a terceira?

5682

5683

5684 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – A terceira é a quantidade que  
5685 vai ser contingenciada, porque 10% não atende a um período reprodutivo. Olha  
5686 só, os amadores reproduziram 295 mil, se você custodiar 29 e ficar 8 meses  
5687 para credenciar de novo. Então, não é 10%, é 100.

5688

5689

5690 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá... Ok. Não, a  
5691 gente põe o percentual. A gente vê qual é o percentual adequado para isso.  
5692 Bom, a primeira questão é o seguinte o custeio é do órgão ambiental, não é?  
5693 Não? Como é que é?

5694

5695

5696 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – É óbvio que não. Roberto  
5697 Cabral... Posso...? Roberto Cabral, IBAMA. Isso se chama seguro e o seguro,  
5698 na verdade, a premissa do seguro é que você vai pagar um pouco para você  
5699 ter uma segurança. Daí o termo, não é?

5700

5701

5702 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tantos por cento  
5703 que pagar fica como vai para o banco.

5704

5705

5706 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Na verdade o banco, para  
5707 você ter justamente essa segurança. Isso não é nada absurdo, não estamos  
5708 inventando nada, existe toda uma indústria em cima disso chamado indústria  
5709 do seguro, para dar tranquilidade para as pessoas viverem. Quem faz e  
5710 desenvolve a atividade é quem deve custear o seguro para a sua própria

5711 atividade. Esse é o primeiro ponto. O segundo é a questão de fraude. No que a  
5712 gente está, inclusive, discutindo aqui, é que não vai ter uma única empresa,  
5713 lógico que caso a empresa seja retirada em razão de fraude, aquele material  
5714 dela...

5715

5716

5717 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Espera aí, vamos  
5718 por partes, deixa eu resolver primeiro...

5719

5720

5721 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Tá... Primeiro é o próprio...

5722

5723

5724 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Deixa eu  
5725 transformar isso aqui em um texto. Assim, § 1º, para deixar claro que isso virá  
5726 de um percentual do que for solicitado. Então, assim, vamos colocar que a  
5727 reserva será constituída a partir... Me ajudem aqui, por favor. A partir de uma...  
5728 Como é que a gente coloca... Primeiro o percentual, é 10%, 15%, 20%, de  
5729 cada anilha adquirida. Não é isso? Então, assim, seria o que? A partir da... Não  
5730 sei como é que eu... Qual é a expressão que usa para isso. Tentando achar  
5731 aqui. Não. Não é percentual não. É assim, é um imposto compulsório isso, uma  
5732 questão compulsória. Será constituída a partir da... Eu não sei como é que  
5733 chama.

5734

5735

5736 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Já que você usou o termo  
5737 compulsório, eu vou chamar atenção só para uma coisa, no termo compulsório.

5738

5739

5740 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pode ser.

5741

5742

5743 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Mas no termo compulsório  
5744 eu vou chamar atenção, aí tem que ser facultado, porque o empreendedor  
5745 pode não querer fazer também essa reserva, até porque isso vai caracterizar  
5746 no Código do Consumidor venda casada. Eu sou obrigado. Eu alego, alego  
5747 mole. Alego mole Olivaldi. Vamos pensar em tudo? A gente está aqui para  
5748 minimizar qualquer aresta a ser criada futura.

5749

5750

5751 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos colocar  
5752 ideia aqui, porque assim, eu tenho total, assim, segurança de que se a CTAJ,  
5753 que ela percebendo alguma impropriedade com relação, ela vai corrigir isso aí.  
5754 A questão é assim, se o que a gente colocar for inapropriado, a gente vai estar  
5755 lá para tecnicamente defender isso e ver qual é a solução jurídica, quer dizer,  
5756 com amparo jurídico que pode se colocar. Então, vamos tentar colocar a ideia.  
5757 Então, a reserva será constituída a partir da contribuição compulsória. Vamos  
5758 ver se isso é possível, tenho realmente minhas dúvidas se a gente pode

5759 colocar. Compulsória ou... Aí... Ou facultada. Eu não sei. Aí vamos ver. Vamos  
5760 colocar por enquanto assim, compulsória...

5761

5762

5763 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Poderia ser o seguinte: a  
5764 reserva será constituída a partir da destinação de X%... Vamos pensar se 10  
5765 ou 20. Das anilhas anuais solicitadas e de acordo com o diâmetro e categoria.

5766

5767

5768 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Não é  
5769 destinação. É porque você está comprando, eu estou comprando, por exemplo,  
5770 100 anilhas, só que daquelas 100 anilhas que eu estou comprando, eu não vou  
5771 pegar as minhas 10 e colocar lá. Eu vou colocar mais 10, além das 100. Então,  
5772 não é uma destinação de 10, é uma contribuição compulsória de 10% além...

5773

5774

5775 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Ou seja, em cima do total.

5776

5777

5778 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Em cima do total.

5779

5780

5781 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Em cima do total. É 10% em  
5782 cima do total solicitado por dispositivo, por tipo de dispositivo. Porque, na  
5783 verdade isso daí, o quê que na prática a gente vai ter? A gente vai ter mais  
5784 anilhas de curió, depois mais anilhas de trinca-ferro, canário, coleira. A  
5785 quantidade de anilhas em estoque vai estar correlacionada a quais anilhas são  
5786 mais solicitadas, mais pedidas, etc. Você não vai ter uma quantidade suficiente,  
5787 igual o Lula colocou, com certeza, para manter toda a reprodução durante o  
5788 ano inteiro, etc., mas vai ter uma quantidade para emergencial.

5789

5790

5791 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Nós só temos 10  
5792 minutos. Então, a gente tem que pelo menos... Eu queria só que a gente fosse,  
5793 nem que a gente vá rever, obviamente na próxima reunião, mas no mínimo  
5794 tentar para a gente fechar isso aqui.

5795

5796

5797 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Deixa eu trazer um problema  
5798 novo... Rápido Marcelo. Olivaldi, você já pensou o que, não vou dizer a polícia,  
5799 mas o órgão, a Sema, 87 mil reservas, estrutura, processo, gente para  
5800 administrar isso. Vocês pensaram nisso? São Paulo são 87 mil. Vamos dizer  
5801 que... Nem todos vão comprar, obviamente. Vamos dizer que dos 87, 25 mil...

5802

5803

5804 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pode ficar na  
5805 fábrica. Pode ficar na própria fábrica.

5806

5807

5808 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Não. É. Eu estou querendo é  
5809 que fique claro aqui, porque aí inviabiliza no Estado, o Estado não vai querer.

5810

5811

5812 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Vamos  
5813 colocar assim. Eu acho que essas questões a gente, o que for questão a gente  
5814 tenta traduzi-la em soluções para cá. Então, a Resolução é constituída a partir  
5815 da... Eu vou (...) a contribuição... Eu... Então, eu vou fugir essa palavra para  
5816 poder... Eu não sei se a gente pode colocar isso na Resolução. Vamos colocar  
5817 destinação. Destinação de 10%... 10%... A destinação da quantidade de  
5818 anilhas. De quantidade de dispositivos. Da quantidade de dispositivos.  
5819 Dispositivo correspondente a 10% de cada pedido. De cada pedido... Cada  
5820 pedido feito pelo... Ainda não. Eu sei. Eu sei. Eu sei. Eu estou tentando colocar  
5821 o tempo para tentar chegar. Será constituído a partir da destinação...

5822

5823

5824 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – De cada pedido de  
5825 dispositivo de marcação efetuado.

5826

5827

5828 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É, mas assim, isso  
5829 não quer dizer que quem está pagando é o...

5830

5831

5832 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Não. Não. Ainda não. É só  
5833 para fechar essa frase, de cada pedido de dispositivo de marcação efetuado,  
5834 porque aí é de acordo com o pedido e a gente já tem quais espécies estão  
5835 pedindo mais, quais estão menos, a gente vai ter isso proporcional.

5836

5837

5838 **O SR. SEBASTIAO ROBERTO DA SILVA SOBRINHO (COBRAP)** –  
5839 Sebastião da COBRAP. Eu acho que tem que identificar o período. Olha,  
5840 referente aos pedidos do exercício anterior, porque se eu colocar 10% a cada  
5841 pedido você vai fazendo, vai sendo cumulativo. Tem que colocar na norma  
5842 para ele ver.

5843

5844

5845 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. Nós  
5846 temos que ter duas preocupações. Primeira, a minha proposta é de até 10%,  
5847 porque a gente pode controlar isso, porque o estoque já é muito grande e  
5848 também depois, se não... Se a gente ficar com um estoque grande, o que fazer  
5849 com o estoque depois.

5850

5851

5852 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA. Eu  
5853 estava pensando nisso agora. Se a gente tiver esses 10% utilizados durante  
5854 um ano, no ano seguinte a gente pode colocar aqui um dispositivo falando que  
5855 não sendo utilizado durante 2 anos, isso se mantém em 20%. A gente mantém  
5856 20% de estoque, ou 30% de estoque se for 3 anos e depois se cessa essa

5857 destinação, até que se tenha algum evento que basicamente zere esse  
5858 estoque, aí a gente inicia de novo o seguro. Pode ter isso como dispositivo.

5859

5860

5861 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. É o seguinte, a  
5862 gente não vai conseguir, já chegamos aqui no limite, falta 5 para as 17 horas, 2  
5863 conselheiros vão ter que se retirar. Então, a gente vai ter que encerrar. Nós  
5864 vamos, então, retomar na próxima reunião que eu vou ver aqui, tentar marcar  
5865 para agosto, o mais tardar daqui a 15, daqui a duas ou três semanas, vamos  
5866 ver aí o calendário para marcar.

5867

5868

5869 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Marcelo, tem uma Plenária em agosto agora,  
5870 não esquece disso.

5871

5872

5873 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – 23. Então, a gente  
5874 pode tenta, de qualquer maneira tem que marcar em agosto, senão a gente  
5875 não vai sair daqui. E a gente retomar a partir do art. 17, só que aí eu vou pedir,  
5876 assim, que a gente já traga proposições aqui sobre isso, que vocês já poderiam  
5877 trabalhar aqui, a gente já trazer as proposições.

5878

5879

5880 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. É só  
5881 para lembrar do dever de casa, que tem a questão da definição do Código, a  
5882 questão do lacre dos quelônios.

5883

5884

5885 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Foi feito tá...? Definição do (...) está aqui.

5886

5887

5888 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Foi feito? Então, tá  
5889 bom. Então, eu vou pedir para vocês já apresentarem aqui para o João Luiz, a  
5890 pessoa aqui do DConama, que a gente vai discutir isso na próxima reunião. Tá  
5891 bom? Ok?

5892

5893

5894 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA. Eu  
5895 passo o arquivo para o João, que aí ele pode disponibilizar para todos e já...

5896

5897

5898 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Como emenda?

5899

5900

5901 **O SR. JOÃO LUÍS FERNANDINO FERREIRA (DConama)** – João Luis,  
5902 DConama. Roberto, eu posso disponibilizar até como emenda na própria  
5903 minuta suja, destacando direitinho que ainda vai ser analisado. Não tem  
5904 problema nenhum, é só encaminhar que eu coloco no texto. Não tem problema  
5905 nenhum.

5906

5907 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Te passo aqui, agora, depois  
5908 da reunião. Terminada a reunião eu passo com ele. Eu queria só aproveitar  
5909 para fazer... Roberto Cabral, IBAMA. Fazer um pedido Marcelo, um minuto. Eu  
5910 queria pedir que o Lula, quando atacasse o IBAMA falando que algum servidor  
5911 cometeu algum tipo de crime, porque matar, ou mandar matar animal silvestre,  
5912 ou matar animal silvestre seria crime, que, ou fosse específico, com uma  
5913 representação formal em relação a isso, que a gente pudesse levar a  
5914 corregedoria do IBAMA, ou então, que se abstivesse de fazer comentários  
5915 genéricos de servidores cometendo infrações, ou crimes, ou o que for. Só  
5916 solicitar isso.

5917

5918

5919 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCITAS)** – Primeiro, eu não falei  
5920 somente do IBAMA. Não foi só o IBAMA. Tiveram vários órgãos estaduais que  
5921 tiveram o mesmo procedimento. E segundo, se eu não posso colocar isso, eu  
5922 não estou fazendo ataque pessoal a ninguém. Se quiser representar contra  
5923 mim, ou me processar, esteja à vontade Roberto, mas estarei continuando a  
5924 trabalhar dessa forma, porque as pessoas que estão aqui nesse Conselho, e  
5925 no Conama em geral, não tem conhecimento de muita coisa que acontece na  
5926 prática, e eu quero trazer isso aqui. É minha função, é função de todos os  
5927 Conselheiros dar conhecimento, aos demais pares, dos problemas que  
5928 envolvem uma norma desta. Sinta-se à vontade de processar. Não falei só do  
5929 IBAMA.

5930

5931

5932 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Assim, então, feito  
5933 aí essa colocação, até eu vou ter que ser justo, porque pelo que eu lembro da  
5934 fala de Luiz Paulo, ele não mencionou, exatamente, qual era o órgão, falou de  
5935 uma maneira geral. Isso eu entendi, até porque na mesma hora eu também tive  
5936 a preocupação, mas como foi uma fala genérica... Foi uma fala genérica. Aí fica  
5937 a critério dele apresentar, mas foi genérico, não foi específico ao IBAMA. Bom  
5938 senhores, mais uma vez eu quero agradecer a todos aqui a participação, a  
5939 paciência, foi, embora a gente tenha tido muita discussão aqui, assim, foi  
5940 extremamente proveitoso, se a gente... Eu sei que a matéria é difícil da gente  
5941 avançar, mas a gente conseguiu avançar bastante, ainda restam, se eu não  
5942 engano, vários, acho que a última vez que eu contei tinha 27 dispositivos, me  
5943 parece que era isso. Por aí, não é? Então, ainda tem muito trabalho, vamos ver  
5944 se na próxima a gente consegue fechar. Mas uma vez, eu agradeço a todos a  
5945 participação aqui do pessoal e pedir assim, aí principalmente aos colegas da  
5946 Abema, dos Estados, assim, garantir a presença de vocês na próxima reunião,  
5947 até para a gente garantir..., antes de fechar, a Lisiane quer usar a palavra.

5948

5949

5950 **A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Não. Eu não quero fechar. Eu só  
5951 quero deixar o meu agradecimento ao Major Olivaldi, que eu fico muito  
5952 contente que eu tenha colocado, que a Mira-Serra tenha vocês como  
5953 participação. Então, só deixar o nosso agradecimento oficial aqui pela  
5954 participação de vocês nessa reunião.

5955

5956 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) –**  
5957 Obrigado. Major Olivaldi.

5958

5959

5960 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Então, tá... Mais  
5961 uma vez muito obrigado a todos, é uma...

5962

5963

5964 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS) –** Eu gostaria só de fazer um  
5965 comentário final, a participação de todos aqui foi bastante efetiva, pela primeira  
5966 vez eu vejo uma reunião da CTBio em que todos participaram de forma efetiva,  
5967 ainda que um ou outro não domine determinados pontos, foi bastante  
5968 interessante, inclusive do próprio IBAMA, não sempre ataco o IBAMA não, eu  
5969 acho que eles têm muito a contribuir, eles têm conhecimento, enfim. Mas,  
5970 vamos separar isso das discordâncias pessoais, divisão de gestão e tal. Mas o  
5971 que vale aqui é exatamente isso, é o debate. Então, agradeço a todos pela  
5972 colaboração dada, aos Conselheiros e aos demais que estão presentes, que  
5973 participaram efetivamente.

5974

5975

5976 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Ok. Então, gente,  
5977 muito obrigado e fica encerrada, então, essa 10ª Reunião Ordinária da CTBio e  
5978 até a próxima.